ANNO XL. NUMERO 102. — SEXTA-FEIRA 6 DE MAIO DE 1864.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.


**ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE**

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José d'Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, os Srs. Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

**ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL**

Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, os Srs. Pereira Martins & Gasparino.


**PARTIDA DOS ESTAFETAS**

Olinda, Cabo e Escada todos os dias.
Iguarassú, Goyanna e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Tacaratú, Cabrobó, Boa Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Serinhaem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras nas quintas feiras.
Ilha de Fernando todas as vezes que para ali sahir navio.
Todos os estafetas partem ao ½ dia.

**PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.**

5 Lua nova [illegible]
13 Quarto cresc. [illegible]
21 Lua cheia [illegible]
28 Quarto ming. [illegible]

**PREAMAR DE HOJE.**

Primeira as 3 horas e 42 minutos da tarde.
Segunda as 4 horas e 6 minutos da manhã.

**PARTIDA DOS VAPORES CORREIOS.**

Para o sul até Alagôas a 5 e 20; para o norte até a Granja a 7 e 22 de cada mez; para Fernando nos dias 24 dos mezes de jan., março, maio, jul., set. nov.

**PARTIDA DOS COMBOIOS.**

[illegible]

**AUDIENCIA DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.**

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados á 1 hora da tarde.

**DIAS DA SEMANA.**

2. Segunda. S. Maphalda infanta de Portugal.
3. Terça. S. Rodopiano m.; S. Amaro m.
4. Quarta. S. Monica viuv.; S. Floriano m.
5. Quinta. Ascenção do Senhor.
6. Sexta. S. João ante-portam latinam.
7. Sabbado. S. Estanislão b. m.; S. Flavia m.
8. Domingo. S. Heladio b.


**ASSIGNA-SE**

no Recife, na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.


# PARTE OFFICIAL.

## GOVERNO DA PROVINCIA.

**Expediente do dia 1º de maio de 1864.**

Officio ao brigadeiro commandante das armas—Tendo fallecido hontem á noite o Exm. Sr. bispo diocesano, D. João da Purificação Marques Perdigão, sirva-se V. Exc. de expedir as convenientes ordens, para que sejam prestadas ao cadaver do mesmo bispo todas as honras que nessa qualidade lhe são por lei devidas; convindo que V. Exc. se entenda a respeito com o commandante superior deste municipio, a quem nesta data recommendo que ponha á disposição de V. Exc. os corpos da guarda nacional que forem precisos para coadjuvar nesse serviço os de 1ª linha.

O director do arsenal de guerra tem ordem para fornecer o cartuxame preciso para as descargas do estylo.—Fez-se o necessario expediente a este respeito.

Dito ao mesmo.—Queira V. Exc. informar, como determina o Exm. Sr. ministro da guerra em aviso de 9 de abril proximo findo, acerca do incluso requerimento em que o major reformado do exercito, Herculano Antonio Pereira da Cunha, pede que seu filho Antonio Leopoldo Pereira da Cunha, alferes do 2º batalhão de infantaria, seja transferido para o batalhão de caçadores da provincia da Bahia.

Dito ao mesmo.—Póde V. Exc. mandar dar baixa ao cabo de esquadra do corpo de guarnição, Ernesto Luiz da Silva, como pede no requerimento que devolvo, acceitando para acabar o tempo complementar do serviço, que lhe falta, o paisano Antonio Raymundo dos Santos, visto que está nas condições do regulamento de 28 de setembro de 1859, segundo consta da informação de V. Exc. n. 782 de 29 de abril proximo findo.

Dito ao mesmo. — Queira V. Exc. mandar pôr em liberdade o recruta Izidoro Joaquim dos Santos, que se acha á minha disposição no quartel do 2º batalhão de infantaria, visto ter provado isenção do recrutamento. — Communicou-se ao coronel recrutador.

Dito ao mesmo.—Em aviso da repartição da guerra de 18 do corrente, me foi declarado que o governo imperial, em solução á consulta feita pelo presidente do Piauhy, acerca do modo de proceder para com os réos militares sentenciados á prisão com trabalho nas fortalezas, visto não as haver n'aquella provincia, resolveu que sejam enviados para aqui, com segurança, os réos que se acharem n'aquellas circumstancias, o que communico á V. Exc para seu conhecimento.

Dito ao mesmo.—Remetto á V. Exc. para terem o conveniente destino as certidões de assentamento dos alferes do 3º batalhão de infantaria Antonio Leopoldo Pereira da Cunha, e Miguel Cabral de Moura, que foram transferidos este para o 7º e aquelle para o 2º da mesma arma.

Dito ao mesmo.—De conformidade com o aviso da repartição da guerra de 20 de abril ultimo, remetto á V. Exc. para os fins convenientes a inclusa certidão de assentamentos e o titulo de divida de fardamento relativamente ao alferes Aureliano Pires de Albuquerque, que foi promovido a este posto por decreto de 30 de dezembro do anno passado, e classificado em o 9º batalhão de infantaria.

Dito ao mesmo. Communico á V. Ex. que em aviso de 23 de abril proximo findo, declarou-me o Exm Sr. ministro da guerra, que se prorogou por 3 mezes a licença que obteve o capitão do 11º batalhão de infantaria Manoel Joaquim Bello, para tratar de sua saúde nesta provincia.—Communicou-se tambem á thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Communico á V. Ex. que em aviso de 21 de abril ultimo, declarou-me o Exm. Sr. ministro da guerra ter-se concedido 3 mezes de licença com soldo ao 2º cadete do corpo de guarnição Theodosio do Rego Macêdo, para tratar aqui de negocios de sua familia.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Autoriso V. S. se não houver inconveniente, a mandar pagar á Antonio Ferreira Guedes, conforme solicitou o director das obras militares em officio de 29 de abril ultimo sob n. 40, á quantia de 61$100, a que tem direito o mencionado Guedes por haver calado os compartimentos da fortaleza de Itamaracá, e pintado as novas portas e janellas de taes compartimentos como se vê da conta junta em duplicata.—Communicou-se ao director das obras militares.

Dito ao mesmo. Communico á V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que segundo constou de aviso do ministerio da fazenda de 13 de abril ultimo, foi approvada a despeza de 705$000, que mandei fazer sob minha responsabilidade com os concertos de que necessitavam os armazens ns. 8 e 9 da alfandega desta capital.

Dito ao mesmo.—Communico á V. S. que em officio de 26 de abril proximo findo participou-me o juiz municipal do termo de Barreiros, bacharel Felisbino de Mendonça Vasconcellos, ter assumido naquella data o exercicio da vara de direito da comarca de Palmares por haver o respectivo proprietario entrado no gozo da licença que obteve.

Dito ao mesmo.—Communico á V. S. que o bacharel Francisco Leopoldino de Gusmão Lôbo, participou-se em officio de 30 de abril ultimo, que nessa data reassumio o exercicio de promotor publico desta comarca por haver cessado o seu impedimento.

Dito ao mesmo.—Declaro á V. S. para seu conhecimento e fim conveniente, que por aviso de 13 de abril ultimo, ordenou o Exm. Sr. ministro da fazenda, que seja admittido na alfandega desta capital como addido, e com o vencimento de 2º escripturario da mesma alfandega o do Rio-Grande do Sul, Candido Martins dos Santos Vianna Junior.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Inteirado de quanto V. S. expõz em seu officio de 29 de abril ultimo, tenho a dizer em resposta que póde, conforme indica no final de seu citado officio, dar as necessarias providencias para que o capitão Affonso de Albuquerque Maranhão, seja compellido judicialmente a prestar contas das quantias que recebeu para occorrer as despezas da obra da estrada do porto Galinhas, bem como á recolher á essa thesouraria o competente saldo se houver.

Dito ao mesmo.—Communico á V. S. para seu conhecimento e fim conveniente, que segundo consta de officio do 1º secretario da assembléa legislativa provincial de 30 de abril ultimo, sob n. 96, nas relações nominaes dos Srs. deputados que compareceram ás sessões da mesma assembléa no corrente anno, deu-se engano contemplando-se o Sr. deputado José Bonifacio de Sá Pereira como morador nesta cidade, quando reside elle na villa de Barreiros, que dista d'aqui 25 leguas.

Dito ao provedor da Santa Casa da Misericordia.—Em vista da sua informação de 30 de abril ultimo, mande V. S. entregar a André Alves Gama, a sua sobrinha [illegible] Rosa Candida da Silva Albuquerque, educanda do collegio das orphãs.

Dito ao capitão do porto.— Communico á V. S. que nesta data approvei provisoriamente a deliberação que tomou o consul dos Paizes Baixos F. C. Von Sohsten, segundo participou em officio de 30 de abril proximo findo, de incumbir a Luiz Amavel Dubourcq das funcções consulares durante a viagem que vai fazer á Europa; ficando o mesmo Dubourcq obrigado a apresentar o imperial exequatur no prazo de tres mezes contados de hoje.—Fizeram-se as outras communicações.

Dito ao mesmo.—A V. S. serão apresentados os recrutas José [illegible] e José Antonio da Silva, para que lhes dê o destino conveniente depois de inspeccionados. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Póde V. S. mandar alistar no corpo sob seu commando o paisano Bernardo Francisco de Santiago, que assim o pede, visto que foi considerado apto em inspecção de saude, como V. S. declarou em seu officio n. 205 desta data.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Mande V. S. fazer com brevidade os concertos de que necessita o telhado da casa em que funcciona a repartição de saude do porto, apresentando a conta da despeza que se fizer afim de ser indemnizada pelo ministerio do imperio.— Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito ao director das obras militares.—Mande V. S. orçar a despeza á fazer-se não só com a collocação de balaustres de ferro em duas janellas da cosinha do quartel do corpo de guarnição, cujas vidraças acham-se arruinadas e convém serem substituidas pelos referidos balaustres, como tambem de tres fechaduras necessarias a algumas das portas do mesmo quartel.

Dito ao mesmo. — Expeça V. S. as suas ordens para que um dos engenheiros dessa repartição entendendo-se com o director da colonia militar de Pimenteiras organise com a possivel brevidade os projectos, plantas e orçamentos para edificação de um quartel, uma prisão segura, uma casa de mercado e uma serraria movida por agua, que tudo convém fazer-se naquelle estabelecimento.—Communicou-se ao director da colonia.

Dito ao director das obras publicas.—Tomando em consideração o que expoz Vmc. em suas informações de 28 de março e 23 de abril proximo findo, sob n. 80 e 111, tenho resolvido de conformidade com a ultima de taes informações que ao arrematante da ponte de ferro sobre o riacho Bruxinho na estrada do Pão d'Alho sejam entregues as chapas do assoalho da predita ponte, que, a sua custa foram substituidas por madeira, e se lhe pague em vista do competente certificado a quantia que se estiver a dever, proveniente da prestação de responsabilidade daquella obra deduzindo-se dessa quantia a de 1:395$000, em que importaram as despezas feitas com a substituição de que se trata: o que declaro á Vmc. para seu conhecimento e execução na parte que lhe tocar.—Communicou-se á thesouraria provincial.

Dito ao engenheiro fiscal da estrada de ferro.—Communica-se á Vmc. para seu conhecimento que em aviso de 15 de abril proximo findo declarou-me o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas ter sido approvado o acto desta presidencia, pelo qual deixou de ter lugar o augmento dos vencimentos de dous empregados da estrada de ferro, proposto por um dos membros da secção consultiva.— Igual communicação se fez ao superintendente da mesma estrada.

## COMMANDO DAS ARMAS.

**Quartel general do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, 4 de maio de 1864.**

*Ordem do dia n. 320.*

Não podendo a guarda nacional de um municipio sahir para fóra delle, senão nos casos especificados na lei de 19 de setembro de 1850, como foi nesta data reconhecido pela presidencia, determina o general commandante das armas que fiquem sem effeito as suas ordens do dia n. 318 em sua primeira parte e n. 319, relativamente ás disposições do arrumamento para o funeral do Exm. e Rvm. Sr. Bispo Diocesano D. João da Purificação Marques Perdigão, e que em lugar de divisão faça, uma brigada sób o commando do Sr. coronel graduado Hygino José Coelho, ás honras do estylo, sendo esta brigada composta do nono batalhão de infantaria da guarda nacional da cidade de Olinda, do setimo da mesma arma do exercito e de um parque de artilharia de quatro boccas de fogo guarnecido pela companhia de artifices.

Subsistem as disposições contidas na segunda parte da citada ordem n. 318, quanto á força que deve acompanhar o cadaver para Olinda na tarde do dia 5.

O setimo batalhão de infantaria seguirá ao seu destino ás 6 horas da manhãa do dia 6. Quanto ao parque se executará o que já se acha determinado.

Assignado.—*Solidonio José Antonio Pereira do Lago.*

Conforme.—*José Ignacio de Medeiros Rego Monteiro*, capitão encarregado do detalhe.

# INTERIOR.

## RIO DE JANEIRO.

**23 de abril de 1864.**

Na sessão de hontem foi apresentado o seguinte parecer sobre a *navegação á vapor entre o Brasil e os Estados-Unidos*:

« Na sessão de 29 de janeiro ultimo, a camara dos Srs. deputados, á requerimento do honrado membro pela provincia do Amazonas o Sr. Moreira, resolveu que a commissão de commercio, industria e artes formulasse o seu parecer ácerca das propostas para a navegação á vapor entre o Brasil e os Estados-Unidos, annexas ao ultimo relatorio do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.

« Essas propostas, submettidas ao juizo desta camara, e recommendadas pelo nobre ex-ministro das obras publicas (relatorio citado, pagina 36; e annexo *D in fine*), são as seguintes:

« A primeira, apresentada ao governo imperial pelo general James Watson Webb, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da republica dos Estados-Unidos da America do Norte, em nome de Roberto S. Webb e seus consocios, contém as seguintes clausulas principaes:

« —Navegação directa á vapor entre o Rio de Janeiro e New-York, com escalas pela Bahia Pernambuco e Pará no Brasil, por uma das ilhas das Indias Occidentaes e um dos portos ao norte do cabo Florida;

« —Paquetes maiores de 2,000 toneladas;

« —Viagens mensaes, podendo ser quinzenaes, se o exigir o desenvolvimento das relações entre os dous paizes;

« —Contrato por 15 annos sómente;

« —Uma subvenção do governo brasileiro, além da que fôr prestada pelo governo federal, durante o praso do contrato, a saber: £ 6,000 por viagem redonda durante os primeiros cinco annos, de £ 5,000 durante os cincos seguintes, e de £ 4,000 durante os cinco restantes;

« —Cada viagem redonda não excederá de 25 dias;

« —O governo imperial poderá designar entre os portos do imperio, em que devam tocar os paquetes.

« A segunda proposta, apresentada em New-York por Beales e Garrison ao ministro plenipotenciario do Brasil, não indica nem a capacidade dos paquetes, nem o quantum da subvenção, nem o numero das viagens, nem o praso do contrato. Ella se acha concebida em termos vagos; apenas da correspondencia annexa ao dito relatorio consta que o designio dos proponentes era levarem os seus vapores, que navegam para a ilha de S. Thomaz, até ao Pará, mediante uma subvenção medica, uma vez que elles obtivessem do governo de Venezuela uma outra (50,000 dollars) para tocarem no porto de Laguayra. Consta á commissão, porém, que esta hypothese não verificou-se, tendo o governo venezuelano recusado o dito subsidio.

« A terceira proposta, assignada pelo gerente da companhia brasileira de paquetes a vapor, contém estas indicações:

« —A companhia pretende que os seus contratos sejam reformados, obrigando-se a fazer as suas viagens mensaes da linha do norte, do seguinte modo: uma até New-York, com escala pela Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e Charleston; e a outra somente com escala pelos portos da costa do Brasil, onde tocarão actualmente os paquetes da mesma companhia.

« —Para isso receberá a companhia, além dos 992:000$ que o estado lhe paga hoje, mais 50:000$ mensaes ou 600:000$ de subsidio annuo, perfazendo com este acrescimo a subvenção total de 1.592:000$.

« Não contém a proposta outros esclarecimentos.

« A primeira questão que o assumpto suscita é a da conveniencia de um serviço a vapor entre os portos das duas primeiras potencias do continente. Mas a commissão faria uma grave injustiça á illustração da camara dos Srs. deputados se se demorasse neste ponto.

« Com effeito, ninguem contesta a necessidade de communicações regulares a vapor entre os paizes que entretêm vastas relações commerciaes, ou podem crea-las em larga escala. A França não fazia mais que um pequeno commercio com as Indias Orientaes, quando o seu actual governo, imprimindo a tudo o impulso vigoroso que tem engrandecido as suas relações exteriores, resolveu crear a grande linha de paquetes a vapor de Suez a Saigon, no extremo Oriente. O commercio de exportação da França para a Indo-China, por exemplo, não era maior de 14,000:000 de fr. (3,700:000$000) em 1858; mas, apesar da concurrencia do commercio inglez, servido por uma linha de vapores estabelecida ha 20 annos, o governo francez julgou rasoavel crear uma para auxilio do pequeno commercio francez porque sem duvida confia com segurança na influencia dos paquetes. Essa linha, inaugurada em outubro de 1862, recebe a subvenção 6,000,000 de fr., e teve um emprestimo de 12,000,000 de fr.

« Este exemplo é demasiado eloquente para o que podesse esquecer a commissão.

« Mas cumpre lembrar que entre o Brasil e os Estados-Unidos não se trata de crear relações novas; trata-se de servir ás vastas relações já existentes entre os dous paizes.

« Na verdade, a somma total do commercio entre as duas nações é representada pelo algarismo de 51,000:000$, segundo os dados officiaes do exercicio de 1860 á 1861, a saber:

| | |
|---|---|
| « Importação dos Estados-Unidos no Brasil | 11,030:270$000 |
| « A parte da alfandega do Rio de Janeiro nessa importação foi quasi de | 7,000:000$000 |
| « Exportação dos Estados-Unidos, quasi | 40,000:000$000 |

« Esta somma é a terça parte de toda a exportação do Brasil.

« A primeira verba é o producto em grande parte do commercio de farinhas.

« A segunda comprehende a nossa exportação de café, no valor medio total de 51,199:066$, segundo os dados de 1856 á 1860, mas que subio á 80,805:221$ em 1860 á 1861. Desse café dous terços seguramente é remettido para os Estados-Unidos, além do assucar, dos couros, da gomma elastica, etc.

« O commercio da Grã-Bretanha com o Brasil, oito annos depois do estabelecimento da sua linha de paquetes á vapor, dobrou ou augmentou na razão de 100 %. O da França com o Brasil, quando em 1860 inaugurou-se a linha das *Messageries Imperiales*, pouco excedia de 30,000:000$ (importação e exportação sommadas); entretanto o governo francez não duvidou crear e subvencionar essa linha sul-americana, e com tanto acerto que dous annos depois verificava-se um augmento de 37 % nas relações commerciaes entre os dous paizes. Será possivel que o commercio do Brasil com os Estados-Unidos se mantenha estacionario, quando New-York e Rio de Janeiro, os dous grandes emporios da America, se communicarem regular e directamente de 22 em 22 dias, em vez de 35 ou 40 por via da Inglaterra ou França?

« Para responder negativamente fôra preciso esquecer a differença enorme (a saber, 1 para 4) entre a nossa grande exportação para os Estados-Unidos e a sua pequena importação no Brasil. Poderá isto continuar assim? E' impossivel, se a lei superior da *concurrencia igual* fôr observada, se o Brasil tiver paquetes para a Inglaterra.

« Ainda mais, o saldo entre a nossa exportação e a importação norte-americana é pago pelos Estados-Unidos em ouro. Mas o ouro não vem ao Brasil, é remettido para a Grã-Bretanha aos commerciantes inglezes, que são hoje os intermediarios forçados do negocio entre os dous paizes.

« Não valeria mais que os paquetes nos trouxessem directamente o ouro federal? Mas o nosso prejuizo actualmente é ainda muito maior; porquanto, não sendo geralmente directas as transacções entre os dous povos americanos, não havendo no Brasil numero sufficiente de casas filiaes directas de estabelecimentos norte americanos, resulta que o ouro remettido para a Grã-Bretanha fica nos bancos inglezes, e em lugar delle recebemos mercadorias inglezas, ou mesmo norte-americanas reexportadas da Europa, em quanto que podiamos receber identicas dos Estados-Unidos directamente.

« Emfim, como os commerciantes inglezes não teem competidores ácerca dessas mercadorias, porque os seus paquetes á vapor repelliram ou enfraqueceram a competencia norte americana, supporta o Brasil a consequencia do monopolio, isto é, commissões de preço exageradas e má qualidade dos generos.

« Será razoavel e politico que uma potencia poderosa explore o commercio de um paiz ainda pouco desenvolvido, com exclusão de outras? Não é ao contrario na competencia igual para todos que reside a condição primaria da prosperidade do commercio exterior de um povo? Em relação á Grã-Bretanha, essa competencia igual só será uma realidade quando communicações a vapor regulares e directas approximarem o Brasil dos Estados-Unidos.

« Não ha nenhum paiz do mundo mais rapido no progresso do que os Estados-Unidos da America do Norte. Acreditar-se-hia que as suas manufacturas podessem rivalisar com as inglezas? Pois bem: segundo os dados officiaes, a exportação de tecidos norte americanos cresce todos os annos, e a sua exportação total de productos manufacturados subio no anno de 1859 a 1860 a quasi 80,000:000$. Mas quem ignora a variedade das duas producções agricolas? E dos Estados-Unidos que os inglezes recebem grande quantidade de farinha de trigo; entretanto a Grã-Bretanha vende ao Brasil farinha de trigo! Porque não recebemos nós dos Estados-Unidos unicamente, melhor e mais barata toda a farinha necessaria para o nosso consumo? Por que o commerciante inglez, graças a linha directa de paquetes, está habilitado para aproveitar as urgencias do nosso mercado e tomar a precedencia no supprimento.

« Para se avaliar bem a importancia da industria norte americana basta dizer que os Estados-Unidos construem annualmente mais de 1,000 a 2,000 navios, dos quaes cerca de 200 são vapores, tendo esses navios a tonelada total de 583,450 em 1855. E, a proposito, a commissão pede que haja a camara dos Srs. deputados, de attender para o seguinte periodo do relatorio de janeiro de 1864 da illustre directoria da estrada de ferro de D. Pedro II, [illegible] Diz ella á pagina 20:

« Tem-se [illegible] trilhos [illegible] a directoria escrevera ao distincto engenheiro Inglez Fairbairn para saber com quanta antecedencia se fazia necessario formular a encommenda; e a resposta foi que, se ha possibilidade de começar a assentar trilhos no começo de 1864 na 3ª secção, deverão dar-se ordens terminantes no proximo mez de fevereiro. Mas esta resposta chegou ás mãos da directoria, achando-se a nossa patria sob a pressão dolorosa da violação do seu territorio, das offensas materiaes a seu commercio maritimo, e dos muito mais graves despeitos á soberania nacional contidos nas expressões altivas e humilhantes do representante de S. M. a rainha Victoria.

« A directoria da estrada de ferro, indignada como todos os cidadãos brasileiros contra tão deploraveis abusos da força, crendo, como todos, que está em primeiro lugar salvar a honra nacional, e que, dada a continuação das hostilidades, sobram meios ao Brasil de fazer *guerra á industria ingleza*, resolveu contribuir com o seu pequeno contingente para o protesto da nacionalidade offendida, e por este motivo suspendeu todas as encommendas para a Inglaterra, e cuida de estudar as producções similares de outros paizes, especialmente da Belgica e dos Estados-Unidos da America, tendo por desideratum para o caso de não se restabelecerem entre os dous governos relações amigaveis e reciprocamente respeitosas, a completa exclusão de toda a materia prima, de todo o artefacto britannico na construcção e custeio da estrada de ferro. A directoria tem reconhecido que a obtenção deste desideratum soffre objecções unicamente em relação a dous artigos—trilhos e combustivel—mas nem por isso deve a idéa ser abandonada, e cumpre observar que ainda mesmo retardando nossos melhoramentos materiaes, se erguermos o moral da nação sabendo resistir ao abuso da força, a compensação não se fará esperar por muito tempo. »

« Estas palavras revelam uma confiança profunda da zelosa directoria na industria metallurgica e nas fabricas dos Estados-Unidos; confiança confirmada aliás pelo facto de haver a mesma directoria comprado ao constructor Baldwin de Philadelphia as poderosas locomotivas que hoje percorrem os tuneis e sobem as rampas da Serra do Mar na estrada de ferro de D. Pedro II. Sem duvida, os Estados-Unidos do Norte occupam hoje um lugar distincto no mappa do mundo pelas vastas plantações dos estados centraes, tanto quanto pelas fabricas das suas cidades do littoral. Um paiz que contém cerca de 32,000,000 de habitantes, que no 1º de janeiro de 1862 possuia 31,222 milhas de caminhos de ferro abertas ao trafego, e possuirá em breve 51,114 contadas as obras em construcção, que tem uma linha correspondente de navegação interna a vapor, não deverá ser um dia o nosso primeiro freguez?

« Resta averiguar como se ha de agora satisfazer á urgente necessidade, que a commissão julga-se dispensada de encarecer.

« O governo francez paga á companhia Transatlantica além do subsidio de 9,30 ,000 fr. pelas linhas do Havre a New-York e de (Saint-Nazaire ás Antilhas) a quantia de 310,000 fr. por viagem redonda, ou 3,720,000 fr. por anno, como subvenção pelas doze viagens directas de Saint-Nazaire a Vera-Cruz, com escala pela Martinica e Santiago de Cuba. Essa linha, á qual se fez um adiantamento de 4,000,000 de fr., é a que tem mais analogia com a projectada entre New-York e o Rio de Janeiro.

« O governo brasileiro paga 720:000$ á companhia do Amazonas, e 992:000$ á costeira do Pará a Montevidéo.

« É licito circular, portanto, que o serviço mensal entre New-York e o Rio de Janeiro exigirá uma subvenção entre 1,200:000$ a 1,500:000$, para funccionar satisfactoriamente.

« É justo que esta somma seja prestada por um sómente dos dous paizes igualmente interessados? Certamente não. Dos dous paizes é o Brasil que deve esperar maiores vantagens da navegação a vapor entre New-York e o Rio de Janeiro. O principal ramo de nossa exportação é o café. São os Estados-Unidos o mais consideravel consumidor do primeiro producto da nossa industria nacional.

« Logo, uma linha directa de paquetes a vapor, augmentando as relações commerciaes entre os dous paizes, contribuirá efficazmente para o desenvolvimento do grande consumo de café na America do norte, ou, o que vale o mesmo para a sua maior procura. Esta procura activa e constante mantém firme o preço do genero nos mercados. A linha de paquetes, portanto, redunda em proveito da industria verdadeiramente nacional, a agricultura: é um serviço directo e efficaz á nossa desanimada lavoura. Se alguma cousa ha evidente, é isto por certo.

« Sendo iguaes, pelo menos os interesses dos dous povos, ligados as communicações directas, é fóra de duvida que ambos os respectivos governos devem subsidiar a linha que a isso se propuzer. Ora, o que se póde ao governo brasileiro para esse fim, não é talvez a metade da somma necessaria, é sómente 600:000$.

« Cumpre, entretanto observar que se ha algum emprego razoavel dos impostos é justamente o emprego em serviços reproductivos, isto é, em serviços que contribuindo para a prosperidade geral, influem directamente sobre a elevação das rendas publicas. Tal é o caso dessa subvenção. Na verdade, são a esse respeito eloquentes os factos occorridos com o commercio da Grã-Bretanha com o Brasil, que subio 100 % depois de estabelecida a linha de Southampton ao Rio, e com o da França, que com os paquetes das *Messageries Imperiales*, tem em dous annos crescido na razão de 37 %. Calculemos, porém, que creada a linha dos paquetes entre o Rio de Janeiro e New-York, o progresso annual do commercio dos dous paizes seja demasiado lento, a saber:

| | |
|---|---|
| « Augmento provavel no primeiro anno da navegação á vapor, da razão de 10 % sobre a somma da importação dos Estados-Unidos no Brasil, e admittindo que a nossa exportação fique estacionaria | 1,000:000$000 |
| « No segundo anno 25 %, isto é, augmento 12 %, inferior ao da França no segundo anno da sua linha (como já se disse) | 2,500:000$000 |
| « No terceiro anno 25 0/0 ou 2 0/0 menos que o da França no segundo anno | 3,500:000$000 |
| « Augmento da importação no terceiro anno | 7,000:000$000 |

« Ora, como os direitos cobrados na alfandega regulam de 30 a 40 0/0 póde-se calcular a seguinte:

| | |
|---|---|
| « Renda arrecadada na importação daquella somma de valores, na razão de 35 0/0 | 2,450:000$000 |
| « Mas a subvenção de 600:000$000 paga durante os tres annos, não excederá de | 1,800:000$000 |

« Logo, o governo brasileiro não perderá um real antes ganhará, no terceiro anno do emprego da subvenção, a quantia da differença entre ella e os direitos arrecadados, isto é, 650:000$.

« E como [illegible] dos annos posteriores, e á prosperidade publica augmentará consideravelmente, é licito acreditar que a creação de uma linha de paquetes a vapor entre o Rio de Janeiro e New-York é um dos meios efficazes de debellar o deficit dos nossos orçamentos, é uma fonte de renda.

« Um serviço regular de navegação á vapor, como o de que se trata, não existirá nunca sem um capital forte, uma direcção habilitada, paquetes vastos e rapidos, grande pontualidade e perfeita segurança.

« Isso tudo exige uma larga subvenção; e não é natural que o governo dos Estados-Unidos haja de presta-la a uma companhia brasileira.

« Para que uma companhia nacional podesse desempenhar a tarefa, fôra, pois, mister que a assembléa geral a coadjuvasse com algumas milhares de contos; ora isto é impraticavel.

« Pronunciando-se pela urgente necessidade de communicações directas a vapor entre o Brasil e os Estados-Unidos, a commissão acredita que deve ainda submetter á camara dos senhores deputados as seguintes considerações:

« A receita e a despeza publicas reclamam, é certo, providencias energicas da parte do parlamento e do governo. Limitar as despezas de luxo, cortar as inuteis, é a primeira phase da medicina reclamada pelas circumstancias actuaes. A outra é mais efficaz e mais gloriosa, por ventura; consiste em fecundar as fontes da producção nacional. Vias de communicação internas e externas; alargamento dos leitos por onde correm esses grandes canaes da felicidade publica, o commercio interior e o commercio exterior; approximar o productor do consumidor, eis a medida capital, indeclinavel, manifesta. A politica de expedientes mesquinhos irrita, desanima, é impotente. Só a grande politica das medidas energicas, largas, palpitantes, eloquentes domina as desgraças, desvia os terrores e salva um povo.

« Tal deve ser a nobre politica da camara dos Srs. deputados, tal é seguramente a politica do governo imperial.

« O estabelecimento das linhas de paquete a vapor exerce de mais uma influencia preciosa sobre a locomoção.

« Relativamente aos Estados-Unidos, ella póde ter o seguinte resultado: o agricultor brasileiro, em vez de consumir a sua renda improductivamente com o luxo de Paris, terá o meio de ir directamente ás Antilhas e aos Estados-Unidos examinar os melhoramentos innumeros introduzidos na industria que constitue a sua profissão, desde os mais curiosos machinismos até o arado movido a vapor.

« A vantagem dessas observações oculares já foi comprehendida por alguns illustres presidentes de provincia, que mandaram commissões estudar alli os methodos e os processos adoptados com grande proveito na cultura das terras no norte da America. Portanto, sob este ponto de vista, a subvenção á uma linha de paquetes americana é um verdadeiro subsidio á nossa lavoura, é o meio de esclarecê-la, de dirigir seus olhos para paizes identicos, de climas identicos, e até de trabalho servil identico (Cuba e Sul dos Estados-Unidos.)

« Por outra parte, o viajante brasileiro contemplará alli as mais deslumbrantes scenas do progresso humano, as maravilhas de uma industria realmente prodigiosa. Para não fallar n'outros assumptos, que influencia benefica não deverá exercer sobre o espirito dos moços brasileiros a educação prestada por aquellas zelosas associações dos descendentes dos rigidos puritanos? Na sociedade dos Estados-Unidos do Norte, tão ardente nas emprezas industriaes como severa nos costumes, na familia, na ordem social, o joven habitua-se ao trabalho infatigavel, a febre de actividade, fecundada por uma illustração solida, pratica, indispensavel, fundamental, profissional, unica efficaz, unica salvadora da nossa mocidade educada no perniciosissimo latim, nas theorias vagas dos escriptores politicos, nas phantasias da litteratura franceza. Isto tem certamente alguma cousa de grave.

« Não pretende a commissão dissertar sobre cada uma das vantagens resultantes de communicações directas entre o Brasil e os Estados-Unidos da America do Norte; mas, para terminar esta exposição de motivos, julga dever declarar que ao governo compete, na fórma adoptada pelos estylos do parlamento brasileiro, preferir para o serviço subvencionado a empreza mais idonea que possua recursos proprios, que não exija um auxilio constante por longos annos e aggravação periodica dos onus que o thesouro contrahir; attendendo, sobretudo, o governo que este genero de serviço exige, como condição primaria, a maxima velocidade, toda a pontualidade e segurança perfeita.

« Finalmente, parece-lhe tambem, de acordo com os mesmos estylos, que ao governo compete nos respectivos contratos designar os portos da costa do imperio em que hajam de tocar os paquetes, assim como se convém uma unica linha com escalas, além da Bahia e Pernambuco, pelos portos do Maranhão e Pará; ou se parece melhor crear duas linhas das quaes a primeira se dirija directamente de Pernambuco a S. Thomaz (nas Antilhas) e á New-York, e a segunda de S. Thomaz ao Pará e Maranhão.

« São estes os detalhes em cuja apreciação o corpo legislativo não póde entrar, convindo por isso que dê ao governo a liberdade necessaria para contratar como fôr mais razoavel.

« A vista do exposto, e por motivos que fôra longo enumerar, a commissão de commercio, industria e artes é de

PARECER:

Que, na lei do orçamento do imperio para o exercicio proximo seguinte, se inclua na verba do § 17 (subvenção ás companhias de navegação a vapor) do art. 8º (ministerio da agricultura, commercio e obras publicas) a somma de 600:000$000 ficando o governo autorisado para prestar essa quantia annualmente a empreza que estabelecer uma linha directa de paquetes a vapor entre o Rio de Janeiro e New-York, com escala pelos portos que o mesmo governo designar.

« Sala das commissões, em 20 de abril de 1864. —*A. C. Tavares Bastos.—Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá.*»

(*Jornal do Commercio*, do Rio.)

# PERNAMBUCO

## ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Senhor.—Para V. M. I. recorre a camara municipal desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco das decisões da presidencia desta mesma provincia, certa de encontrar junto do throno de V. M. I. a justiça que lhe não tem sido feita por esta presidencia, informada esta camara por officio do seu engenheiro cordeador, datado de 2 de março de 1859 de que a companhia da estrada de ferro do Recife a S. Francisco estava [illegible] do obras de alvenaria na estrada do matadouro publico da Cabanga no lugar por onde é atravessada pela via ferrea, deixando-lhe apenas a largura de vinte e oito palmos, quando a mesma estrada, segundo o plano do edificio e planta da cidade deve ter cem palmos, dirigio ella ao Exm. presidente da provincia um officio datado do mesmo dia, mez e anno, communicando-lhe o occorrido e pedindo providencias para que taes obras não continuassem, visto o inconveniente que dellas resultaria para o transito das boiadas que vão áquelle estabelecimento, além da imperfeição com que o mesmo ficaria.

Nesta mesma occasião reclamou tambem esta camara contra outro abuso da dita companhia, que em vez de collocar as porteiras através da via ferrea, que é propriedade sua, as tinha collocado através da estrada do matadouro, [illegible] desta camara, com grande incommodo [illegible] passões que por ella transitam. (Documento n. 1.)

Descançava esta camara sobre a justiça de sua causa, quando recebeu um officio da presidencia da provincia datado de 17 de março do mesmo anno de 1859, communicando-lhe que tendo ouvido o engenheiro fiscal da estrada de ferro, conformara-se com a informação por elle dada, e que remettia por cópia. (Documento n. 2.)

Entretanto, senhor, a simples leitura dessa informação basta para fazer conhecer que o individuo que a deu, falla antes como advogado da companhia da estrada de ferro do que como empregado do governo de V. M. I. encarregado de fiscalisar os actos e obras da mesma companhia. Ella diz que nem o engenheiro da companhia, nem elle sabiam que a estrada do matadouro devesse ter cem palmos de largura, entretanto esta mesma largura se acha marcada na planta da cidade approvada pela presidencia da provincia, ainda antes da encorporação da dita companhia, e é extraordinario que nem um nem outro engenheiro nunca tivessem lançado os olhos sobre esta planta na parte relativa aquelles lugares, pelos quaes a via ferrea devia passar?

Vendo porém que esta allegação de ignorancia de nada podia aproveitar, o engenheiro fiscal accrescenta que mesmo no caso de ser conhecida a largura que devia ter a estrada não se devia incorrer em despezas maiores do que as exigidas pelas actuaes circumstancias somente para prevenir-se um futuro remoto, e de incerta exequibilidade.

Ainda nesta razão foi infeliz o engenheiro fiscal da estrada de ferro, pois consistindo as obras em questão em dous guardas gados, um a direita e outro a esquerda da estrada do matadouro; a despesa com elles feita seria a mesma, quer tivessem entre si vinte e oito palmos de distancia, como actualmente teem, quer tivessem mais. Proseguindo no seu designio de dar sempre razão á companhia contra as reclamações desta camara, diz ainda o engenheiro fiscal que executado o projecto desta camara, seria quasi impossivel, ou ao menos extremamente perigoso, manejar pelos meios ordinarios portões de cem palmos de largura, largura completamente desconhecida em estradas publicas do Brasil, e que com a destas somente a companhia era obrigada a contar.

Eis aqui o proprio engenheiro fiscal condemnando-se a si e á companhia, cuja causa procura defender.

Os guardas gados contra que reclama esta camara tem entre si 28 palmos de distancia, e será esta por ventura a largura das estradas publicas do Brasil com a qual a companhia sómente era obrigada a contar?

Varias outras considerações todas na mesma força que as precedentes, fez ainda o engenheiro fiscal, que foram combatidas pelo engenheiro cordeador desta camara na informação que sobre ellas deu em data de 1 de abril do dito anno de 1859, informação que esta camara remetteu por cópia ao Exm. presidente da provincia, por estar de perfeito accordo com ella, juntamente com o seu officio de 2 do mesmo mez, sobre os quaes toma a liberdade de chamar a attenção de V. M. I. (Documento n. 3.)

Embora neste seu officio instasse esta camara para que o Exm. presidente da provincia se dignasse de fazer embargar o procedimento da companhia da estrada de ferro para que esta camara não passasse pelo dissabor de ver perdido os esforços que tem empregado afim de ir pouco á pouco, levando a effeito a obra do matadouro, tão necessaria e tanto custo, nenhuma providencia foi tomada, e até o officio desta camara não foi respondido, tanto peso parece que tinham as razões por ella apresentadas?

Passaram-se assim tres annos, esta camara contratou o acabamento da estrada do matadouro com a largura de 100 palmos como lhe dá a planta da cidade, e achando-se ella proxima a ser concluida, officiou outra vez ao Exm. presidente da provincia em o mez de março de 1862, pedindo de novo a decisão desta questão.

S. Exc. mandou ouvir ao respectivo engenheiro fiscal, e este no proposito de sustentar os interesses da companhia contra o desta camara e do publico, atreveu-se a dizer, que a pretenção desta camara não podia ser attendida, porquanto além de ser inconveniente uma passagem a nivel de taes dimensões (100 palmos), a construcção da estrada era posterior ao seu estabelecimento e na occasião de sua construcção nenhuma reclamação foi apresentada á companhia a tal respeito, mas que todavia a companhia estava resolvida a acceder ao pedido desta camara, uma vez que ella se obrigasse a fazer as despezas necessarias para a referida obra, e fosse esta de absoluta necessidade. (Documento n. 4.)

Ao lêr-se semelhante informação não se sabe, Senhor, o que mais se admire, se a ignorancia do engenheiro fiscal em affirmar que a construcção da estrada mandada fazer por esta camara é posterior ao estabelecimento dos guardas-gados da companhia, ou se a coragem do mesmo em affirmar que na occasião da construcção dessa obra nenhuma reclamação foi apresentada á companhia a tal respeito?

Accresce a tudo isto a inconsequencia do mesmo engenheiro fiscal, dizendo no principio de sua informação que uma passagem a nivel da estrada do matadouro publico na distancia de 100 palmos era inconveniente, e dizendo no fim que todavia a companhia estava resolvida a acceder ao pedido desta camara, uma vez que ella se obrigue a fazer as despezas necessarias para a referida obra (caso em que a inconveniencia desappareceria.)

O engenheiro fiscal fallando em nome da companhia, sustentando os seus interesses, e sabendo o que ella está resolvida a conceder ou recusar, não parecerá ser advogado della?

Mandando o Exm. presidente da provincia que voltasse a esta camara a informação do engenheiro fiscal para dizer sobre a ultima parte della, mandou esta ouvir ainda ao seu engenheiro que fez ver de modo claro e terminante que a informação do engenheiro fiscal da estrada de ferro era toda fundada em allegações falsas. (Documento n. 5.)

Esta camara officiando então ao Exm. presidente da provincia em data de 26 de março de 1862, remetteu-lhe por cópia a informação do seu engenheiro cordeador, e ponderou-lhe que não sendo exacto o que dizia o engenheiro fiscal porquanto esta camara sempre reclamou contra as obras que fazia a companhia naquella parte onde a estrada de ferro atravessa a estrada do matadouro publico para prova do que existiam os officios dirigidos á mesma presidencia em 2 de março e 2 de abril de 1859, sob ns. 23 e 32, acompanhando a este uma informação do seu engenheiro, não era justo que fosse ella obrigada a fazer a obra dos guarda-gados, e sim a companhia da estrada de ferro que não a fez como lhe cumpria, tanto mais que a estrada desta camara não era posterior, como falsamente affirmara o engenheiro fiscal, mas anterior a obra da companhia. (Documento n. 6.)

Dous mezes se passaram ainda sem que esta questão fosse decidida, quando esta camara em data de 26 de maio de 1862 instou de novo para ter uma decisão a respeito, visto que a estrada do matadouro estava a concluir-se, como já está concluida, e importava que não ficasse com tão grande defeito, como certamente é ter uma estrada 100 palmos de largura e apresentar no meio uma garganta de 28 palmos, principalmente sendo esta estrada destinada a dar transito á boiadas numerosas que vão ter ao matadouro publico.

O Exm. presidente mandando ouvir de novo ao engenheiro fiscal da estrada de ferro, julgou dever desattender a pretenção desta camara em data de

1º de [illegible] derára o mesmo engenheiro [illegible] ção de 9 de julho de [illegible]

Parece extraordinario [illegible] do esta camara [illegible] vincia contra os guarda-[illegible] companhia da estrada de ferro [illegible] palmos um do outro, no lugar em que a via ferrea atravessa a estrada do [illegible] desde o anno de 1859 [illegible] tendo o engenheiro fiscal [illegible] versas vezes sobre a [illegible] se atreva a dizer agora [illegible] mara nunca foram apresentados á repartição a seu cargo, como já em outra [illegible] camara nunca havia reclamado contra a execução da dita obra.

Por tudo o que fica exposto verá V. M. quantas falsidades, quantos meios illegitimos tem sido empregado para sustentar um acto da companhia da estrada de ferro desta provincia que com justiça não póde ser sustentado.

A companhia construio obras de alvenaria no centro da estrada do matadouro publico pertencente a esta camara, pelo certamente não o podia fazer. Esta camara reclamou [illegible] tra a construcção de tal obra, que não só tornava defeituosa a estrada em questão, senão tambem impedia o transito ás boiadas que por ella deviam passar, pois certamente ninguem dirá que uma passagem de 28 palmos seja sufficiente para um tal fim, e não obstante isto quer-se que a companhia que indevidamente construio a sua obra em logar em que não devia construi-la seja [illegible] no gozo della, não obstante os protestos e representações desta camara, e que esta camara se quizer dar á sua estrada a regularidade necessaria e a largura que deve ter para facil transito das boiadas, seja obrigada a destruir a sua custa a obra que indevidamente mandou fazer a companhia, e que tambem a sua custa seja obrigada a fazê-la de novo no devido lugar para a companhia della gozar sem dispendio algum de sua parte? Certa esta camara de que V. M. I. não póde autorisar tão grande injustiça, espera ella ser attendida, ordenando V. M. I. que a companhia seja obrigada a remover a sua custa os guarda-gados que mandou construir para o lugar conveniente, dando-se a estrada a largura que segundo a planta da cidade deve ter.

Illm. e Exm. senhor.—Em observancia ao que determinou-me V. Exc. em sua portaria em 11 do corrente sobre officio da camara municipal desta cidade de 25 de maio ultimo que acompanhou uma representação dirigida á S. M. I. contra as decisões desta presidencia, que julgaram improcedentes as exigencias da mesma camara, em virtude das quaes se pretende obrigar a companhia da estrada de ferro desta provincia a mandar igualar a largura da passagem á nivel do matadouro publico á de 100 palmos que conserva a estrada que se dirige áquelle estabelecimento, tenho a honra de pôr á attenção de V. Exc. para as seguintes observações:

A representação da camara municipal é uma analyse das informações dadas por esta repartição contra a sua desarrasoada exigencia, as quaes mereceram a confirmação dos antecessores de V. Exc., que indeferiram á pretenção da mesma camara; creio portanto dever começar por mostrar a inconveniencia e improcedencia dessa analyse.

A primeira informação que deu esta repartição acerca do objecto de que se trata, e que se acha annexa por copia sob n. 2, foi firmada pelo Sr. capitão Dr. J. E. Viriato de Medeiros. Sobre esta informação, diz a camara antes de destruir os seus fundamentos.....: *a simples leitura desta informação basta para fazer conhecer que o informante que a deu, fallou antes como advogado da companhia da estrada de ferro, do que como empregado do governo de V. M. I. encarregado de fiscalisar os actos e obras da mesma companhia.*

Uma corporação tão respeitavel, como a camara municipal desta cidade, que desce a lançar sobre um funccionario prestimoso e honrado com incessantes provas de confiança do governo, como tem sido o Sr. Viriato de Medeiros, uma injuria da ordem da que se acha inserida na sua representação á S. M. I., parece que perde o direito que devia ter de ser acreditada; e portanto eu me julgaria desobrigado de sustentar a informação do Sr. Medeiros, se a isto não fosse impellido para mostrar ainda mais uma vez que a exigencia da camara municipal não está no caso de ser satisfeita.

A apreciação que faz a camara da informação do Sr. Medeiros, é completamente despida de justeza, como passo a demonstrar á V. Exc.

Diz o Sr. Medeiros que a exigencia da camara não póde ser satisfeita: 1.º porque nem o engenheiro fiscal, nem a companhia sabiam do projecto a que allude a camara; 2.º, que mesmo no caso de ser elle conhecido, não se devia incorrer em despezas maiores do que as exigidas pelas actuaes circumstancias sómente para prevenir um futuro remoto e de incerta exequibilidade.

A estas razões responde a camara: quanto á 1.ª, que se admira que aquelles engenheiros ignorassem que a estrada do matadouro devesse ter 100 palmos de largura, pois que esta se acha marcada na planta da cidade, e é extraordinario que não tivessem elles lançado os olhos para a dita planta; e quanto a 2.ª, que ainda o Sr. Medeiros foi infeliz, pois que consistindo as outras em questão em dous guarda-gados, a despeza feita com elles seria a mesma, quér tivessem entre si 28 palmos de distancia quér tivessem mais.

Sobre a replica que faz a camara á primeira razão allegada pelo Sr. Medeiros, é minha opinião que foi ella pouco delicada duvidando da palavra de dous cavalheiros, quando estes affirmam que não tinham conhecimento da projectada largura de 100 palmos da estrada do matadouro, tanto mais quanto o Sr. Medeiros não ligou a este facto importancia alguma; mencionando-o accidentalmente e apresentando razões que mostram sem que duvida façam a improcedencia da pretenção da mesma camara, e a que ella só responde com allusões offensivas ao caracter do agente do governo.

A resposta que dá a camara ao segundo argumento do Sr. Medeiros, e que como se vê do annexo numero lhe foi suggerida pelo seu cordeador, é uma prova do pouco conhecimento que tem elle das obras de que se occupa. Effectivamente, é um absurdo affirmar-se que as despezas que occorrem na construcção de uma passagem a nivel nas condições da de que se trata são as mesmas, quér tenha ella 28 palmos quér tenha maior largura, porquanto além dos proprios guarda-gados poderem exigir maior trabalho, conforme a profundidade que for necessario atingir, o seu revestimento, etc., é dispendio maior e certo o augmento do calçamento da passagem, as suas rampas, que estão sujeitas ao limite do regulamento fiscal, etc. Bem disse portanto o Sr. capitão Medeiros quando allegou o acrescimo de despeza que não era a companhia obrigada a supportar.

No que diz respeito ás cancellas ou portões, que fazem objecto do 3.º argumento do fiscal do governo, é inutil accrescentar cousa alguma, por isso que essas cancellas já não existem. Supponho porém que se queira restabelece-las, de preferencia aos guarda-gados, eu sou opposto a ellas pelas razões que allega o Sr. Medeiros na sua informação e com as quaes concordo.

Tem ainda razão o Sr. capitão Medeiros quando accrescenta no final do topico de sua informação, relativo ás cancellas, que a companhia só devia contar com a largura ordinaria das estradas do Brasil, e não com a de 100 palmos que então se pretendia dar á estrada do matadouro. Não ha nisto uma condemnação a si proprio, e muito menos á companhia, como diz a camara em sua representação. A companhia construindo a via ferrea que contratou, e tendo nella de conceder passagens a nivel, devia regular-se tão sómente pelas larguras que effectivamente tivessem as estradas anteriormente ás concessões, e não pelas que se projectavam; ainda no estabelecimento dessas passagens ella devia evitar o mais possivel os inconvenientes que dellas resultam, e entre estes está sobre todos a sua largura.

Acerca da estrada do matadouro militam todas estas razões. Os engenheiros do governo e da companhia affirmam que a estrada não tinha a largura de 100 palmos, e que não ignoravam que uma semelhante largura estivesse marcada na planta da cidade [illegible] a allegação feita pela camara.

[illegible] da referencia porém ao que diz o seu cordeador, [illegible]

[illegible] á posterior ao estabelecimento dos guarda-gados da companhia [illegible] *não constando do conhecimento d'esta obra nenhuma reclamação foi apresentada á companhia a tal respeito.*

Desprezando o que ha de offensivo para mim n'estas palavras da camara, eu limito-me a cumprir as determinações de V. Exc., fazendo sobre ellas algumas considerações.

Disse em minha informação que uma passagem a nivel das dimensões requeridas pela camara era inconveniente. Já demonstrei essa inconveniencia quando tratei da informação do capitão Medeiros, e ella é tão manifesta que ninguem a contestará. Em todas as vias ferreas se evitam as passagens a nivel, ainda mesmo com grandes obstaculos, e quaesquer que ellas sejam, quanto mais as que reclamam a largura de 100 palmos, e que se tornam um perigo imminente na estrada de ferro. Accrescentei que a construcção da estrada do matadouro publico era posterior ao estabelecimento dos guarda-gados, e que nenhuma reclamação tinha sido apresentada á companhia da estrada de ferro no tempo em que construio ella as suas obras.

Que a construcção da estrada do matadouro com 100 palmos de largura foi posterior a dos guarda-gados se vê da propria representação da camara, quando diz—«passaram-se tres annos. Esta camara contratou o acabamento da estrada do matadouro com 100 palmos, etc.—» Além d'isso das informações do Sr. Medeiros se conclue que a dita estrada não tinha aquella largura quando se construiram os guarda-gados, e que a sua reconstrucção e alargamento importavam uma obra nova, ainda que esta estivesse projectada, com o que nada tinha a companhia. Creio, por tanto, que não faltei á verdade affirmando que a dita estrada havia sido construida ulteriormente ao estabelecimento dos guarda-gados.

Antes de informar a essa presidencia que a companhia da estrada de ferro não havia recebido reclamação alguma sobre a largura dos guarda-gados, procurei verificar este facto não só no archivo da minha repartição onde não encontrei um só documento relativo a elle, como pedindo os necessarios esclarecimentos ao engenheiro da companhia. Effectivamente não podia ter eu conhecimento da informação do Sr. Medeiros, por isso que não deixou elle cópia dos seus officios á esta repartição nem dizer o contrario do que informei á V. Exc., visto como essa informação me havia sido ministrada pelo representante da companhia e esta provincia, unico competente para esclarecer-me sobre tal ponto, sendo provavel que o que declarou o Sr. Medeiros na sua informação com referencia ao engenheiro da companhia se tivesse passado verbalmente. Prejudicada porém esta parte da minha informação prevalece em todo caso a demonstração completa e irrespondivel que fez o Sr. Viriato de Medeiros no seu officio de 13 de março de 1860 (annexo n. 2) da improcedencia da pretenção da camara.

Informei mais á V. Exc. que a companhia estava disposta a consentir na remoção dos guarda-gados se a camara a indemnisasse das despezas para isso necessarias, e se fosse *absolutamente indispensavel dar a largura de cem palmos á passagem em questão.* A camara supprimindo calculadamente estas ultimas palavras na analyse que fez, disse que o inconveniente por mim apontado desappareceria se ella pagasse as despezas do alargamento da passagem. Pondo de parte aquella subtileza, direi que a necessidade indeclinavel do alargamento da passagem não foi demonstrada, e antes as razões que allega a camara justificam ainda mais a opposição que á sua exigencia fez esta repartição.

Quanto a impossibilidade em que se acha a companhia de supportar novas despezas, é ella manifesta. A estrada de ferro está concluida e recebida, e não compete mais ao governo exigir á construcção de uma obra extranha ao seu serviço, e em beneficio de terceiro, qualquer somma por tanto que tiver de ser despendida para tal fim vai onerar a garantia de juros, o que é contrario aos principios até hoje adoptados nos ajustes de contas da mesma estrada.

Insistindo pela minha parte não só nas razões por mim apontadas, como n'aquellas que judiciosamente apresentou o Sr. capitão Viriato de Medeiros na sua informação, concluo por declarar á V. Exc. que a exigencia da camara municipal d'esta cidade é inteiramente contraria, quer á segurança da estrada de ferro quer aos interesses communs do governo e da companhia.

Deos guarde á V. Illm. o Exm. Sr. Dr. João Silveira de Souza, dignissimo presidente da provincia.—Assignado.—*Manoel Buarque de Macedo*, engenheiro fiscal.

## REVISTA DIARIA.

A assembléa provincial, em a sessão de 3 do corrente, approvou em 2ª discussão o projecto de orçamento provincial, orando os Srs. Nabor, Sá Pereira, G. Campello, Buarque, Silveira Lobo e Amynthas.

Approvou igualmente em 3ª discussão o projecto n. 18 que crea uma escola normal de pedagogia, fallando contra os Srs. G. Campello, P. Baptista e Jacobina; em 1ª o de orçamento municipal; em 3ª o de n. 93 que reune ao officio de escrivão do jury de Limoeiro, o de tabellião notas; em 3ª o que reforma a repartição de obras publicas; em 2ª um substitutivo ao de n. 41 sobre professores primarios; em 1ª o de n. 24 que desmembra da freguezia de Fazenda Grande em Tocaratú e annexa á de Serra Talhada os termos comprehendidos no sitio Lagem e outros; regeitou em 2ª o de n. 44 que crea o lugar de contador da fazenda provincial; approvou finalmente o de n. 16 que autorisa o governo a contratar a factura da estrada do Bú á Bujary, na comarca de Goyanna.

—Na sessão de 4, durante o expediente approvou o contrato celebrado pela commissão de policia com o tachygrapho Carlos Falcão, para o apanhamento dos debates e sua publicação, fallando os Srs. Nabor e Ramos: um requerimento do Sr. P. Baptista pedindo se peça ao governo informação sobre o tempo em que tem estado servindo de delegado do Bonito o major do corpo de policia, fallando os Srs. P. Baptista e Araujo Barros; outro do Sr. Sá Pereira, pedindo se solicite do governo informações sobre os motivos porque foram demittidos differentes empregados da estrada de ferro, fallando os Srs. Sá Pereira, Buarque e Jacobina, ficando a materia adiada pela hora.

Os Srs. Demosthenes e Rego Barros apresentaram uma moção, para que sejam incluidos na lista dos deputados presentes os Srs. deputados que tem deixado de comparecer ás sessões, a qual foi approvada depois de orarem os Srs. Demosthenes e Buarque.

Passando á ordem do dia, approvou em 1ª discussão a emenda offerecida em 3ª ao projecto n. 48, que reforma a repartição de obras publicas; em 2ª a emenda offerecida em 3ª ao projecto que crea uma escola normal de pedagogia; em 2ª a emenda apresentada em 3ª ao projecto n. 16 que manda construir uma estrada do Bú á Bujary; em 2ª o de n. 24 que desmembra da freguezia de Serra Talhada diversos territorios; em 3ª o de n. 3 que eleva a congrua dos coadjutores.

Entrou em 2ª discussão o orçamento provincial, fallando o Sr. G. Campello.

O Sr. Nabor pedio urgencia para discutir-se de preferencia o projecto que crea a inspecção [illegible], foi esta urgencia approvada e entrou em discussão o projecto, fallando os Srs. Buarque, Sá Pereira e G. Campello, ficando a discussão adiada a requerimento do Sr. Buarque.

Prorogando a discussão do orçamento foi o mesmo approvado, fallando os Srs. G. Campello, Nabor, J. do Rego Barros, Araujo Barros, Jacobina e Ramos.

—Hontem [illegible] a assembléa, e amanhã [illegible] os trabalhos.

—Durante a segunda sessão judiciaria, que [illegible] do Sr. Dr. [illegible] juiz de direito da 2ª vara, [illegible]

[illegible]

1 por denuncia da promotoria publica.
1 por denuncia de um filho do offendido.
1 por queixa da parte.

[illegible]

Deu-se apenas uma appellação por parte do réo [illegible]

Concluimos a reunião [illegible] gados sete processos.

—Está convocada para o dia 22 do corrente a [illegible] sob a presidencia do Sr. juiz de direito da 2ª vara, [illegible]

No sorteio a que se procedeu na camara municipal, foram designados pela sorte os seguintes senhores jurados [illegible] que serão notificados na fórma da lei:

Visconde de Camaragibe.
Barão de [illegible].
Dr. Antonio Vitruvio Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos.
Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco.
Dr. Gilberto de Barros Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.
Dr. [illegible] de Souza Leão.
Dr. Francisco Augusto de Carvalho Mendonça.
Dr. Demosthenes da Silveira Lobo.
Dr. João Maria Seve.
Dr. João da Silva Guimarães.
Dr. João José Pinto.
Dr. Henrique do Rego Barros.
Caetano José Montes.
Thomaz de Aquino Fonseca Junior.
Simplicio da Cruz Ribeiro.
Satyro Seraphim da Silva.
João Luiz Victor Lenthier.
Trajano Evaristo Ferrão Castello Branco.
Thomaz Antonio Maciel Monteiro.
Joaquim José de Miranda.
Manoel de Souza Leão Junior.
Luiz de França de Oliveira Lima.
Manoel Pedrosa Moreira de Azevedo.
Tiburcio Valeriano Baptista.
Estevão José Paes Barreto.
João dos Santos Porto.
João Augusto Carlos da Silva.
João Baptista Cesar.
Francisco de Miranda Leal Seve.
Miguel da Purificação Gomes.
Joaquim Cardoso Ayres.
José Xavier Faustino [illegible].
Frederico Lopes Guimarães.
José Marques de Amorim.
José Corrêa de Araujo.
João Pedro de Jesus da Matta.
Fortunato da Silva Neves.
Manoel Luiz Virães.
Antonio Pinto de Barros.
Emilio Xavier Sobreira de Mello.
Felippe Benicio Cavalcanti de Albuquerque.
Caetano Silverio do Amaral.
Francisco Borges Leal.
Manoel de Souza Leão.
João Antonio de Oliveira e Silva.
Francisco de Paula do Rego Barros.

—Pessoas dignas de fé e chefes de familia pedem-nos com instancia que chamemos a attenção da autoridade competente para um grupo de vadios, de ambos os sexos, alguns livres e outros escravos, que tem por costume fazer ponto de reunião em uma venda sita á rua da Penha, pois ahi, assim como nas immediações, não só de dia como de noite, proferem, em altas vozes, palavras obscenas, e praticam as maiores immoralidades que se pode conceber, sem que esse grupo tenha ainda encontrado a menor repressão da parte d'aquelles a quem mais immediatamente incumbe zelar na sustentação da moralidade publica, uma vez que para isto se acham revestidos do necessario poder.

Convem, pois, que se tome em consideração tão justo pedido, com a satisfação do qual muito nos congratularemos, e comnosco as familias que se veem impossibilitadas de chegar ás janellas para não testemunharem os insolitos atrevimentos do mencionado grupo, ao qual não é indifferente o proprietario da venda que indicamos.

—Tendo-se espalhado que S. Exc. Rvma. não tomára os confortos espirituaes, podemos assegurar que é isso destituido de fundamento, porquanto mandou elle proprio chamar um religioso capuchinho, no sabbado passado pela manhã, com o qual confessou-se, e delle recebeu as absolvições da occasião, declarando S. Exc. Rvma. ao mesmo religioso que manda-lo-hia chamar, para dar-lhe os ultimos sacramentos; o que se não realisou por ter-lhe sobrevindo um forte ataque, a que succumbio pouco depois.

—A directoria do *Hospital Portuguez de Beneficencia* manda celebrar amanhã uma missa pelo descanso do Exm. e Rvm. Sr. bispo.

—Dando-se hoje á sepultura os restos mortaes do Exm. e Rvm. Sr. D. João da Purificação Marques Perdigão, prelado desta diocese, lembramos aos Srs. proprietarios de estabelecimentos de porta aberta a conveniencia de conservarem-nas meias serradas, tornando-se assim geral esta demonstração de saudoso apreço ás virtudes daquelle ancião.

—Os reverendos missionarios capuchinhos de Nossa Senhora da Penha, quando na segunda-feira visitaram os restos mortaes de S. Exc. Rvma., recitaram perante o cadaver todo o officio de defuntos.

—Pedem-nos esta publicação, cuja materia carece de providencia:

« Sr. redactor da *Revista Diaria*.—A' vista dos factos que se passam nas ruas mais publicas desta cidade, é mister que levantemos um brado de indignação, e que a bem da moral publica e da tranquilidade das familias honestas, peçamos á primeira autoridade policial da provincia, providencias a obstar semelhantes escandalos.

« As filhas da prostituição invadem as principaes ruas e nellas vão-se estabelecendo e praticando os actos da mais requintada immoralidade. Ruas ha onde já muitas familias se acham na impossibilidade de chegar ás suas varandas, havendo até algumas que procuram mudar de residencia. A rua das Cruzes vai-se aproximando deste estado, por causa de tres camellias que alli moram, e cujas intrigas vão produzindo os mais escandalosos effeitos.

« E não haverá acaso quem possa acabar com semelhantes immoralidades? Estaremos já no estado de tanta depravação que se deva continuar a tolerar que no meio das familias, vivam estas mulheres depravadas, assim zombando da moral publica impunemente? Oh! não o cremos, e antes esperamos das autoridades policiaes, as mais energicas e decisivas providencias, para arrancar esta praga do seio da nossa sociedade.

« Vão ellas para outras ruas menos publicas, já que a sua desgraça as condemnou á semelhante vida, mas não incommodem as familias honestas, com os escandalos que costumam praticar. »

—O Sr. monsenhor Pinto de Campos celebrou effectivamente no dia 4 do corrente, na matriz da Boa-Vista a missa que haviamos annunciado, por alma do Exm. e Rvm. Sr. bispo diocesano, á qual assistiram diversas pessoas gradas, e consta-nos que os alumnos do collegio S. Salvador tambem compareceram.

—Remettem-nos o seguinte:

« Não é esta a primeira vez que clamamos contra o abusivo costume de andarem homens de opas a tirar esmolas pelas ruas, trazendo, as mãos imagens, que elles proprios não respeitam, fazendo disso um meio de vida. Ainda á poucos dias vimos um que gritava em meio da rua da Senzalla Velha [illegible] academica do Bom Conselho, do Rosario da Boa-

[illegible] Vista, pelo [illegible] Exm. Sr. bispo.

—O Rvm. Joaquim Honorio Vanderley, capellão [illegible] missa por [illegible]

—[illegible] ter adoecido o respectivo capitão, [illegible] *Corcovoro*, em viagem de Liverpool para Valparaiso.

—Por [illegible] foram mandados pôr em liberdade os [illegible] Manoel da Circumcisão Fragoso, Pedro de Sant'Anna e Francisco Accioli [illegible]

[illegible]

—Tendo concluido [illegible] do art. 21 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, obteve o professor primario de Nazareth do Cabo, Francisco Beringues Cezar de Menezes, a gratificação de 4º anno [illegible]

—SECRETARIA DA POLICIA. [illegible] 3 de maio de 1864.

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 3 de maio.

A' ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, João Ferreira de Araujo, [illegible]

A' ordem do Dr. delegado da capital, João Maia da Silva, para correcção.

A' ordem do subdelegado do Recife, Felix Francisco do Nascimento, por desobediencia.

A' ordem do subdelegado de S. José, José Rodrigues da Silva, [illegible] para correcção, [illegible] Maria da Conceição, por disturbio.

A' ordem do [illegible] Boa-Vista, [illegible] Lopes, todos para correcção.

O chefe da 2ª secção, [illegible]

—Movimento da casa de detenção no dia 3 de maio de 1864.

| | |
|---|---|
| Existiam | 340 presos |
| Entraram | 10 |
| Sahiram | 9 |
| Existem | 341 |
| A saber: | |
| Nacionaes | 227 presos |
| Estrangeiros | 3 |
| Mulheres | 1 |
| Estrangeira | 1 |
| [illegible] | 88 |
| Escravas | 3 |
| | 341 |

Alimentados á custa dos cofres publicos 145

—Passageiros do patacho portuguez *Maria da Gloria*, sahidos para Lisboa:—D. Julia Maria de Vasconcellos, D. Amalia Xavier Pereira.

—OBITUARIO DO DIA 3 DE MAIO, NO CEMITERIO PUBLICO.

Viriato, Pernambuco, 4 annos, Boa-Vista; typho.
Cornelio Francisco de Paula, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Boa-Vista; phtysica pulmonar.
Pedro Luiz das Neves, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Recife; apoplexia.
Ermelinda, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista; espasmo.
José, Pernambuco, 2 annos, Recife; diarrhéa.

## UM POUCO DE TUDO.

Traduzimos do *Tintamarre* o seguinte:

Creriamos faltar ao mais imperioso dos nossos deveres para com os nossos oito milhões e trinta e sete assignantes, se deixando de seguir a corrente das idéas absurdas, que especialisam a nossa época, não lhes fizessemos a dadiva da nossa prosa em papel de côr.

Se os matizes delicados tem desapparecido da litteratura do XIX seculo, que se os encontre ao menos no papel, que recebe o fructo dos trabalhos dos bisouros e das aranhas, que escolheram para domicilio a bola de bilhar, que nós supportamos mais ou menos magestosamente em nossos hombros á guisa de cabeça.

Sabei, intelligentes assignantes, que nós vos poupamos uma sorpreza; não o digaes á pessoa alguma.

O *Tintamarre* apparecerá em um desses domingos em papel azul; esse numero será dedicado ás nossas leitoras louras e sentimentaes não casadas.

Seguirão quasi immediatamente:

Uma edição em papel de palha para uso daquelles, que deveriam comer della.

Contamos com bastante extracção.

Outra em papel preto e em caracteres idem, para os que não sabem lêr.

Outra em papel joseph, para os que.... gostam desse doçura.

O *Tintamarre*, porém, não apparecerá jámais em papel amarello.

Tendo tomado as nossas informações, verificamos que não ha entre os nossos assignantes um só amarello.

Não ha nenhum!...

O Sr. A. D. pede-nos a publicação desta pagina de

RECORDAÇÕES E SAUDADES.

Lembrar-se é viver outra vez.

* * *

Era do coração, memoria delle,
O' saudade, ó rainha do passado!
G. DIAS.

I

Era n'uma destas noites em que toda a natureza parece concorrer para extasiar-nos a alma.

O céo estava recamado de estrellas, estes brilhantes engastados na corôa de Deus, estes cyrios que ardem ante o seu throno.

A lua—o poema das recordações e saudades, o astro confidente dos amantes, das inspirações para os poetas, dos devaneios para as virgens começava á estampar-se no nevoeiro crystal das aguas, e a beijar com esses pallidos labios a face lisa do mar.

O mar repousava tranquillo em seu leito como o amante a segredar a sós com sua amada, e a ouvir-lhe os protestos de amor.

O [illegible] estava sereno como que [illegible] era então n'uma destas noites, em que apenas nos é dado contemplar a belleza, e impossivel o descrevê-la, que sahi do porto da [illegible] Olinda, [illegible]

[illegible]

Eu vi ante os meus olhos um anjo [illegible]

[illegible] poetico como o cicio da brisa agitando o [illegible] laranjal; bello, poetico [illegible] como o despontar da

[illegible]

Foste tu, [illegible]

Quem te disse? [illegible]

Eu te amo da mesma fórma que o Creador [illegible]

Eu te amo como, a mesma pureza e intensidade de affecto que Romeu á Julieta, [illegible]

Porque te amo?

Escuta!...

Eu te amo, porque em ti [illegible] a felicidade de minha vida, a vida de meu coração.

Eu te amo, oh sim eu te amo, porque tu és, a aurora do meu mundo, o mundo das minhas illusões, as illusões do meu pensamento, o pensamento de minh'alma, e a alma de minh'alma.

VI

Mulher divina, queres, pois, agora saber que é a minha maior ambição, o meu mais ardente desejo?

[illegible]

Assim, encantadora Morena, aceita este arpejo saudoso desferido na lyra do meu coração.

Continuando a offerecer á leitura publica as producções poeticas do joven e talentoso academico Cyrillo de Lemos, devemos-lhe um agradecimento pela sua affeição e importante collaboração, a que somos reconhecidos; e esse agradecimento ora lh'o apresentamos por entre a expressão da nossa admiração ao seu talento.

Na quarta-feira já publicámos o *Beijo*, mimosa poesia de sua composição; e hoje damos traduzida de Byron.

A LAGRIMA E O SORRISO.

Vi-te chorar, e a fugitiva lagrima
Dos lindos olhos te assomar á flor,
Bem como o orvalho [illegible]
Da violeta na azulada côr.

Vi-te sorrir, [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Tal como as nuvens, que recebem vividas
A côr [illegible] que lhes dá o sol,
[illegible] a noite [illegible]
A' custo tira o divinal crisol;

Os teus sorrisos [illegible]
[illegible] alegria dão;
E as luzes suas no reflexo magico
Ao peito imprimem [illegible]

## CHRONICA JUDICIARIA

### TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 3 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SILVEIRA.

Ás 9 1/2 horas da manhã, presentes os senhores desembargadores Caetano Santiago, Gitirana, Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida e Albuquerque, Motta, Peretti, Accioli, Uchôa Cavalcanti, Assis, Doria, e Guerra, procurador da corôa, abrio-se a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

*Aggravos de petição.*

Aggravante, José Ignacio de Mello; aggravado, o juizo.

Relator o Sr. desembargador Santiago.

Sorteados os senhores desembargadores Doria, e Reis e Silva.

Julgou-se não ser caso de aggravo.

Aggravante, D. Joanna Maria das Dôres; aggravado, o juizo.

Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago.

Sorteados os senhores desembargadores Almeida e Albuquerque, e Reis e Silva.

Deram provimento.

*A revista civel*,

adiada na sessão de 26 de abril, julgou-se improcedente a acção de assignação de 10 dias pela falsidade das letras.

*Appellações civeis.*

Appellante, Rita Joaquina de Moura; appellado, Vicente Antonio do Espirito Santo.

Desprezaram-se os embargos do appellante.

Appellante, João Hyppolito de Meira Lima; appellado, Manoel Joaquim Ferreira Esteves.

Desprezaram-se os embargos do appellante.

Appellante, José Jacome Tasso; appellada, a fazenda.

A' uma diligencia.

Appellante, Felippe Gomes da Frota Junior; appellado, Francisco Ferreira de Mello.

A' uma diligencia.

Appellante, José Bruno de Almeida Valladão; appellado, Francisco Antonio de Vasconcellos.

Reformada a sentença.

Appellante, Francisco Xavier Mendes da Silva; appellados, Manoel Barbosa da Silva e outros.

Reformada a sentença.

Appellantes, Manoel Cavalcanti de Albuquerque; appellado, Alexandre José Rodrigues.

Desprezaram-se os embargos do appellante.

Appellantes, Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago e filhos; appellada, Francisca Thomazia da Conceição Cunha.

A' uma diligencia.

Appellante, o consul portuguez; appellados, os credores do espolio do finado José Baptista Ribeiro de Farias.

Reformada em parte a sentença.

*Appellação crime.*

Appellante, Manoel Antonio do Sobral; appellada, a justiça.

Confirmada a sentença.

DILIGENCIAS CIVEIS.

Com vista ao Sr. Dr. curador geral

*A appellação civel.*

Appellante, José Antonio da Costa Rego, como curador; appellado, Francisco Muniz Pontes.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

*Appellação civel.*

Appellante, Manoel dos Santos Oliveira Gonçalves; appellados, Felippe Nery e outros.

PASSAGENS.

O Sr. desembargador Caetano Santiago passou ao Sr. desembargador Gitirana

*A appellação civel.*

Appellantes, D. Anna Maria da Conceição e outros; appellados, Francisco Joaquim Dantas e outros.

*A revista crime.*

Recorrente, Prudencio Rodrigues de Almeida; recorrida, a justiça.

O Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva

*As appellações civeis.*

Appellante, Domingos José da Costa Guimarães; appellada, D. [illegible] das Chagas Guimarães.

Appellante, Ernesto Augusto [illegible] e Silva; appellado, D. Maria Joaquina Accioli Wanderley.

O Sr. desembargador Reis e Silva passou ao Sr. desembargador Uchôa Cavalcanti

*A appellação civel.*

Appellante, Lourenço José das Neves; appellado, José da Rocha Paranhos.

O Sr. desembargador Almeida e Albuquerque ao Sr. desembargador Motta

*A appellação civel.*

Appellante, Antonio Venancio Pelagio Maia; appellado, Manoel Rodrigues dos Santos.

*A appellação crime.*

Appellante, o juizo; appellados, Eugenio Velho de Mello e outro.

[illegible] passou ao Sr. desembargador [illegible] a justiça.

[illegible] Lopes Vasconcellos [illegible] de Andrade.

[illegible] João Chrysostomo [illegible] passou ao Sr. desembargador [illegible]

[illegible] appellado, Francisco [illegible] de Albuquerque [illegible] Vianna.

O Sr. desembargador [illegible] passou ao Sr. desembargador Doria

*A appellação civel.*

Appellante, o Dr. Francisco de Paula Baptista; appellada, D. Joanna Maria das Dôres.

O Sr. desembargador Doria ao Sr. desembargador Caetano Santiago

*A appellação civel.*

Appellante, a camara municipal; appellado, D. Maria Francisca da Justa.

*A appellação crime.*

Appellante, o juizo; appellado, Bernardino de Sena Wanderley.

O conflicto de jurisdicção entre o juiz municipal supplente do termo de Tacaratú e o de Villa-Bella.

Ao Sr. desembargador Uchôa Cavalcanti

*As appellações civeis.*

Appellante, Antonio Virissimo da Silva; appellado, [illegible] Ignacio Xavier Portella.

Appellante, [illegible] Camacho Moreira Temporal; appellado, Dr. Manoel Gentil da Costa Alves.

Appellante, Joaquim José de Mello; appellado, Felix Pereira de Souza.

DISTRIBUIÇÕES.

*A appellação civel.*

Ao Sr. desembargador Accioli

Appellante, a irmandade de S. José d'Agonia; appellados, os herdeiros de Antonio Pereira de Azevedo.

Ao Sr. desembargador Uchôa Cavalcanti

Appellante, [illegible] Maria Bastos; appellado, Antonio Gonçalves da Silva.

A' 1 hora da tarde encerrou-se a sessão.

## Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1864.

ACTIVO.

| | | |
|---|---|---|
| *Accionistas do banco do Brasil.* | | |
| Entradas não realisadas de 10,000 acções localisadas na provincia | | 2:920$000 |
| *Letras descontadas.* | | |
| Com duas assignaturas residentes no lugar do desconto | 448:163$166 | |
| Com uma só dita dito | 28:140$709 | 476:303$875 |
| *Letras caucionadas.* | | |
| Por ouro, prata e titulos commerciaes | 16:758$460 | |
| Por outros titulos | $ | 16:758$460 |
| *Letras a receber.* | | |
| Saldo desta conta | | 3,838:805$493 |
| *Contas correntes.* | | |
| Saldo desta conta | | 380:308$308 |
| *Diversos.* | | |
| Saldo de varias contas | | 1,628:048$536 |
| *Caixa.* | | |
| Pelos seguintes valores: | | |
| Em moeda de ouro de 22 quilates | 4,487:897$380 | |
| Em notas do governo dos valores de 10$000 e superiores | 300:000$000 | |
| Em notas menores de 10$000 | 6:000$000 | |
| Em moeda de troco | 3$323 | |
| Em notas da propria caixa | 480:920$000 | 5,274:820$703 |
| | | 11,807:967$375 |

PASSIVO.

| | | |
|---|---|---|
| *Banco do Brasil conta do capital.* | | |
| Valor fornecido pela caixa matriz | | 2,000:000$000 |
| *Emissão.* | | |
| Valor em circulação | | 8,177:080$000 |
| *Letras a pagar.* | | |
| Por dinheiro tomado a premio | $ | |
| Por saques | 147:647$823 | 147:647$823 |
| *Diversas.* | | |
| Saldo de varias contas | | 1,380:551$647 |
| *Ganhos e perdas.* | | |
| Lucros sujeitos a liquidação | | 102:687$905 |
| | | 11,807:967$375 |

O guarda livros,
*Ignacio Nunes Corrêa.*

## London & Brazilian Bank (Limited).

| | |
|---|---|
| Capital do banco 15,000 acções a £ 100 | 13,333:333$330 |
| Acções emittidas 13,000 a £ 100 | 11,555:555$550 |
| Capital pago a £ 40 por acção | 4,622:222$220 |

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, 30 DE ABRIL DE 1864.

ACTIVO.

| | |
|---|---|
| Letras descontadas | 1,300:703$160 |
| Creditos sobre diversos outros bancos e caixas filiaes | 1,476:288$400 |
| Caixa: Em moeda corrente | 409:943$470 |
| | 3,186:935$030 |

PASSIVO.

| | |
|---|---|
| Capital fornecido pela caixa matriz | 888:888$890 |
| Depositos | 1,657:123$500 |
| Credores diversos, outros bancos e caixas filiaes | 640:922$640 |
| | 3,186:935$030 |

Recife, 3 de maio de 1864.
*W. J. Haynes*, accountant.

## COMMUNICADOS.

### O Sr. Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado e o juiz municipal da segunda vara.

Sustentei no primeiro communicado, que escrevi para fazer ver ao publico e ao Sr. Dr. Fenelon, que mandei regularmente dar ao Sr. Antonio José de Castro a posse da propriedade, da qual tratava eu no mesmo communicado, que o titulo dessa propriedade, em virtude do qual lhe foi requerida aquella posse, não me parecêa comprehendido nos termos da Ord. Liv. 4 Tit. 38, e que, quando o mesmo titulo fosse nullo, (questão a respeito da qual não emitti, nem emitto ainda juizo), a sua nullidade só podia ser proferida, depois de discussão plenaria.

Para contrariar as minhas palavras, o Sr. Dr. Fenelon, depois de reproduzir os termos da Ord. (o que não fiz por brevidade, e por citar essa Ord., que está ao alcance de todos), depois de haver tambem copiado alguns trechos de Corrêa Telles, os quaes, seja dito de passagem, não me parecem ter applicação ao caso, de que tratamos, assevera em notas a um seu communicado em resposta ao meu, que a minha doutrina era que, dado um titulo nullo *ipso jure*, por elle se podia conceder posse!

Se isto não foi dito para desviar a questão do seu verdadeiro terreno, [illegible] cessidade, que teve o Sr. Dr. Fenelon de me attribuir proposições, que nunca sustentei.

Disse, e sustento [illegible] ainda digo, e sustentarei [illegible] que o titulo de Castro não me parecêa comprehendido nos termos da Ord. citada.

[illegible] o que a Ord. prohibe é que o credor fique com o penhor pela divida sem avaliação, pr.;

[illegible]

Recife, 4 de maio de 1864. *Francisco de Araujo Barros.*

## A eleição e o Sr. Antonio Joaquim de Mello.

Na eleição que fez Pernambuco, em 1837, por fallecimento do senador José Joaquim de Carvalho, o resultado da apuração, e a lista triplice para a escolha foi esta:

O advogado Antonio Joaquim de Mello . . 273 votos.
Tenente-coronel Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcante de Albuquerque . . [illegible]
Coronel Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque . . [illegible]

Foi escolhido o tenente-coronel Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcante de Albuquerque.

Na eleição feita em 1838, por fallecimento do senador, marquez de Inhambupe, eis a lista triplice:

Desembargador Francisco de Paula Almeida Albuquerque . . . . 301 votos.
Coronel Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque . . . . 283
Advogado Antonio Joaquim de Mello . . 266

Foi escolhido o desembargador Francisco de Paula Almeida e Albuquerque.

Na eleição feita em 1839, por fallecimento do senador José Joaquim de Carvalho, a lista triplice foi esta:

Coronel Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque . . . 319 votos.
Desembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro . . . . . 384
Advogado Antonio Joaquim de Mello . . 370

Foi escolhido o coronel Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.

Na eleição, em 1845, por fallecimento do senador Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque, foi esta a lista triplice:

Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade 574 votos.
Dr. Thomaz Xavier Garcia d'Almeida 518
Procurador fiscal Antonio Joaquim de Mello . . . . . . . . 501

Foi escolhido o Dr. Antonio Carlos.

Na eleição, feita em 1850, por fallecimento dos dous senadores Antonio Carlos e José Carlos Mayrink, eis a lista sextupla:

Barão da Boa-Vista . . . . . 977 votos
Antonio Joaquim de Mello . . . . 930
Padre Venancio Henriques de Resende 886
Dr. Francisco Muniz Tavares . . . . 855
Barão de Capibaribe . . . . . . . 846
Desembargador Manoel Ignacio Cavalcante Lacerda . . . . . . 846

Foram escolhidos o barão da Boa-Vista e o desembargador Manoel Ignacio Cavalcante Lacerda.

E releva ainda repetir que, tendo concorrido o Sr. Mello com o Sr. marquez de Olinda na eleição de senador, em virtude da qual foi este incluido na lista triplice, e escolhido pelo regente Feijó, o Sr. Mello, por menos sete votos, deixou de ser incluido na mesma lista triplice.

E' certo que o Sr. Antonio Joaquim de Mello nunca por si, nem por outrem fallou, nem se empenhou por nenhum modo com alguem para ser escolhido. Se calculistas interesseiros podem chamar a esta sua conducta um erro, ou teimosia, talvez o patriotismo probo, e austero o qualifique de um merito não commum.

Eis aqui o que a respeito de tantas eleições disse o *Diario-Novo* n. 99, de 6 de maio de 1845:

«Pela apuração feita, pela camara municipal, dos votos que obtiveram diversos cidadãos para senador, ficou incluido na lista triplice o muito digno pernambucano, o Sr. Antonio Joaquim de Mello; indo em terceiro lugar, por que a camara não apurou, por não receber em tempo, a acta de Cabrobó que havia sido roubada, e não se ter dado providencia alguma, para que ella fosse presente no dia marcado para a apuração geral, talvez por que interessava alguem ficar no segundo lugar da lista, que compete de direito ao Sr. Mello. Votado esse pernambucano cinco vezes para senador, deixando sómente a primeira de entrar na lista triplice por differença de sete votos, é esta a quarta vez que a provincia o apresenta como seu escolhido, e representante no senado. Nós, por tanto, não nos podemos furtar ao dever, e prazer de darmos as devidas felicitações, e parabens á esse honrado cidadão, pela gloria que acaba de alcançar, a qual é o resultado da pura affeição, e dedicação extremosa, que lhe tem consagrado a sua provincia natal, dedicação, e affeição que são filhas do reconhecimento que a mesma tem de seus merecimentos, e apreciaveis qualidades. Muito satisfeito, e contente deve elle estar com tão alta demonstração de amisade da parte de seus comprovincianos, ainda mesmo que se não siga a escolha da corôa, pois que poucos, ou nenhum tem obtido tamanha honra. Sim: conhecemos muitos cidadãos eleitos mais de uma vez, porém por diversas provincias, e interrompidas vezes, e dependente das circumstancias que influem na occasião da eleição, bem como o Sr. Thomaz Xavier que já o foi pela Bahia, e agora por aqui. Mas ser quatro vezes successivas apresentado pela sua propria provincia, sem ser necessario um concurso de circumstancias poderosas, e bastando apenas a espontaneidade, e liberdade do povo é na verdade um facto novo, e singular na historia do Brasil, que muito honra ao candidato. Quanto, pois, não se deve congratular, e regosijar o Sr. Mello? Que maior jubilo e contentamento póde possuir o cidadão que se dedica ao serviço de seu paiz, e procura por todos os meios a seu alcance promover o seu melhoramento, e prosperidade, do que ver que a sua patria o aprecia, dedicando-lhe a sua estima, e sympathias? Que honra maior póde alcançar? Assim pois o que resta para completo regosijo, é fazer-se justiça ao Sr. Mello, satisfazendo-se os desejos da provincia com a escolha do monarcha; e embora a verdade penetre rarissimamente as nuvens que rodeiam o throno, formadas pela autoridade dos grandes, e a lisonja dos seus cortezãos, não é possivel que ainda desta vez se pretira o merito. Não ignoramos que a escolha é livre do imperador, mas tambem sabemos que na fórma de governo sob a qual vivemos, muito influe nella o ministerio; assim, sem querermos desenvolver as razões que abundam para que seja escolhido o nosso amigo, diremos de passagem, que attenta a influencia do governo na escolha, é de esperar que elle o seja, não só por que é um membro da maioria, cujos principios politicos defende, e o apoiam, como tambem por que uma tal preterição seria odiosa á provincia [illegible]

[illegible]

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

### Tributo de gratidão ao batalhão de artilharia a pé n. 4.

Nada ha que nos toque [illegible] á nós concedidos no tempo [illegible] maneiras urbanas e obsequiosas, o [illegible] e cortez, por que fui tratado durante o tempo da minha prisão, no estado-maior do quarto batalhão de artilharia de guarnição em Olinda; cada dia era sellado por uma demonstração do mais [illegible] mais officiosa de amisade e bom acolhimento daquella nobre e briosa officialidade, a quem [illegible] confessarei sempre grato. [illegible]

[illegible]

Recife, 4 de maio de 1864.—*João Barbosa Cordeiro Feitosa*, alferes de infantaria.

Quando falleceu S. Exc. Revma. o Sr. bispo diocesano, na noite do dia sabbado 30 de abril, pelas 10 horas da noite, foi uma pessoa do palacio em nome do Illustrissimo e Revm. Sr. D. José Antonio dos Santos Lessa chamar o armador seu compadre e meu, Miguel Francisco Maniçoba, e como este se achava na povoação de Nossa Senhora do O', fui á pedido de minha comadre ao palacio da Soledade entender-me com o Revm. Sr. D. José, este me fez vêr que queria mandar armar a capella do mesmo palacio, e uma urna para ser depositado o corpo de S. Exc. Revma., fiquei de, no dia seguinte bem cedo, fazer o que S. Revma. exigia, e com effeito ahi cheguei ás 6 1/2 horas da manhãa com fazendas para essa armação. Nessa occasião o Sr. D. José me disse que queria, além da armação da capella e da urna, que armasse duas salas contiguas e a escadaria, fizesse reposteiros, etc., ao que respondi que só inde de novo á casa poderia decidir. Voltando, entendi-me com o Sr. José Pinto de Magalhães, pessoa de quem eu e meu compadre temos recebido immensos obsequios, e lhe expuz o occorrido, elle teve a prudencia de aconselhar-me que não me encarregasse de tal armação, por depender de muito trabalho e de muita fazenda, além de outros motivos que me expoz.

Tomei o conselho do Sr. Pinto, e mandei logo um dos officiaes de meu compadre buscar a fazenda, e mandei dizer ao Sr. D. José que não podia encarregar-me da armação.

E' esta a fiel narração do occorrido, e não como tem propalado certos aduladores miseraveis, com o fito de me inutilisarem, e chincalharem uma pessoa que está muito acima delles, á sombra do qual são capazes de fazer qualquer armação que se me incumbir, assim me faça conta.

*Ignacio Francisco das Chagas.*

### Anacahuita peitoral de Kemp.

*Uma simples tosse póde chegar a ser mortal* se não se atalhar á tempo; porém evitar-se-ha completamente o perigo, fazendo-se uso immediato da ANACAHUITA PEITORAL DE KEMP, a qual mediante a sua benefica influencia faz ceder rapidamente a irritação dos pulmões e da garganta, e restabelecer sua acção vigorosa, regular e saudavel. Os que dizem que a asthma é incuravel, muito se enganam. Esta fortificante composição vegetal subjuga essa afflictiva molestia, ainda mesmo quando debaixo das fórmas as mais obstinadas e aggravantes. As anginas nunca terminarão em bronchites — a tosse em thysica—nem a rouquidão em asthma, se desde logo de seu principio forem atalhadas com este balsamo vegetal suavisador e sedativo, seus beneficos effeitos são promptamente notados nas enfermidades dos pulmões, dos vasos bronchios e da pleura.

Póde-se achar á venda em todas as boticas e lojas de drogas.

[illegible]

## COMMERCIO.

### NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

O novo banco de Pernambuco paga o 1º dividendo a razão de 9$ por acção.

### Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 3 . . [illegible]
Idem do dia 4 . . [illegible]
104:443$304

### Movimento da Alfandega.

Volumes entrados com fazendas . . 243
[illegible] com generos . . . . [illegible]
Volumes sahidos com fazendas . . [illegible]
com generos . . . . [illegible]

[illegible]

9:337$402

[illegible]

## EDITAES.

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz municipal da 2ª vara desta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. [illegible]

Faço saber aos que o presente edital virem [illegible] a junta administrativa da Santa Casa da Misericordia [illegible] o seguinte:

Diz a junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, que quer fazer citar aos herdeiros de D. Anna Benedicta Boaventura do Carmo, [illegible] porque o supplicante ignora os nomes e lugar da residencia [illegible] citar por carta de editos, com o praso de 30 dias, por todo o conteudo desta e para os de mais termos da causa até real embolso e final execução, sob pena de revelia: portanto, pede ao Illm. Sr. Dr. juiz municipal da 2ª vara, assim o defira.—E. R. M.—Como procurador José Theodoro Gomes. E nada mais se continha em dita petição, a qual sendo-me apresentada, nella dei o despacho seguinte: Distribuida, justifique no dia designado pelo escrivão. Recife 16 de novembro de 1863.—Tavares de Vasconcellos. E nada mais se continha em dito meu despacho, em virtude do qual foi a acção distribuida, ao escrivão, que esta passou, tendo-se designado dia, foram inquiridas duas testemunhas apresentadas por parte da supplicante, que juraram a veracidade do allegado em dita petição, e em vista do que subindo os autos á minha conclusão, dei e proferi a sentença do theor seguinte:

Vistos estes autos. Julgo por sentença o allegado a folhas 2 e pague a supplicante as custas. Recife 2 de março de 1864.—Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos. E nada mais se continha em dita minha sentença, em virtude da qual o escrivão fez passar a presente, e por bem da qual mando a todas as pessoas, parentes, amigos e conhecidos dos herdeiros de D. Anna Benedicta Boaventura do Carmo, lhes faça aviso e lhes deem sciencia de que pela presente são citados para fallarem aos termos de uma acção de libello civel, que lhes pretende propôr a junta administrativa da Santa Casa da Misericordia, como se acha declarado na petição supra transcripta, afim de que compareçam em juizo, para por si ou por procurador, allegarem a sua defesa, dentro do praso de 30 dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar a presente com o praso de 30 dias, que será publicada e affixada no lugar publico do costume.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 3 de março de 1864.—Eu Pedro Tertulliano da Cunha, escrivão a escrevi.—Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos. Vai pagar a junta administrativa da Santa Casa da Misericordia a quantia de 250 rs. de direitos da chancellaria. Recife 3 de março de 1864.—O escrivão Cunha. Vai pagar a mesma de sello 800 rs. Recife 3 de março de 1864.—O escrivão Cunha. N. 4067—Pagou 250 rs. de direitos de chancellaria. Recebedoria 4 de março de 1864.—Chaves França. N. 17—Estava o sello, oito centos.—Pagou 800 rs. Recife 4 de março de 1864.—Chaves Sena. Estava o sello. D. Francisco Balthazar da Silveira, presidente. Transitou pela chancellaria. Recife 15 de março de 1864.—O escrivão Francisco dos Reis Nunes Campello Junior. Lançada a folhas 31 verso do competente livro n. 13. Recife 15 de março de 1864.—Campello Junior.

— Pela inspectoria da alfandega, se faz publico que por ordem da thesouraria de fazenda de 30 de abril findo, serão arrematados em hasta publica á porta da mesma alfandega no dia 7 do corrente, ao meio dia, os seguintes objectos pertencentes a fazenda publica e existentes na mesma repartição; a saber: 3 vergas de volta com 7 palmos de comprimento e 3 de largura; avaliadas em 6$300 cada uma rs. 18$900; 1 dita com buracos de gradeamento de ferro, avaliada em 4$000; 4 pedaços de cantaria em perfeito estado, com 28 palmos correntes á 1$000, 28$000; 1 pedra com 5 palmos de comprimento e 3 de largura, 5$000; 30 palmos de pedras de Lisbôa, em fitas de 1 palmo, tanto á 800 réis, 24$000; 4 pedras de lage com 39 palmos quadrados á 200 réis, 7$800; 15 pedaços de frades de pedra, e alguns pedaços de pedras considerados como alvenaria; em valor de 6$000.

A arrematação será livre de direitos ao arrematante.

6ª secção da alfandega de Pernambuco, 2 de maio de 1864.

O 2º escripturario,
*Caetano Gomes de Sá.*

— Pela inspectoria da alfandega, se faz publico que no dia 7 do corrente, ao meio dia, á porta da mesma, serão arrematados em hasta publica [illegible] de Liverpool pelo navio inglez Queen of the [illegible], abandonadas pelos direitos por George Patchett, na importancia de 1:470$000; cuja arrematação será livre de direitos ao arrematante.

Quarta secção da alfandega de Pernambuco, 4 de maio de 1864.

O 2º escripturario,
*Caetano Gomes de Sá.*

Francisco de [illegible] Leal Sene, [illegible] commandante do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional [illegible] Boa-Vista [illegible]

Faço saber [illegible] conformidade com o disposto no art. 1º [illegible]

[illegible] 6 de maio de 1864.

[illegible]

O Illm. Sr. [illegible] provincial [illegible] calculo de desconto e juros simples e composto, [illegible]

[illegible]

De ordem [illegible] que d'ora em diante [illegible] contratos para a compra do objectos necessarios para o serviço e consumo da armada, arsenaes e mais estabelecimentos de marinha.

2ª secção—Rio de Janeiro—Ministerio dos negocios da marinha em 22 de março de 1864.

S. M. o Imperador ha por bem determinar que nos contratos que forem d'ora em diante celebrados para compra do material necessario ao serviço e consumo da armada, arsenaes e estabelecimentos da marinha, tanto por esta [illegible] como pelos conselhos de compras, [illegible] de 21 de fevereiro de 1858, e [illegible] se comminem multas [illegible] demora na entrega dos [illegible] de falta do supprimento [illegible] generos fornecidos. O que [illegible] João Pedro Dias Vieira, Sr. [illegible] intendente da marinha.

[illegible] conselho de compras navaes 3 de maio de 1864.

Alexandre Rodrigues dos Anjos, Secretario.

— No dia 6 do corrente [illegible] da em praça do juiz de [illegible] depois da audiencia, a olaria sita [illegible] de Antonio da Silva [illegible] José Damião de Almeida e sua mulher, [illegible] 5:000$: os licitantes poderão comparecer [illegible] audiencias no dia acima, [illegible]

— Vai á praça, perante o Illm. Sr. Dr. juiz de [illegible] depois da audiencia do mesmo [illegible] a casa terrea n. 22 da rua [illegible] quem na mesma casa quizer lançar por arrematação ou venda, compareça no dia e hora no lugar do costume, [illegible] mão do respectivo porteiro.

### Conselho de compras navaes.

O conselho promove em 6 do mez proximo vindouro, á vista de propostas [illegible] da manhãa e mediante as condições [illegible] a compra do seguinte:

Objectos do material da armada.

100 [illegible] de peixe, 2 bombas de Japy n. 1, 1 bomba de ferro de trazer agua do fundo, 10 barris de breu, 50 varões de cobre [illegible] 20 arrobas de morrão de cairo, 400 [illegible] de 22 polegadas de largura, 50 milheiros de taxas de ferro batido, 30 latas de tinta branca, 30 latas de tinta branca de zinco, 100 vertedores, 3 caixas de vidros [illegible] em quadro, 3 caixas de vidros [illegible] de 22 1/2 polegadas de altura sobre 19 de largo.

[illegible]

Sala do conselho de compras navaes 29 de abril de 1864.

Alexandre Rodrigues dos Anjos. Secretario.

### Conselho administrativo.

O conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra tem de comprar os objectos seguintes:

Para o corpo de guarnição.

2 resmas de papel almaço, 2 caixas de pennas de aço, 5 pennas de ave, 2 garrafas de tinta preta, 2 duzias de lapis de pão, 2 libras de areia preta para escripta, 12 cartas de a b c, 12 taboadas, 3 grammaticas portuguezas por Monte-Verde, ultima edição, 3 arithmeticas por Avilla, 3 pautas, 12 traslads, 2 pedras para escripta, 6 creiões.

Para o arsenal de guerra.

10 caixas folhas de flandres finas de 25 polegadas de comprimento e 19 ditas de largura, 10 caixas de 25 ditas de dito e 15 de ditas dita, 20 caixas de folhas pequenas finas.

Para o 7º batalhão de infantaria.

50 bonetes redondos para recrutas.

Quem quizer vender taes objectos apresentem as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 11 do corrente.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 4 de maio de 1864.

*Antonio Pedro de Sá Barreto,*
Coronel presidente.
*Sebastião José Basilio Pyrrho,*
Vogal secretario.

— Por esta subdelegacia se faz publico que se acha recolhido á casa de detenção por andar fugido o preto crioulo de nome Bonifacio, que diz ser escravo do alferes Manoel José senhor do engenho Marajó: quem for seu dono compareça que provando lhe será entregue, e bem assim que o mesmo preto fôra preso com um cavallo alazão, que se acha depositado por este juizo.

Subdelegacia da Varzea, 5 de maio de 1864.

O subdelegado 2º supplente em exercicio,
José Jacques da Costa Guimarães.

— O corpo de policia compra 200 bonets de guerita para a secção volante, e 50 ditos á Cavaignac, para a urbana: quem quizer fornecer, apresente-se na secretaria do mesmo corpo, ás 11 horas do dia 7 do corrente, para contratar á vista das amostras que lhe serão apresentadas.

Luiz Jeronymo Ignacio dos Santos.
Tenente secretario.

### CORREIO GERAL.

Relação das cartas seguras existentes na administração do correio desta cidade para os senhores abaixo declarados.

D. Augusto Frederico de Oliveira.
[illegible]
Alexandre de Barros e Albuquerque.
[illegible]

## THEATRO DE S. ISABEL.

[illegible]

GRAÇA DE DEUS

[illegible] Germano.

[illegible]

### Grande galeria de vistas modernas.

[illegible] as seguintes vistas:

1—A ponte [illegible] Lisboa [illegible]
2 A morte do peccador.
3 A morte do justo.
[illegible]

## AVISOS MARITIMOS.

### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

[illegible] Ceará, Acaracú e Granja.

No dia 7 do mez proximo ás 5 horas da tarde segue o vapor *Pernambuco*, commandante Baltar, para os portos acima mencionados. Recebe carga até o dia 6. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 3 horas da tarde: escriptorio [illegible] Forte do Mattos n. 1.

### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

Portos do sul.

Fica transferida para o dia 8 do corrente, a viagem que devia ser hoje feita pelo vapor *Mamanguape*, para Maceió, Penedo e Aracajú, em virtude de determinação do Exm. Sr. presidente da provincia.

### COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

Dos portos do sul é esperado até o dia 13 do corrente o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada: encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 2 horas, agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

### COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

E' esperado dos portos do norte até o dia 17 do corrente o vapor *Apa*, commandante o primeiro tenente Alcanforado, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas; agencia, rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

### Para o Maranhão e Pará.

O patacho *Beberibe* a seguir com muita brevidade recebe carga e fretes para Maranhão á 300 rs. por arroba, e para o Pará á 360 por arroba; trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua das Cruzes n. 1.

### Rio de Janeiro.

O brigue *Imperial Marinheiro* segue com brevidade, e póde receber alguma carga: trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo n. 6.

— Para o Rio de Janeiro, a frete barato, está carregando o brigue brasileiro *Imperador*; de boa marca e com commodos para escravos: a tratar no escriptorio Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o capitão José Rodrigues Prats, na praça do commercio.

### Para o Maranhão e Pará

pretende seguir com muita brevidade o patacho nacional *Beberibe*, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo em seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Para Bahia vai sahir em poucos dias com a carga que tiver o veleiro patacho *D. Luiz*, capitão José Teixeira de Azevedo, quem no mesmo quizer carregar póde dirigir-se aos consignatarios Palmeira & Beltrão, largo do Corpo Santo n. 4, primeiro andar.

### LISBOA

O brigue portuguez *Corumbá* segue com brevidade, pode receber alguma carga a frete e passageiros: trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo n. 6, ou com o capitão Henrique dos Santos Fernandes.

### Para o Rio Grande do Sul

pretende seguir com muita brevidade o patacho nacional *Carolina*, tem parte do seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com o capitão [illegible] dos Santos Pinheiro a bordo, ou na praça do commercio.

### Rio Grande do Sul

Vai seguir com brevidade a barca nacional *Amisade*, [illegible] recebe carga a frete: trata-se com Baltar & Oliveira, [illegible]

## LEILÕES.

### LEILÃO DE Moveis, pianos, cabriolet, joias de prata e ouro e outros muitos objectos.

Sexta-feira 6 do corrente.

[illegible]

Dará principio ás 11 horas.

### LEILÃO DE Uma casa [illegible] situada na estrada do Manguinho.

[illegible]

## AVISOS DIVERSOS.

### Gabinete Portuguez de Leitura.

Por ordem da directoria communico a todos os Srs. associados que, em consequencia do infausto passamento do Exm. Sr. Bispo D. João da Purificação Marques Perdigão, como socio honorario, o gabinete conservar-se-ha fechado até sexta-feira, 6 do corrente mez.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 2 de maio de 1864.

[illegible]
1º secretario.

### Associação Typographica Pernambucana.

De ordem do Sr. presidente da Associação, aviso aos Srs. socios conselheiros para a sessão ordinaria do conselho, domingo 8 do corrente, ás 11 horas do dia.

Recife, 4 de maio de 1864.

Jesuino Francisco Regis,
1º secretario.

**O cirurgião Leal mudou a sua residencia da rua do Queimado para a rua das Cruzes sobrado n. 36, primeiro andar, por cima do armazem Progressista, aonde o acharão como sempre prompto a qualquer hora para o exercicio de sua profissão, chamado por escripta.**

### LOTERIA *extraordinaria*

Aos 10:000$000 e 3:000$000.

Terça-feira 10 do corrente mez terá lugar a extracção da primeira parte da primeira loteria da igreja de S. Gonçalo, no consistorio da igreja de N. S. do Rosario da freguesia de Santo Antonio.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria á rua do Crespo n. 15 e nas casas commissionadas.

Os premios de 10:000$000 até 20$000 serão pagos uma hora depois da extracção até ás 4 horas da tarde, e os outros no dia seguinte depois da distribuição das listas.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

### CASA DA FORTUNA.
### AOS 10:000.000
**Bilhetes garantidos**

A' rua do Crespo n. 23 e casas de costume

O abaixo assignado tendo vendido nos seus muito felizes bilhetes garantidos o meio n. 423 com a sorte de 5:000$, n. 2217 com 300$ e outras muitas sortes de 100$, 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir a beneficio da matriz de Barreiros convida aos possuidores de ditos bilhetes a virem receber seus respectivos premios sem desconto algum em seu estabelecimento á rua do Crespo n. 23.

O mesmo tem exposto a venda os novos e afortunados bilhetes garantidos da primeira parte da primeira loteria de S. Gonçalo que se extrahirá no dia 10 de maio proximo pelo vantajoso plano das loterias extraordinarias.

Os premios serão pagos como de costume.

Preços.

| | |
|---|---|
| Bilhetes inteiros . . . . . . | 12$000 |
| Meios. . . . . . . . | 6$000 |
| Quartos. . . . . . . | 3$000 |

Para as pessoas que comprarem de 100$ para cima.

| | |
|---|---|
| Bilhetes . . . . . . . | 11$000 |
| Meios. . . . . . . . | 5$500 |
| Quartos. . . . . . . | 2$750 |

*Manoel Martins Fiuza*

O padre Joaquim Mauricio Wanderley, actual capellão do cemiterio publico desta cidade, tendo de celebrar na capella do mesmo cemiterio (domingo 8 do corrente) ás 9 horas da manhãa, uma missa pelo eterno repouso do Exm. finado bispo diocesano, convida á todas as pessoas que quizerem assistir a este acto de caridade para com tão justo e virtuoso prelado.

### Sociedade Philosophica Litteraria.

Convida á todos os socios desta Sociedade a assistirem á missa que, pelo repouso eterno do nosso socio honorario o Exm. e Revm. bispo diocesano, se tem de celebrar na matriz da Boa-Vista no dia 7 do corrente, pelas 8 horas da manhãa.

Secretaria da Sociedade Philosophica Litteraria, 4 de maio de 1864.

O 1º secretario,
João Baptista Regueira Costa.

### Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco.

A junta administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia nesta cidade, convida aos seus consocios para no sabbado 7 do corrente ás 7 horas da manhãa assistirem á missa, que tem de ser celebrada por tenção do illustre e piedoso bemfeitor do mesmo hospital o Exm. e Revm. diocesano D. João da Purificação Marques Perdigão.

Joaquim Ferreira [illegible] Guimarães,
1º secretario.

— Tasso Irmãos & C., administradores da massa fallida de Joaquim Vieira Coelho & C., tendo de cumprir o disposto no art. 850 do codigo commercial, convidam aos Srs. credores da mesma firma a lhes entregarem os seus titulos no improrogavel prazo de 8 dias, que é designado no referido artigo, attendendo os mesmos senhores que os [illegible] sem esses titulos estão impossibilitados de rever a relação de que trata aquelle artigo.

MUTILADO

[illegible]

As pessoas que [illegible] do Rangel n. 3[illegible] concorrer [illegible]

J. J. Keller [illegible] tavel publico [illegible] resto das [illegible] Patria.

— J. J. Keller vai para [illegible] com sua senhora [illegible]

— A viuva de [illegible] mudou a sua residencia da rua da Gloria n. 2? para a rua da Cruz n. 2?, primeiro andar, e ahi continúa com o estabelecimento que tinha o seu finado marido, propondo-se a dar jantares para fóra por preço commodo, e assim [illegible] quem precisar, procure em dita casa acima. Na mesma casa se precisa de uma ama para o serviço de cosinha e engommado.

— Precisa-se de um [illegible] e um bom forneiro que [illegible] os seus lugares: a tratar na rua larga do Rosario n. 16, padaria.

— Precisa-se de um canoeiro e que saiba andar com um boi: quem quizer, dirija-se em Santo Amaro, sitio do C. L. Cambronne.

**Attenção.**

Precisa-se comprar uma negra de meia idade, que seja robusta e sadia: quem tiver para vender dirija-se á rua da Gloria n. 51, a tratar com o Sr. Guilherme Gomes Padilha.

**Attenção.**

Faz-se comida particular por preço commodo na rua da Roda n. 3.

— Na rua da Cruz n. 11, loja, precisa-se alugar um preto cozinheiro.

— Pede-se ao senhor que tiver ordem do Sr. José Caetano Espinheira para entregar a quantia de 60$ ao Sr. Anizio de Calazans que declare por este jornal a sua residencia e numero.

# Attenção

Eu abaixo assignado rogo ao Illm. Sr. Dr. Ignacio Tavares da Silva, promotor publico da comarca de Pajeú de Flores, o obsequio de responder as tres cartas que lhe tenho escripto á negocio de meu interesse, sendo o portador da ultima o Sr. Samuel Saul Saucal Montenegro, morador contiguo ao referido acima. Cidade da Victoria, 2 de maio de 1864.—Joaquim de Souza Galvão.

— Precisa-se de um rapaz de 12 á 16 annos, ou um homem de 30 á 40 annos: na rua da Concordia n. 38.

— Aluga-se um optimo preto da Costa para todo e qualquer serviço de uma casa, e mesmo para a rua; muito sadio e sem vicios de qualidade alguma: a tratar na rua do Hospicio n. 22.

— O abaixo assignado pede a todas as autoridades, capitães de campo e pessoas do povo, da villa do Limoeiro e Curato do Bom-jardim, que apprehendam um seu escravo de nome Joaquim que se acha fugido nesses lugares desde 22 de fevereiro do anno proximo passado, bem como já esteve no anno de 61 por 8 mezes no vertente do Serro, pertencente a D. Joanna, mana ou parenta do fallecido José Candido, senhor que foi do dito escravo, o qual é de meia idade, doente do pé esquerdo e com falta de alguns dedos e intitula-se de forro, e trajos de pobre: quem o pegar leve-o ao pateo da matriz de Santo Antonio n. 8, que serão recompensados.

Bernardino José Leitão.

**Criado.**

Precisa-se de um criado preferindo-se portuguez para casa de um moço solteiro: a tratar no largo do Paraizo n. 14.

## Aviso aos Srs. de engenho e chefes de familia.

Avisa-se aos senhores acima e ao respeitavel publico desta cidade, que na fabrica de sabão da rua do Rangel n. 34 vende-se constantemente sabão amarello massa de superior qualidade, tanto em caixas, como a retalho, a 200 rs. a libra. Escusado é comprarem-n'o nas tabernas a 280 e 320 rs., quando na fabrica o podem haver por tão modico preço; portanto o proprietario desta fabrica espera do respeitavel publico toda a coadjuvação por este beneficio que lhe faz, reduzindo o preço deste genero de primeira necessidade.

## RUA DO QUEIMADO NUMERO 11

*Loja de fazendas de Augusto Frederico dos Santos Porto*

**Chapeos para senhoras.**

Chegaram de Paris as mais lindas chapelinas e chapéos de palha da Italia para senhoras.
Ricas capas e quitembarques de seda preta e casemira de côr para senhoras.
Cortes de superior morentique branco para vestidos de noivas.
Camisas inglezas muito superiores para homens, peitos, punhos e colarinhos de linho.
Chapéos de seda para cabeça e chapéos de sol de seda inglezes.
Lenços de labyrintho francezes a 1$ cada um.
Camisas de menino muito superiores.
Cortes de lãa de barra para vestidos de senhoras de 13$ a 18$.
A mesma loja tem o maior e mais superior sortimento de

**Esteiras para salas.**

Neste estabelecimento encontrarão os senhores que precisarem forrar suas salas com esteiras toda e qualquer quantidade que desejarem de 4, 5 e 6 palmos de largura, sendo a qualidade muito superior e por modico preço.

— Pede-se encarecidamente ao Sr. fiscal Ribeiro, da freguezia de Santo Antonio, que tenha a bondade de tomar sentido á rua da Praia sobre as vendas de carne [illegible] aos domingos e dias santos, pois a justiça que é para um é para todos.

— Francisco Pereira de Medeiros, subdito portuguez retira-se para a Europa.

— Sebastião Antonio dos Santos, subdito portuguez vai á Europa.

— Precisa-se de um caixeiro de 15 á 16 annos para um armazem de sal: a tratar na rua Imperial n. 221.

— Precisa se de um caixeiro de 14 á 16 annos com pratica de taberna: a tratar na rua do Crespo n. 3.

**M. S. D.**

Perdeu-se uma caixa de rapé, de tartaruga, com aros de ouro, tendo na tampa uma chapa do mesmo na qual tem as lettras iniciaes M. S. D.: quem a achar querendo a restituir a entregará na rua da Imperatriz n. 12, loja, que será recompensado.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua estreita do Rosario n. 32, primeiro andar.

## THEATRO APOLLO

**Sociedade dramatica Melpomene Pernambucana.**

Faz-se sciente aos senhores socios que em demonstração de pezar pelo fallecimento do muito virtuoso e digno prelado, não terá lugar o espectaculo marcado para o dia 4 do corrente, vindo a ter lugar no dia 8 (domingo) ás 8 horas da noite. Secretaria da sociedade Melpomene Pernambucana 4 de maio de 1864.

João N. A. Maciel, 1º secretario.

[illegible] como um homem cheio de vicios e de crimes, mulher que diz o ter abandonado, figura como uma esposa virtuosa e digna, que somente por não ter podido mais supporta-lo, com razão e sem ser por suggestões de pessoa alguma, o *aborrecia* e *desprezava*!

Se a esposa que houvesse realisado o seu casamento por amor e somente por mim, não [illegible] nesse algumas vezes o seu marido, sem que este désse causa,—então jamais teriamos de lamentar tantas desgraças que se dão quasi todos os dias!

Entretanto, graças á providencia, sou um desses homens bem conhecidos na sociedade por meu comportamento, e assim pode-se melhor ajuizar das declamações sempre vagas, que partem no intuito de me ferir cruelmente do lado dessa senhora, que coitada, já não sabe de que meios póde soccorrer-se para agora justificar a sua separação, para cohonestar as perseguições inauditas exercidas por seu pai *protector*!

Não quero, eu o protesto, entrar n'uma discussão vergonhosa pela imprensa, que deve ser sobremaneira inconveniente á minha propria mulher, ácerca das justas razões que acudem em meu espirito, para pretender annullar a celebre sentença que me condemnou, decretando o divorcio: tanto mais hoje, que muito confio na boa organisação da justiça ecclesiastica, de cujos tribunaes só podem presentemente partir decisões justas e eminentemente juridicas em favor de quem tiver de seu lado o direito e a justiça.

Para os tribunaes é que devemos appellar de nossas questões, elles são os unicos competentes para as decedir.

Assim posto, os fingidos protectores de minha mulher, devem-se convencer, que não são as suas falsas e calumniosas imputações, e nem mesmo as lamurias de a vontade suprema de uma mulher, que dão o direito de se obter uma sentença de divorcio.

O direito firma-se na lei, e pois nenhum magistrado que se preza, póde a seu talante exhibir-se, offendendo de frente a lei expressa em [illegible] do como lhe apraz por provado, allegações [illegible] vadas, e em sua sentença [illegible] em provas que não existem nos autos etc.

Esta minha *questão de acção rescisoria da sentença de divorcio*, que tanto ha incommodado aos *protectores* de minha mulher, está affecta ao juizo ecclesiastico, não devemos, portanto, prevenir o seu juizo com taes publicações insidiosas, e outras quejandas patranhas proprias para illudirem aos espiritos superficiaes.

E é por isto que declaro solemnemente, que por minha parte me recolhendo ao silencio, poderão elles e minha mulher dizer todo quanto lhes suggerir contra a minha honra e reputação, porque nada direi, aguardando-me para as ulteriores decisões de nossa causa.—Antonio Carlos Pereira de Burgos P. de Leon.

— Aluga-se a casa na rua do Corredor do Bispo n. 24 por 20$: a tratar na rua larga do Rosario defronte da botica do Sr. Bartholomeo, taberna.

## ATTENÇÃO

**Advocacia.**

O bacharel Lourenço Avellino de Albuquerque Mello, antigo advogado desta cidade, tendo regressado á ella, tem aberto o seu escriptorio á rua do Imperador n. 40, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão todos os dias uteis das 9 da manhãa ás 3 horas da tarde, e offerece como garante a seus constituintes a não interrompida pratica de 25 annos de advocacia: O mesmo aceita partidos e tambem causas nos termos do interior onde tocar a estrada de ferro.

**Feitor.**

Precisa-se de um para um pequeno sitio na Torre, porem que entenda de plantações e que seja capaz, podendo dar boas informações ou fiador a sua conducta, tem casa propria para casados: a quem convier dirija-se a rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Precisa-se alugar um escravo para trabalhar nesta typographia, diaria, semanal ou mensalmente, conforme agradar: na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

## CICERO PEREGRINO

**Rua do Livramento n. 19**

**Primeiro andar.**

**Sociedade de seguros mutuos de vida installada pelo Banco Unido na cidade do Porto.**

Os agentes nesta cidade e provincia Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., escriptorio na rua da Cruz do Recife n. 1, estão autorisados desde já a tomar assignaturas e prestar todos os esclarecimentos que forem necessarios, as pessoas que desejarem concorrer para tão util e benefica empresa, segurando um futuro lisonjeiro aos associados.

— Na rua de S. Francisco, sobrado n. 8, da residencia do escrivão Silva Rego, precisa-se de um criado.

— Precisa-se de uma ama para tratar de tres pessoas que sirva para todo serviço: na rua da Roda n. 42.

**AMA.**

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na praça do Corpo Santo n. 17, terceiro andar.

— Aluga-se o primeiro andar e a loja do sobrado da rua de Aguas-Verdes n. 46: a tratar no segundo andar do mesmo.

— Aluga-se uma excellente escrava moça e de boa conducta, que cozinha e engomma, e faz todo o mais serviço de uma casa: na rua dos Pires numero 54.

— O proprietario da padaria - Leão do Norte -, na rua do Cotovello, está resolvido a vender por qualquer preço offerecido, livre e desembaraçada de qualquer debito, com todos os seus pertences, [illegible] freguezias, que compram a dinheiro, e tem commodos [illegible] para familia e portão para o becco das Barreiras; quem a pretender appareça na mesma rua, que tudo se fará.

— Aluga-se [illegible] do Mondego ns. 69 e 71; para ver estão as chaves no n. 73, e trata-se com [illegible] n. 57.

[illegible]

Precisa-se de uma senhora que tenha habilitações necessarias para ensinar primeiras letras [illegible]: a tratar [illegible]

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar: na rua do Crespo, n. 18, primeiro andar.

— Lava-se e engomma-se com perfeição por commodo preço: na rua do [illegible] 3.

[illegible]

Precisa-se alugar um preto: [illegible] rua Imperatriz numero 41.

— Precisa-se [illegible] no bairro de Santo Antonio [illegible] quem tiver dirija-se ao [illegible] por este jornal.

— João Baptista de [illegible]

[illegible]

**Noticias! Noticias! Noticias! Noticias! Noticias!**

Novos arranjos. Novos arranjos. Novos arranjos. Novos arranjos. Novos arranjos.

Retratos de 2$ por 1$000.

200 retratos tirados por dia.

Retratos de 5$ por 4$.

Na galeria americana.

Rua do Imperador n. 38.

Destes preços só nos dias uteis.

Dr. Fernando de Sá e Albuquerque, Felix Pereira de Araujo tenham a bondade de se dirigirem á rua da Imperatriz n. 40, o mais breve possivel, entenderem-se com o solicitador Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro, á negocio de seus interesses que os mesmos senhores não ignoram.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua Augusta n. 5.

— Aluga-se uma padaria com muitos commodos e todos os pertences: na rua da Concordia n. 62, taberna.

**Saques sobre Portugal.**

O abaixo assignado, agente do banco mercantil Portuense nesta cidade, saca effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma, á vista e a prazo, podendo logo os saques a prazo serem descontados no mesmo banco, na razão de 4 por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier: nas ruas do Crespo n. 8 ou do Imperador n. 51.

Joaquim da Silva Castro.

## Mudança de estabelecimento.

O agente de leilões Olimpio transferio sua agencia para a rua da Cadeia do Recife n. 48.

— Precisa-se de um caixeiro de 16 annos: na padaria de Santo Amaro, atras da fundição do Sr. Starr.

— Ausentou-se ha 20 dias, da casa de seu senhor, a preta Thereza, com os seguintes signaes: baixa, com falta de um dente na frente, pés grossos, e tem marcas de escrophulas no pescoço, anda nesta cidade, e diz ter licença do senhor para tirar subscripção para libertar-se: quem a pegar leve-a ao Dr. Salgado, na rua do Queimado. O mesmo Dr. agradecerá a quem a pegar, protestando usar dos recursos legaes contra quem a occultar.

— Pede-se ao Sr. thesoureiro das loterias que no caso que saia a sorte no meio bilhete n. 1635, não pague porque é pertencente á Getrudes Maria do Carmo Lima, cujo bilhete é dessa loteria que tem de correr no dia 10 de maio de 1864.

— Offerece-se uma ama para casa de homem solteiro ou de pouca familia, para cozinhar, engommar e fazer o serviço de dentro de casa, afiançando-se a conducta: quem a quizer alugar dirija-se á rua do Imperador, terceiro andar n. 16.

— Luiz Antonio Silva, subdito portuguez, retira-se para fóra do imperio, e deixa como seus procuradores em 1.º lugar o Sr. Justino da Silva Boa-Vista, e em 2.º o Sr. João José Pereira, o qual fica igualmente como gerente do seu estabelecimento de calçado sito na rua larga do Rosario n. 12, a quem fica prohibido comprar ou vender a prazo, por cujas transacções o annunciante senão responsabiliza.

— Aluga-se a casa terrea grande da rua da Ponte Velha n. 18, com commodos para grande familia: a tratar na rua da Matriz da Boa-Vista n. 54, com Antonio Joaquim Ferreira Porto.

— Roga-se ao Illm. Sr. Julião Tertuliano Monteiro o obsequio de mandar levar ao escriptorio do Dr. J. Campos, paláo do Pedro II, sobrado, a encommenda que trouxe de Lisboa para aquelle doutor, ou annunciar sua residencia para ser procurado.

## ATTENÇÃO

O abaixo assignado tendo arrematado as dividas activas do finado Manoel Joaquim Dias de Castro e as dividas activas da firma de Castro & Amorim compradas pelo mesmo finado, sendo-me hoje pertencentes, rogo a todos os devedores do mesmo finado para virem pagar seus debitos na rua da Senzala Nova n. 4 ou na rua da Cruz n. 11 no prazo de 15 dias a contar desta data, do contrario serão obrigados a pagar judicialmente, não se attendendo a reclamação alguma. Recife, 4 de abril de 1864.

Francisco Pires.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e lavar [illegible]: quem quizer dirija-se á rua da Cruz n. 14, primeiro andar.

— Aluga-se a casa terrea n. 8 na travessa das Barreiras, com grande quintal e sahida para a camboa [illegible] Sr. Zacarias.

Precisa-se de uma [illegible] para ama de casa de pouca familia, só para cozinhar, lavar e engommar: quem [illegible] dirija-se á rua da Senzala Nova n. 30, na taberna que volta para o becco Largo.

— José Francisco Gomes dos Santos vai á Europa [illegible]

— Precisa-se alugar uma escrava que saiba cozinhar e engommar: a tratar na praça da Independencia [illegible]

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna: na rua do [illegible] Germano.

[illegible]

— [illegible] vre e não tenha filho.

— Francisco Alves [illegible] da massa fallida [illegible] Azevedo, convida aos credores da mesma [illegible] ponto geral. Recife 13 de abril de 1864.

## DENTISTA DE PARIS

[illegible] rua Nova n. 20 [illegible] Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações de sua arte, colloca dentes artificiaes, tudo com superioridade e perfeição, que se possam [illegible]

Tem agua e pós dentificio.

## *Mez de Maria*

— Vende-se este livro conforme o uso do hospicio da Penha a 1$ cada livrinho: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Aluga-se a loja de uma porta só na rua do Crespo n. 8 com armação ou sem ella, para tratar em casa de J. Falque na mesma rua n. 6.

## Fabrica Conceição da Bahia.

Andrade & Rego, recebem constantemente a tom á venda no seu armazem n. 36 da rua do Imperador, algodão d'aquella fabrica, proprio para saccos de assucar, embalar algodão em pluma etc., etc., pelo preço mais rasoavel.

## Empreza da illuminação á gaz.

Todas as vendas de apparelhos e reclamações (por escripto dando o nome, morada, data, etc.), devem ser feitas no armazem da rua do Imperador n. 31. Os machinistas mandados para attender a estas, apresentarão um livro que os reclamantes deverão assignar logo depois de prompto o serviço reclamado; isto para que a empreza fique sciente de haverem os mesmos senhores sido devidamente attendidos.

— Aluga-se o primeiro e segundo andares da casa n. 193 da rua Imperial: na rua da Aurora numero 36.

— Na praça da Independencia, loja de ourives n. 33, compram-se obras de ouro, prata e pedras preciosas, assim como se faz qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto, e igualmente se dirá quem dá dinheiro a premio.

— Precisa-se fallar ao Sr. Antonio José Teixeira de Mendonça Belém, nesta typographia.

**Casa de commissão de escravos na rua do Imperador n. 45, terceiro andar**

Nesta casa recebem-se escravos por commissão para serem vendidos por conta de seus senhores, não se poupando exforços para que os mesmos sejam vendidos com promptidão afim de seus senhores não soffrerem empate com a venda delles. A casa têm todas as commodidades precisas, e segurança, assim como afiança-se o bom tratamento. Ha sempre para vender escravos de ambos os sexos, velhos e novos.

— Dá-se ainda 1:000$ a premio de 2 0/0 ao mez sobre hypotheca em uma casa terrea nesta cidade ou boas firmas: em Santo Amaro, rua da Aurora, segunda casa depois da primeira pontezinha.

— Precisa-se de dous caixeiros, um de idade de 14 á 16 annos, e outro de 18 á 20 annos, dando fiador a sua conducta: na rua da Aurora n. 54.

— Joaquim de Souza Silva Cunha vai á Europa com sua senhora e um filho menor, deixando na villa do Paço de Camaragibe, provincia das Alagoas, onde reside, por seus procuradores, a seu primo Manoel de Souza Cunha e a seu mano Antonio de Souza Cunha; e nesta praça aos senhores Thomaz Fernandes da Cunha e José Joaquim de Castro Moura, ficando tambem o Sr. Manoel Ignacio de Oliveira & Filho com uma procuração especial; declara que nada deve a pessoa alguma, e se alguem se julgar com direito algum, póde, no praso de oito dias, procurar na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 44.

— Euzebio Raphael Rabello tendo de seguir para Europa no proximo vapor *Oneida*, deixa por seus bastantes procuradores e gerentes de sua casa commercial nesta praça, em 1º lugar aos Srs. Daniel C. Ramos e Pedro Rodrigues de Oliveira, em 2º ao Sr. Joaquim José Rodrigues da Cunha, em 3º ao Sr. Manoel Custodio Peixoto Soares.

— Quem precisar da quantia de 600$ até 800$, dando por segurança uma preta escrava que saiba engommar, póde procurar na loja do Sr. Porto, na praça da Independencia ns. 37 e 39, para tratar-se das condições e ajuste, pois ahi se dirá a pessoa que pretende fazer este negocio.

— Na rua do Corredor do Bispo n. 22 precisa-se de uma ama para cozinhar, ensaboar e fazer compras, paga-se bem.

## COMPRAS.

— Compra-se uma casa terrea sendo em boa rua, estando em bom estado, que seja dentro da cidade: quem a tiver, annuncie sua morada.

— Compra-se um sobrado de um ou mais andares, em boa rua, e que esteja em bom estado: a tratar na rua do Crespo, loja n. 20 B.

*Compra-se effectivamente*

ouro e prata em obras velhas, pagando-se bem na rua larga do Rosario n. 24, loja de ourives.

— Compra-se uma negra que seja moça e que saiba engommar: a tratar na rua estreita do Rosario n. 21, primeiro andar.

— Compra-se um ou dous barris, sendo novos: na rua do Crespo n. 8.

— Compra-se uma taberna bem afreguezada e que tenha morada junta: a tratar na rua Direita numero 26.

— Compra-se uma negra que seja sadia, [illegible] boa quitandeira, [illegible] de idade [illegible] bom estado: na praça da Boa-Vista n. 9.

— Compra-se effectivamente ouro e prata em obras: na praça da Independencia n. 32.

## VENDAS.

**Parelhas de cavallos.**

Vende-se uma excellente parelha de cavallos rodados. Para ver [illegible] que foi do Malvelro, [illegible] na rua larga do Rosario n. 34.

[illegible]

[illegible] tro da provincia, como para fóra della.

**Bebidas.**

Licôres [illegible] em garrafas pretas.
Dito, dito, em garrafas brancas.
Genebra [illegible] hollandeza.
Dita de laranja superior.
Aguardente d'anis.
Licôr [illegible]
Dito [illegible] superior.
Dito de flôr de laranja, recommendavel por ser estomachico.
Dito de canella.
Alcool de 36º a 38º—Cartier.

**Perfumarias.**

Agua de Colonia commum.
Dita ambreada.
Dita [illegible]
Dita das Nymphas.
Banha em latinhas de quatro onças proprias para as familias economicas.
Banha para tingir de preto os cabellos, e que não suja as fronhas brancas.
Leite virginal em garrafinhas, proprio para os Srs. barbeiros e cabelleireiros e uso domestico. [illegible] a cutis e tira as manchas da pelle.
Extractos variados; banha em vasos dourados, e extractos finos em frasquinhos ricos.

## Nova exposição de fazendas baratissimas.

**Loja da Arara rua da Imperatriz n. 56.**

O proprietario deste grande estabelecimento, Lourenço Pereira Mendes Guimarães, promette sempre vender barato para apurar dinheiro.

**Grande pechincha, cortes de cassa a 2$000.**

Vende-se cortes de cassa franceza para vestidos a 2$, ditos a 2$500, cortes de cambraia de palmas soltas com 1 vara de largura a 2$, ditos com babados a 3$: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara.

**Cortes de chita a 2$400.**

Vende-se cortes de chitas de cores fixas com 10 covados a 2$400, ditos finos a 2$800, ditos de riscado francezes com 14 covados a 3$: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara.

**Bramante de linho a 2$200.**

Vende-se bramante de linho de 10 palmos de largura, proprio para lençóes, a 2$200 a vara, panno de linho de 4 palmos de largura a 640 a vara, hamburgo de linho a 440, 540 e 600 rs. a vara, bretanha de linho fino a 640 e 800 rs. a vara, brim de linho branco a 1$200, 1$400, 1$600 e 2$ a vara: na loja da Arara, rua da Imperatriz n. 56.

**Filó de linho a 800 rs.**

Vende-se filó de linho muito fino a 800 rs. a vara, dito de côr e branco a 160 rs. o covado, tarlatana de cor a 640 a vara: na rua da Imperatriz n. 56.

**Cortes de casemira a 2$.**

Vende-se cortes de casemira de cor a 2$, ditos finos a 3$, cortes de gangá franceza a 1$600, dito de brim pardo a 1$800 a 2$: rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara, de Mendes Guimarães.

**Chitas da Arara a 240 rs. o covado.**

Vende-se chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. o covado, ditas francezas a 320, 360, 400 e 440 rs., riscados francezes a 180 rs. o covado, gorgurão de linho para vestidos a 280 rs. o covado, fustão de cores a 500 rs., gangas para calças e palitots a 440 e 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 56.

**A Arara vende balões a 3$.**

Vende-se balões de 15, 20, 25 e 30 arcos, dos melhores que tem vindo ao mercado, a 3$, 3$500 e 4$, e ditos de brilhantina a 4$, meias para senhoras muito finas a 500, 400 e 320 rs. o par, ditos para meninos a 1$280, para acabar, na loja da rua da Imperatriz n. 56.

A Arara recebeu novos sontembarques pretos de grosdenaple ricamente enfeitados, e os vende por 22$ e 25$, capas pretas muito bem enfeitadas e manteletes de grosdenaple de superior qualidade: na loja da rua da Imperatriz n. 56.

**Cassa organdys a 240 o covado.**

Vende-se cassa organdys para vestido a 240, 280 e 320 réis o covado, cortes de dito com 14 covados a 5$, ditos de lãa com barra a 8$: na rua da Imperatriz n. 56 de Mendes Guimarães.

**A Arara vende madapolão francez enfestado a 4$.**

Vende-se peças de madapolão francez enfestado a 4$, dito inglez com 24 jardas a 6$500, 7$, 8$, 9$ e 10$, peças de algodão encorpado a 5$, 6$ e 7$: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara.

**Grande sortimento de roupa feita.**

Vende-se palitots de panno preto a 12$, 10$, 8$ e 6$, ditos de meia casemira a 3$500, 4$500 e 5$, ditos de brim fino a 6$, 2$500 e 3$, calça de brim a 2$500 e 2$, ditas finas de brim pardo a 3$, ditas de brim branco a 3$500 e 4$, seroulas de linho a 1$800 e 2$, camisas francezas finas a 2$200 e 2$500, ditas de linho a 3$, pares de meias a 200, 240 e 320 rs., gravatas finas pretas e escuras bordadas nas pontas a 1$, ditas para menos a 800 e 500 rs., colarinhos de linho a 400 rs.; só na loja da Arara, rua da Imperatriz n. 56, loja de Mendes Guimarães.

**Grande pechincha de lãazinhas a 240 rs.**

Vende-se lãazinhas para vestidos a 240, 320, 400 e 500 rs. o covado, ditas muito finas de cores lizas, proprias para capas e vestidos de senhoras a 650 rs. o covado, ditas escuras muito finas a 640 rs. o covado, ditas de 4 palmos de largura com palmas de seda a 720 o covado, popelina muito fina de ricas palmas a 1$200 o covado: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara n. 56.

**Fazendas para senhoras, gollinhas a 200 e 320.**

Vende-se gollinhas para senhora a 200, 320 e 500 rs. cada uma, camisinhas para senhoras a 1$, 1$280 e 2$, ditas muito finas com gollinhas a 1$500: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara.

**A Arara vende fazendas para luto [illegible]**

Vende-se cassa preta fina a 320 rs. o covado, lãa preta para luto a 640 rs. o covado, alpaka preta [illegible] o covado: na rua da Imperatriz n. 56, loja e armazem da Arara, de Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

**No armazem de fazendas baratas de Santos & Coelho, rua do Queimado, n. 19, vende-se o seguinte:**

**Attenção.**

***Pechincha.***

Peças de algodão com uma pequena avaria pelo baratissimo preço de 5$.
Cobertas de chita da India pelo baratissimo preço de 2$ e 2$500.
Lenços de linho pelo baratissimo preço de 2$.
Lenços de bramante de linho fino pelo baratissimo preço de 3$000.
Lenços de cambraia brancos proprio para algibeira pelo baratissimo preço de 2$ a duzia.
Algodão enfestado com 8 palmos de largura pelo baratissimo preço de 1$ a vara.
Bramante de linho fino com 10 palmos de largura a 2$200 a vara.
[illegible]

— Na rua do Vigario ns. 8 e 13 vende-se uma escrava e um escravo (peças) cor preta, moços, e robustos, [illegible]

— Vende-se um sobrado de um andar na rua das Trincheiras: a tratar na rua larga do Rosario, loja n. 32.

[illegible]

## Extraordinario sortimento de perfumarias.

A superioridade das perfumarias que a aguia branca vende [illegible] e isto confirma a grande extracção que lhes vão dando os apreciadores do bom. A aguia branca, porém, tendo sempre em vistas o bom servir a sua boa freguezia, tanto da cidade como do interior, mandou vir o extraordinario sortimento que acaba de receber, vindo conforme suas recommendações, sempre da melhor qualidade, sendo:

Agua de Colonia em garrafas de diversos tamanhos e moldes.
Dita dita em frascos redondos e quadrados.
Dita dita ambreada em frascos verdes.
Agua ambreada para lenços.
Dita balsamica e dentrifice para conservação das gengivas e dentes e bom halito da bocca.
Dita de flôr de laranja.
Dita de rosa e dita de Florida.
Dita de lavander e toilet.
Dita de [illegible] para alisar e segurar os cabellos depois de atado.
Dita de Mallabar e Hoide para tingir os cabellos.
Banha transparente e laforness.
Ditas finas em frascos de diversos moldes.
Dita dita em bonitos vasos de porcelana.
Dita dita em latas.
Dita dita em copinhos, sendo creme, duqueza e pomada imperial.
Babuzinhos de vidro com perfumarias.
Caixinha com 6 frasquinhos de cheiros.
Cosmetique (ou pomada) superfino.
Extractos finos e de agradaveis cheiros em bonitos frascos.
Dito frangipane, cheiro novo e mui agradavel.
Dito de sandalo.
Essencias concentradas, com differentes e finissimos cheiros.
Leite virginal para tirar sardas.
Dito de cacáo para amaciar a cutis e conservar-lhe o lustre.
Macassar perola.
Oleo philocome superfino.
Dito de babosa.
Opiata ingleza e franceza.
Pós de coral e do Lubin para dentes.
Sabonetes finos quadrados e redondos.
Ditos finos em caixinhas de tres.
Ditos muito finos para barba.
Ditos creme de amendoa em vasos de vidro e porcelana.
Tonico oriental de Kemp.
Vinagre aromatico.
Dito ou leite d'ires para acabar as espinhas do rosto.

E assim muitos outros objectos de gosto que na compra dos quaes o pretendente será satisfeito por deixar os cobres na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 8.

**Objectos de phantasia vindos para a aguia branca.**

A aguia branca recebeu novos e bonitos objectos de phantasia, alguns dos quaes nunca vistos aqui, sendo:

Bonitos adereços completos feitos de perolas falsas.
Ditos ditos de pedras, por cuja perfeição e bom gosto quasi se não distinguem das verdadeiras.
Lindas pulseiras de mosaico.
Dita dita de perolas falsas tanto para senhoras como para meninas.
Dita de chapa de crystal com listas douradas.
Dita de cornalina branca, azul etc., etc.
Bonitos alfinetes e anneis para gravatas.
Bonitos pentes de concha, obra de apurado gosto.
Outros travessos com pedras para meninas.
Bellas guarnições de pentes dourados, ornados com cachos de uvas, feitos de aljofar, obra sublime.
Outras igualmente bellas, todas de fino dourado e com pedras.
Outras a tartarugadas, nada inferior a aquella.
Voltinhas de aljofar branco e de côres com cruzes de pedras.

Esses e outros muitos objectos acham-se a venda na rua do Queimado, loja da aguia branca, n. 8

## GRANDES E BONITOS

*espelhos dourados.*

A aguia branca em continuação de suas encommendas mandou vir, e acaba de receber grandes espelhos dourados com mui bonitas e modernas molduras, e vidros de primeira qualidade, á vista do que o pretendente que sahir de casa munido de dinheiro e com disposição de o gastar na compra de um desses bonitos espelhos, é dirigir-se á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8, que será bem servido. Tambem ha espelhos quadrados sortidos em tamanhos, e com molduras douradas.

## JARROS

*de porcelana e escarradeiras de vidro*

A aguia branca tambem mandou vir bonitos jarros de porcelana dourada e de differentes tamanhos; assim como escarradeiras de vidro, objectos esses sempre necessarios para o bom aceio das salas; resta somente que o comprador dirija-se com dinheiro á loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 8, onde será servido com agrado e sinceridade.

## MEIAS

**de lãa para homem e senhora.**

A aguia branca, na rua do Queimado n. 8, vende mui boas meias de lãa para homem e senhora, e pretas de laia e de seda para padres.

**Vende-se alpaca preta a 500 rs. o covado.**

Vende-se alpaca preta para vestidos a 500, 600, 700 e 800 rs., fina de cordão a 800 rs. para palitot, princeza preta a 800 e 640 o covado, bombazina preta fina a 1$400 o covado, lãazinhas pretas para senhora que estão de luto a 720 o covado: na rua da Imperatriz n. 56. A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

## FEIJÃO

Vende-se feijão branco e amarello, de superior qualidade, a 10$ a sacca de cinco alqueires, do Porto: no trapiche alfandegado do Barão do Livramento no Forte do Mattos.

## *Manteiga ingleza*

muito boa a 800 rs. franceza a 360, chá miudo a 2$000, café 1ª sorte a 320 e 280, arroz a 100 rs., toucinho alvo e alto a 280, espermacete a 560, carnauba e composição a 320, bolachinha ingleza a 200 rs. a libra, latas com soda a 1$400 e 2$200, massa de tomate a 640 a libra, banha refinada a 360, sabão massa a 200 rs., sagú a 240, pimenta do reino a 360, cominho e hervadoce a 480, vinho Figueira puro a 480 a garrafa, canada a 3$800, Lisboa a 360 a garrafa, e 2$600 a canada, gaz liquido a 440, azeite doce a 600 rs., carrapato a 200 rs.: no armazem da Estrella, largo do Paraizo numero 15.

— Vende-se na estrada do encanamento uma casa de madeira, bem construida, com 20 palmos de largura e 50 de fundo, com cacimba de pedra e cal, tendo 20 palmos para quintal em seu comprimento e 20 de largura; faz-se todo o negocio: quem pretender, dirija-se á rua da Palma n. 60.

— No pateo do Carmo, taberna n. 1, vende-se um moleque de 16 á 18 annos, bonita figura.

— Vende-se o compendio de philosophia por Genuas: na rua do Queimado n. 9.

— Vende-se a metade do sobrado de dous andares n. 21 da rua do Padre Floriano: a tratar com Frederico Chaves, rua da Imperatriz n. 19.

— Vende-se um carro americano de quatro rodas e quatro assentos, puxado por um cavallo: na rua do Hospicio, cocheira do Catalão.

## Farinha de mandioca para animaes.

Vende-se por barato preço no Forte do Mattos n. 15, trapiche Barão do Livramento.

MUTILADO

[illegible]

... Vendem-se as mais modernas lãazinhas mossambique chegadas pelo ultimo vapor francez sendo ... ou de listas miudinhas com 4 palmos de largura, proprias para vestidos, ... roupa para meninos e capas, e pelo baratissimo preço de 600 rs. o covado, ditas enfestadas transparentes de quadrinhos a 800, 400 e 300 rs. o covado, ditas matisadas muito finas a 800 e 400 rs. ditas mais baratas do que chita tambem matisadas a 320 rs. o covado, ditas a Maria Pia com palmos de seda e 4 palmos de largura a 800 rs. o covado, e ditas de uma só cor parda, azul, cor de lyrio e perola proprias para vestidos, ... e garibaldes a 720 rs. o covado, ditas ... a 800 e 400 rs., isto só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Os chales do Pavão.**

Vendem-se finos chales de crepon estampados pelo baratissimo preço de 6$, 7$, 8$, ditos de panno redonda a 7$ e 8$, ditos ricamente bordados a retroz com vidrilho a 12$, ditos pretos finos a 5$, ditos de côres a 4$500 e 5$, ditos de merinó estampados a 2$ e 3$, ditos de lãa a 1$500 e 2$, ditos de retroz preto para luto a 6$, isto na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Fazendas pretas para a quaresma vende o Pavão.**

Vende-se grosdenaple preto muito superior a 1$600, dito a 1$900, 2$, 2$500, 2$800, e 3$, moreantique preto muito superior a 3$ e 3$800, sarja preta hespanhola muito encorpada a 2$, isto na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**O Pavão vende para luto.**

Vende-se superior setim da China fazenda toda de lãa sem lustre tendo 6 palmos de largura proprio para vestidos, paletots, capas etc., pelo barato preço de 2$, 2$200, 2$500 o covado, cassas pretas lisas, chitas pretas largas e estreitas, chales de merinó lisos e bordados a vidrilho, manguitos com golinhas e outros muitos artigos que se vendem por preços razoaveis; na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Os corpinhos do Pavão.**

Vende-se os mais modernos corpinhos de cambraia ricamente bordados e enfeitados a 7 e 8$; na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Os vestidos do Pavão.**

Vende-se ricos vestidos de grosdenaple preto ricamente bordados a velludo pelo barato preço de 40$, sendo fazenda que sempre se vendeu a 100$ e 170$; ditos de cambraia brancos ricamente bordados a croche, sendo proprios para baile e casamento a 10, 15, 20 e 30$; ditos de lãa com lindas barras a 18 e 15$; isto na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Os pannos do Pavão.**

Vende-se panno preto muito superior pelo barato preço de 2$, 2$500, 3$ e 3$500, ditos muito finos a 4$, 5$ e 6$, cortes de casemira preta enfestada a 4$, 4$800 e 6$, casemira preta fina de uma só largura muito fina a 1$800, 2$, 2$500 e 3$, cortes de casemira de cor a 5$, 5$500 e 6$, casemiras enfestadas de uma só côr proprias para calça, paletots, colletes, capas para senhora, roupas para meninos a 3$ e 3$500 o covado, isto na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**A roupa do Pavão.**

Vendem-se paletots de panno preto sobrecasacos fazenda muito boa a 12$, ditos muito finos a 16$, 20$, 25$ e 30$, calças de casemira preta boa fazenda a 4$500, 5$, 6$, 7$ e 8$, paletots saccos de panno preto a 7$, ditos de casemira de cor a 6$ e 7$, ditos de alpaca preta, ditos de merinó preto, ditos de brim de cores, calças de casemira de cor a 4$, 5$, 6$, 7$, ditos de casemira da Escossia a 3$, ditos de brim pardo a 2$500, ditos de cor a 2$ e 2$500, ditos brancos muito finos, isto na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Os cortinados do pavão.**

Vendem-se ricos cortinados proprios para janella e camas pelo barato preço de 9$ o par, sendo o melhor que ha no mercado: na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**As colchas do Pavão.**

Vendem-se colchas de linho alcochoadas proprias para cama pelo barato preço de 5$ cada uma na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**As calcinhas do Pavão.**

Vendem-se calcinhas de cambraia bordadas para meninas pelo barato preço de 500 e 640 rs., manguites para senhora e meninas a 300, 640 e 800 rs., camisinhas com manguitos a 1$280; na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

**A Maria Pia.**

***O Pavão vende a 8$.***

Vendem-se os mais lindos cortes de vestidos a Maria Pia com lindas barras de seda, sendo chegados pelo ultimo vapor francez pelo barato preço de 8$ cada um: só na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Os balões do Pavão.**

Vendem-se crinolinas ou balões de 30 arcos tanto brancos como de cores sendo americanos que são os melhores por se não quebrarem a 3$000 e de 35 arcos a 4$, ditos de musselina com babados a 4$, ditos para menina a 2$ e 3$: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**O bramante do Pavão com doze palmos de largura.**

Vende-se bramante de linho puro muito fino com doze palmos de largura, o melhor e mais largo que tem vindo ao mercado pelo barato preço de 3$000 rs. a vara; só na loja do Pavão de Gama & Silva, rua da Imperatriz n. 60.

**As princezas do Pavão.**

Vendem-se as mais lindas princezas que tem vindo ao mercado chegadas pelo ultimo vapor francez, pelo barato preço de 600 rs. o covado, ditas de listrinha muito miudinhas proprias para vestidos e roupas de meninos e meninas pelo baratissimo preço de 500 rs.; só o Pavão á rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

**Os sonteanbarques do Pavão a 10$ e 12$.**

Vendem-se os mais lindos sonteanbarques que tem vindo ultimamente de lãazinha e casemira ricamente bordados e enfeitados ... muito delicadas pelo ... [illegible]

... Silva.

[illegible]

---

**GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS**

**DUARTE ALMEIDA & C.**

Antonio Fernandes Duarte Almeida, socio dos acreditados armazens Progresso e União Commercial, e ex-socio do Progresso Progressista acaba de abrir hoje um outro na rua do Imperador n. 40, junto ao sobrado em que mora o retratista o Sr. Osborn. O proprietario deste importante estabelecimento ... armazem que presentemente se tem aberto nesta praça ... VERDADEIRO PRINCIPAL, sem duvida pode dizer, já pelo pratico e ... que é este um estabelecimento que nada deixa a desejar, já pela ... que nelle preside, como no completo sortimento que effectivamente recebe do ... encommenda.

O proprietario do grande armazem VERDADEIRO PRINCIPAL gloria-se em ser o primeiro a acabar com o grande segredo e abuso que reinava nos preços dos generos de estiva, adoptando desde a sua primeira base, em publicar todos os preços de seus generos, por onde via e vê o publico que nunca mais póde ser illudido como ... esses que mordidos e queimados pela inveja dizem não vão lá!... Illude!... desenganem-se esses maldizentes, que enquanto andar no trilho que pisa, nunca mais consentirá ... venda um objecto de 5$ por 10$. O systema do Verdadeiro Principal é vender muito e ganhar pouco, é com elle que sem medo diz: que bailes de papel e vento as carrega.

**Pede-se a maior attenção.**

O proprietario pede aos seus amigos e freguezes, e ao publico em geral protecção para o novo estabelecimento, garantindo aos mesmos que ninguem mais póde offerecer as vantagens que se presta a offerecer este importante estabelecimento. O PRINCIPAL tambem pede a todos os Exms. Srs. o favor de mandarem seus pedidos ao novo estabelecimento, certos de não terem occasião de se arrependerem.

**Mais attenção.**

O VERDADEIRO PRINCIPAL pede, em particular a todos os Srs. de engenho e mais Srs. do centro, queiram mandar suas encommendas a este estabelecimento, garantindo-lhes o proprietario que tanto elle como os seus famulos não pouparão esforços para fielmente cumprirem os pedidos que vierem endereçados.

**Ao publico.**

O incansavel proprietario pede a todos os Srs. e Sras. que, quando tenham de mandar seus pedidos seja em carta fechada ou com grande recommendação ao VERDADEIRO PRINCIPAL, na rua do Imperador n. 40, junto ao sobrado em que mora o retratista americano o Sr. Osborn, e para mais certeza dos portadores vem este sobrado uma botica franceza, no pavimento terreo. O VERDADEIRO PRINCIPAL tem 5 portas de frente pintadas de verde, nas hombreiras Duarte Almeida & C. e por cima o VERDADEIRO PRINCIPAL.

Amendoas confeitadas com bonitas cores a 1$000.
Manteiga ingleza propiamente flôr a 800 rs. e sendo em barril terá abatimento.
Dita franceza muito nova a 580 a libra e sendo em barril 580 rs.
Chá uchim o melhor que se póde desejar, e que outro qualquer não vende por menos de 3$ a 2$700 rs.
Dito perola especial qualidade a 2$600 e 2$800 rs.
Dito hysson o melhor que se póde desejar a 2$400 e 2$600 a libra.
Dito hysson e da India muito superior a 2$2 0 e 2$400.
Dito do Rio em latas de 2, 4, 6 e 8, libras a 1$000 e 1$200 a libra.
Dito preto muito especial a 2$800 a libra.
Dito mais baixo a 1$300 e 1$600 a libra.
Queijos chegados no ultimo vapor a 3$000.
Queijo prato chegado neste ultimo vapor a 800 rs. a libra.
Dito suisso a Parmezão o melhor e mais fresco que se póde desejar a 800 rs. a libra, sendo de 4 libras para cima a 780 rs.
Dito londrino um pouco duro por virem em navio a 500 a libra, e sendo inteiro 400 rs.
Bolachinhas em latas de 2 libras de todas as qualidades que se procura a 1$300 rs.
Ditas em latas grandes a 2$000 rs.
Ditas em latas de 5 libras de Craknel a 1$000 a lata.
Bolachinha ingleza desembarcada ultimamente muito nova a 2$200 a barrica e 160 a libra.
Cartões com bolachinhas francezas de diversas qualidades a 600, 800 e 1$200 cada um.
Peras seccas em caixinhas de 4 libras as mais delicadas que se póde desejar a 2$500.
Bocetas com doces de Portugal ricamente enfeitadas a 2$500, contendo: peras, pecegos, rainhas Claudia, ameixas, alperces e outras muitas fructas.
Passas muito novas a 480 a libra e 7$500 a caixa: tambem tem meias e quartos.
Amendoas de casca molle a 200 a libra e 240 de casca dura, nozes 140 a libra e 4$000 a arroba.
Figos em caixinhas e latas hermeticamente lacradas a 1$500 e 2$500, de 4 e 8 libras.
Vinhos em caixas de duzia vindos do Porto e das seguintes marcas: Duque do Porto, Duque Genuino, Madeira secca, Champagne, Valle secco, Victor Emmanuel, D. Pedro V, D. Luiz, especial vinho velho do Porto e outros muitos a 9$, 10$, 12$ e 14$ a duzia e 1$ a 1$200 a garrafa.
Vinhos em pipa, Porto, Lisbôa e Figueira das melhores marcas a 1$000 a canada e 500 a garrafa.
Ditos do Porto, Lisbôa e Figueira de marcas ... [illegible]

INJECÇÃO ... [illegible]

Licores francezes ... dos melhores autores a 800, 1$000 e 1$200 a garrafa.

[illegible]

Massas para sopa muito novas, foi desembarcada ultimamente pevide, rodinha e estrellinha a 500 rs. a libra e 3$ a caixa com 8 libras.
Macarrão, Aletria e Talharim a 400 rs. a libra.
Vinagre fresco a 200 rs. a garrafa e 1$500 a canada.
Dito em garrafões a 1$000 cada um.
Botijões com 8 a 9 garrafas de azeite, o melhor que se póde desejar, a 5$ cada um.
Palitos de dentes em maços com 20 macinhos a 120 rs. cada um.
Palitos do gaz a 2$200 a groza, 20 rs. a caixinha e 200 rs. a duzia.
Graixa em latas muito novas a 100 rs. a lata e 1$000 a duzia.
Cebolas muito novas a 540 rs. o cento e 800 o molho.
Traques de primeira qualidade a 6$500 a caixa e 240 rs. a carta.
Charutos Ipyrangas em meias caixinhas a 2$000.
Ditos Suspiros de Thomé Pinto a 1$600.
Ditos Avaneiros de mesmo a 1$600.
Ditos Regalia Imperial a 1$600, garante-se que são charutos que já se venderam por 2$600 e 2$800, além destas marcas tem de todas as mais que costumam vir á nosso mercado.
Genebra de Hollanda em frasqueiras a 6$000 e 560 rs. o frasco.
Dita de laranja a 1$200 o frasco e 12$000 a caixa.
Dita em botijas de Hollanda a 640 rs.
Cominhos muito novos a 400 rs. a libra e sendo em arroba terá abatimento.
Erva-doce muito nova a 400 rs. a libra.
Canella muito nova a 1$000 a libra.
Pimenta muito nova e limpa a 340 rs. a libra.
Cravo muito novo a 640 rs. a libra.
Alfazema nova a 400 rs. a libra.
Toucinho muito novo de Lisbôa a 280 rs. a libra e 8$000 a arroba.
Chouriças e paios a 640 rs. a libra.
Banha a mais nova e alva que se póde desejar em latas de 10 libras a 4$000 a lata.
Dita propria para banha de cabello por ser alva e dura a 400 rs. a libra.
Copos lapidados a 4$800 a duzia e 5$500.
Ameixas em frascos grandes a 1$500.
Ditas em frascos mais pequenos a 1$400.
Ditas em latas de uma e meia libra a 4 libras a 1$000 e 4$000 a lata.
Môlho inglez rolha de vidro a 800 rs.
Presuntos inglezes para fiambres muito novos a 800 rs. a libra.
Mostarda preparada a 200 rs. o pote.
Conservas inglezas a 640 e 800 rs. o frasco.
Cognac inglez a 10$000 a duzia e 1$000 a garrafa.
Dito francez a 8$800 a duzia e 800 rs. a garrafa.
Bello Brandy a 2$000 a garrafa e 20$000 a duzia.
Sabão massa a 140 e 240 rs. a libra ...
Polvo a 320 rs. a libra e 9$000 a arroba.
Vassouras do Porto com ... 320 cada uma.
[illegible]

---

... que se vai tratar.

O assumpto é importante.

**DESCOBRIO-SE AFINAL**

o verdadeiro e principal armazem de molhados é o do

# BAL IZA.

**Ninguem contestará esta verdade.**
**A fama fará correr esta noticia.**
**A posteridade bemdirá o nome de Baliza.**
**Actualidade! Batei palmas de contentamento!**

## ATTENÇÃO

Sem silvas nem corôas para ornar a fachada de seus annuncios, e as portas do edificio em que habita, o Baliza se contenta em tomar o seu lugar de honra na vanguarda de todos os homens do progresso.

Sopre embora o ... Clarim, o seu toque de retirada a marche-marche do descreditado Progresso; arme a tenda dos falsos apostolos da sinceridade ... da realidade na pratica dos negocios commerciaes, revele finalmente a sua grande insubordinação fingindo desconhecer os seus superiores, deixando-se ficar sentado, em vez de perfilar-se e fazer a continencia do estylo, porque o incansavel Baliza sempre fiel ao seu juramento terá continuamente na melhor ordem todo o seu trem de guerra e no mais completo movimento, o seu prestimo para bem servir, desde o mais simples camarada até o mais alto general da primeira classe do exercito dos seus constantes freguezes.

**SENTIDO!**

**ORDEM DO DIA.**

Desde a 1.ª publicação deste annuncio até segundo aviso Manoel Pedro de Mello, proprietario do grande armazem do Baliza estabelecido á rua do Livramento ns. 38 e 38 A venderá a todos os seus freguezes.

**Cinco por cento menos**

que qualquer dos seus amaveis collegas que por menos annunciar. Qualquer objecto que não chegue a contento dos senhores compradores, póde ser devolvido ainda mesmo pelas pessoas que morarem no centro da provincia.

O dinheiro recebido pelo genero que não agradar será restituido sem constrangimento algum.

**Declaração importante.**

É falso o boato que tem feito espalhar o soldado soprador da rua do Queimado de que se acha o Baliza associado ao armazem União Mercantil aberto á rua da Cadeia do bairro do Recife.

A liga entre os collegas é um crime de lesa-povo.

E entre-tanto o Baliza é ligueiro.

Ligueiro sim das idéas liberaes dos progressistas de todo o universo aos sentimento mais intimos de seu coração.

Deste modo de pensar será o Baliza eternamente conservador.

---

**Rua da Senzalla Nova n. 42.**

Neste estabelecimento vendem-se: tachas de ferro coado libra a 110 rs., idem de Low Moor libra a 120 rs.

**Um Descobrimento Espantoso!**

O Mundo Scientifico unanimamente o approva.

**A Composição Anacahuita**

**Peitoral de Kemp.**

Por espaço de muito tempo se ha usado extensamente em Tampico para a cura de

TISICA PULMONAR,
CATARRHO, ASTHMA,
BRONCHITE, TOSSE CONVULSA,
CRUPO OU GARROTILHO, e
Inflammações da Garganta e do Peito,

e isto com um resultado tão feliz e verdadeiramente assombroso o páo ou madeira d'uma arvore a que chamão ANACAHUITA, o que só se encontra no Mexico.

A Composição Anacahuita Feita ... Kemp ... é inteiramente differente ... todos os mais Peitoraes e Especificos ... e raizes, &c., ... comparavel e ... remedio.

Á venda nas boticas de Caors & Barbosa, rua da Cruz, e loja de C. Bruno ..., rua da Madre de Deus.

GAZ ... [illegible]

# Attenção

Presuntos inglezes chegados no ultimo vapor a 600 rs. a libra.
Salpicões e chouriças do melhor fabricante deste genero a 720 a libra.
Chouriças em latas de oito libras, mui superiores a 4$300 a lata.
Ameixas em potes grandes a 3$, e menores a 2$500
Idem em latas ricamente enfeitadas, proprias para mimos a 1$300, 1$400, 1$600 e 2$800.
Doce de goiaba em caixões, o melhor que ha a 4$000.
Queijos flamengos vindos no ultimo vapor a 3$.
Licores mui finos, garrafa, a 1$600, 1$800 e 2$.
Conservas mui novas a 800 rs. o frasco.
Vinho do Porto o mais delicioso possivel, engarrafado, ha oito annos!!! sem exageração.
Manteiga ingleza flor a 1$ a libra, não é sebo de 600 rs.

Vende-se a dinheiro á vista no antigo e mui acreditado armazem de molhados de João Baptista Gomes Penna, successor de Francisco José Leite, na rua do Imperador n. 46.

**FUNDIÇÃO D'AURORA**

Moendas e meias moendas.
Taxas de ferro batido e coado.
Fornos de ferro batido para fazer farinha.
Boccas e crivos de ferro coado para fornalha.
Machinas para mandioca.
Cylindros para padaria.
Alambiques e fundos de dito, ferro coado.
Arados todos de ferro molde guaranpes.
Rodas, eixos, grampas tudo de ferro para carroça.
Rodas dentadas, rodetas, e rodas d'agoa.
Guindastes fixos e portateis.
Varandas de ferro fundido e cercas para jardim.
Camapés para jardim, muito fortes.
Chapas finas para cobertas ...
Serras ...
O que tudo se vende por preços baratos.

[redacted]

[illegible]

## RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado ns. 49 e 53, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, está continuando no seu progresso de vender baratissimo:

Caixas de superiores obreias de cola e massa a 40 rs.
Cordão branco para vestido e espartilho, vara 20 réis.
Linhas de carretel (150 jardas) de superior qualidade a 60 rs.
Cartões de linha Pedro V (200 jardas) já muito conhecida a 40 rs.
Grozas de pennas de aço de muitas qualidades e superiores a 500 rs.
Canivetes de duas folhas porém finos a 500 rs.
Caixas com calungas muito bonitas para rapé a 400 rs.
Franja branca e de cores para toalhas a 160.
Pares de botões para punho muito bonitos a 120.
Caixas com soldados de chumbo muito bonitos a 120 rs.
Tinteiros de vidro com superior tinta a 160.
Ditos de barro com superior tinta a 100 rs.
Groza de botões de louça pratiados, o melhor, a 160 rs.
Tesouras para costura, o mais superior, a 400 rs.
Ditas para unhas muito finas a 400 rs.
Escovas para limpar dentes muito superiores a 200 rs.
Libras de lãa de todas as cores (pesada) a 7$.
Caixas de phosphoros de segurança a 160.
Ditas de papel almaço pautado e liso a 100 rs.
Ditas com 100 anvelopes muito superiores a 800 réis.
... de papel branco e de cores, pequeno, a 20 réis.
Cartas e taboadas para meninos a 80 rs.
Caixas com superiores iscas de acender charutos a 40 rs.
Carreteis de linha Alexandre (200 jardas) de cores a 50 rs.
Baralhos para voltarete muito finos a 240.
Cartas de alfinetes francezes muito finos a 40 rs.
Meadas de linha f ôxa para bordar a 20 rs.
Pares de sapatos de trança muito superiores a 1$000.
Papeis de agulha com um pequeno toque a 10 rs.
Groza de botões de madreperola muito finos a 500 rs.
Cartões e caixas de colchetes francezes superiores a 40 rs.
Bonets para meninos muito finos a 1$500 e 2$.
Cartões de grampos superiores e limpos a 30 rs.
Groza de phosphoros do gaz muito novos a 2$200.
Area preta muito superior a 100 rs.
Caixas de rapé com espelho a 100 rs.
Bonecos para entreter meninos a 80 rs.
Peças de fita de linho muito boas a 40 rs.
Pentes de laço muito bonitos a 1$.
Novelos de fio de todas as cores a 1$300.
Cartas com alfinetes francezes a 20 rs.
Caixas com quatro papeis de agulhas imperiaes a 20 rs.
Sabonetes de familia a 80, 160 e 320.
Canivetes de duas folhas muito finos a 320.
Pares de sapatos de lãa para meninos a 400 rs.
Sapatos de trança para senhora e para homem, os melhores que tem vindo, e por preço muito barato: quem quizer vêr, venha á rua do Queimado ns. 49 e 53, e verá tudo como é bom e barato.

**AGENCIA DA FUNDIÇÃO DE LOW-MOOR.**

Rua da Senzalla nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Arados, guaranpes e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzalla Nova n. 42.

[illegible]

Largo Santa Cruz n. 12.

# BRILHANTE AURORA

## NOVO E

## GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS.

Francisco José Fernandes Pires tem a honra de participar ao respeitavel publico que hoje abrio um novo estabelecimento de molhados denominado *Brilhante Aurora*, ao largo da Santa Cruz n. 12 esquina da rua do Sebo n. 12.

O proprietario deste novo estabelecimento pede a todos os seus amigos e freguezes e ao benevulo publico desta cidade e do interior, a sua protecção para [illegible] estabelecimento, certos de que em tempo algum abusará da confiança que [illegible] lhes tem depositado.

No novo armazem encontrar-se-ha sempre um grande [illegible] generos que vem ao nosso mercado e por preços os mais modicos [illegible] em parte alguma se venderá mais barato e melhores generos tanto [illegible] retalho, do que no armazem da Brilhante Aurora.

A satisfação [illegible] Brilhante [illegible] muito e muito barato [illegible] dinheiro; a tabella do preço [illegible] seus [illegible] todas as semanas.

Ameixas francezas novas em [illegible] 2$400, 2$ e 3$500 [illegible]
Ditas em caixinhas muito [illegible] bonitas estampas a 1$400, 1$ [illegible] 2$.
Chocolate francez, hespanhol [illegible] e portuguez a [illegible] e 1$ a libra.
Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisboa a libra [illegible]
Latas com diversas fructas em calda a 500 rs.
Ditas com ervilhas a 700 rs.
Ditas com massa de tomate a 600 rs. a libra.
Ditas com figos ermeticamente fechadas a 1$600 e 2$500.
Ditas com peixe de posta ensopado a 1$.
Ditas com ostras para frigideiras a 720 rs.
Ditas com linguiças fininhas vindas neste vapor a 6$500.
Ditas com sardinhas de Nantes a 360 e 600 rs.
Ditas com bolachinha de soda [illegible]
Ditos com biscoutos inglezes [illegible] a 1$400 rs.
Frascos com mustarda preprada a 400 rs.
Ditos com a verdadeira genebra de laranja a 1$120.
Ditos grandes duas garrafas de hollanda 1$.
Ditos com [illegible]
Ditos com conservas de pepinos a 800 rs.
Ditos com ditos de mexidos e outras a 700, 800 e 1$.
Ditos com [illegible] e ervas a 1$.
Capachos para [illegible] pintados de varias cores a 600, 700 e 800 rs.
Manteiga ingleza flor a 800, 900 e 1$.
Dita segunda sorte a 640 e 720 rs.
Dita terceira sorte a 400 rs.
Dita franceza nova de 64 a libra 600 e 640.
Dita dita de 63 a 540 e 560 rs.
Dita ingleza em barril a 600, 720 e 800 rs.
Dita franceza em barris e meios a 530 e 540.
Banha de porco refinada propria para banha de cabello a 440 e em barril a 400 rs.

**Vinhos finos [illegible] e melhor a desejar.**

Vinho do Porto em caixa dos melhores autores a 12$, 14$ e 16$.
Dito em pipa a canada 5$500, 6$ e 7$ e garrafa a 720, 800 e 1$.
Dito xerez muito fino a 1$280 a garrafa.
Dito Madeira a 1$400 a garrafa.
Dito da Figueira puro a 4$500 a canada e garrafa a 640, 560 e 500 rs.
Dito de Lisboa a 3$200 e 3$500 a canada e garrafa a 400 e 480 rs.
Dito branco puro de uva a 640 rs.
Dito mais baixo a 480 e 560 rs.
Dito Bordeaux branco e tinto a 7$ e 8$ a caixa e garrafa a 640, 800 e 1$.
Dito muscatel a 9$ a duzia e 1$ a garrafa.
Dito de cajú clarificado a 1$ a garrafa.
Cognac verdadeiro a garrafa 1$ e 1$280.
Licores finos em garrafas brancas a 1$ e 1$280 rs.
Azeite refinado a garrafa a 1$.
Capilés de varias fructas do paiz a garrafa 500 rs.
Garrafões com 25 garrafas de genebra de hollanda 8$500.
Copos lapidados para vinho e agua a duzia 3$500, 4$500 e 5$500.
Ditos de cores a 6$500 e 7$.

Chá de [illegible] qualidades.
[illegible] perola a 3$ [illegible]
[illegible] uxim muito [illegible]
[illegible] miudinho [illegible]
[illegible] hysson miudinho [illegible]
[illegible] mais graudo a [illegible]
[illegible] redondo muito [illegible] 2$500 e 2$800
[illegible] preto em massa [illegible] a 1$800 e 2$.
Espermacete fino [illegible] 40, 600 e 640.
Velas de carnauba [illegible] e libra 300.
Dita de composição [illegible] 400 e libra 320.
Charutos não [illegible] sortimento [illegible] dos melhores fumos [illegible] de 2$ a 8$ a caixa de cem.
Café do Rio arroba 8$800 e [illegible] 320 e 280 rs.
Arroz de Java arroba [illegible] e libra [illegible] e 120 rs.
[illegible] do Maranhão arroba [illegible] e libra a 80 e 400 rs.
Grão de bico a libra 100 rs.
Ervilhas seccas muito novas a libra 200 rs.
Nozes arroba 4$ e libra 160 rs.
Amendoas libra 240 rs.
Alpista arroba 3$200 e libra 160 rs.
Painço arroba [illegible] e libra 200 rs.
Sevada arroba 3$600 e libra 100 rs.
Sevadinha e sagú novo a libra 240 rs.
Passas novas caixinhas de 16 e 8 libras a 2$500 e 1$500 e libra a 360 rs.
Doce da casca da goiaba caixões grandes a 1$800 e 600 rs.
Saccos com gomma, arroba 5$500 [illegible] bôa e libra 180 e 200 rs.
Dita de araruta verdadeira arroba 8$ e libra 400 e 480 rs.
Aletria e macarrão a libra a 400 rs.
Estrelinha muito nova a libra 400 rs.
Presunto novo de fiambre para [illegible] 560 rs. inteiro e libra 640 rs.
Chouriças e paios novos a libra 800 rs.
Cerveja branca e preta a duzia a 5$500 e 6$.
Vinagre de Lisboa puro a 1$600 a canada e 240 rs. a garrafa.
Cartas com fogo da China a 220 e 240 rs.
Toucinho de Lisboa arroba 8$000 e libra 280 rs.
Dito de Santos muito novo igual ao de Lisboa arroba 7$ e libra 240 rs.
Figos de comadre a libra 280 rs.
Queijos do reino muito novos a 3$200.
Bolachinha ingleza nova a barriquinha 3$.
Tijolos de limpar facas a 160 rs.
Massos com palitos para dentes a 160 rs.
Grozas com palitos do gaz a 2$200 e 200 rs. a duzia de caixinhas.
Latas com graxa duzia 1$ e 100 rs. a lata.
Boiões com dita 97 a 280 rs.
Vassouras do Porto de piassava grossa a 400 rs.
Molhos com sebolas novas a 1$.
Saccos grandes com farinha nova a 5$.
Ditos com farello de Lisboa a 3$800.
Cominhos, erva doce, pimenta e folhas de louro a libra 400 rs.
Balaios para costuras de meninas para diversos preços.
Caixões vasios para plantações de muita qualidade.

Assim como muitos outros objectos que deixa-se de mencionar, mais tudo de primeira qualidade por preços baratissimos.

# AURORA BRILHANTE

## 84—Largo da Santa Cruz—84

No grande armazem de molhados denominado Aurora Brilhante, o respeitavel publico encontrará sempre um completo sortimento dos melhores generos alimenticios que vem ao mercado e por preços sempre commodos como se vê da tabella seguinte:

Maanteig ingleza flor a libra a 800 e 960
Dita segunda sorte a 640 e 720
Dita franceza a 600 e 640
Dita dita em barris e meios a 550 e 560
Toucinho de Lisboa arroba 8$000 e libra a 320
Chouriças novas a libra a 720
Queijos do reino novos a [illegible]
Chá hysson muito superior a libra [illegible]
Dito dito mais abaixo a 2$, 2$400 e [illegible]
Dito perola a libra [illegible]
Dito preto muito fino a [illegible]
Dito mais abaixo a 1$600 e [illegible]
Café de caroço primeira qualidade arroba 9$ e libra [illegible]
Dito mais abaixo arroba 8$000 e libra [illegible]
Arroz do Maranhão o melhor possivel arroba 3$200 e libra [illegible]
Dito da India arroba 3$800 e libra [illegible]
Alpista arroba 4$000 e libra [illegible]
Painço arroba 5$ e libra [illegible]
Farinha em saccos grandes igual a de Muribeca [illegible]
Charutos finos caixa de 100 a 2$500, 3$ e [illegible]
Bolachinhas de [illegible] arroba [illegible]
Latas com ditas muito novas a [illegible]
Ditas pequenas de varios [illegible]
Latas com peixe ensopado de posta [illegible]
Ditas com ostras a 720 [illegible]
Ditas com marmelada a libra [illegible]
Ditas com ervilhas francezas a [illegible] 1$800, 2$000 e [illegible]
Caixinhas de ditas com bonitas estampas a 2$000 e [illegible]
Ditas com figos [illegible]
Latas com fructas em calda [illegible]

Latas com massa de tomates nova a libra 600
Boiões com graxa 97 320
Duzia de latas de graxa a [illegible]
Massas para sopa a [illegible] 480
Ameixas francezas libra [illegible] 640
Passas a [illegible] 480
Figos de comadre novos a [illegible]
Nozes arroba 4$ e libra [illegible]
Amendoas a 320 e [illegible]
Azeitonas de Elvas em frascos a [illegible]
Conservas francezas e inglezas o frasco a [illegible]
Polvo do Porto libra a [illegible]
[illegible] sevadinha nova a [illegible]
Vinhos especiaes do Porto canada [illegible] 5$000 e garrafa [illegible]
Dito muito fino [illegible] 7$ e garrafa [illegible] 1$000
Dito da Figueira puro a garrafa [illegible] 4$500
Dito de Lisboa a garrafa 480 e canada a 3$200 e [illegible] 3$000
Cognac verdadeiro a garrafa a [illegible] 1$000
Cerveja das verdadeiras marcas a duzia a 6$ e [illegible] 7$000
[illegible] de engommar nova arroba 3$000 e libra a 120 e [illegible]
[illegible] do Maranhão a libra [illegible]
Verdadeira matarana para papa arroba 8$500 e libra [illegible]
Saccos com farello de Lisboa 3$500 e [illegible] 3$000
Tijolos de limpar facas a [illegible]
Massos com palitos finos para dentes [illegible]

[illegible] para descaroçar algodão os melhores que tem vindo a este mercado: rua da Senzala Nova n. 42, em casa de [illegible] P. Johnston & C.

[illegible]

Acaba de receber de sua propria [illegible] de molhados todos primorosamente [illegible] offerecer aos seus freguezes e ao publico [illegible] resumidos preços, afiançando todo e qualquer genero vendido neste bem conhecido armazem.

## Pede-se toda a attenção.

O proprietario pede a todos os senhores [illegible] que não deixem passar desapercebida a seguinte tabella:

## AVISO.

Neste armazem e no largo do Carmo [illegible] libras que vulgarmente correm no commercio por 8$890 a 9$, o proprietario em seus armazens da-lhes este valor, sendo em pagamento, e isto para evitar contestações [illegible]

Manteiga ingleza [illegible] a 800 [illegible] e em barrilinhos de [illegible]
Idem franceza a [illegible]
[illegible] a 2,700 [illegible]
[illegible] para cima a 2,600
Idem perola a 2,800 [illegible] e de 8 libras para cima a 2,700.
Idem hysson o mais superior que se póde desejar a 2,600 e de 8 libras para cima a 2,500 rs.
Idem menos superior a 2,400 e de 8 libras para cima a 2,300 rs.
Idem proprio para negocio a 2,300, de 8 libras para cima a 2,200.
Idem do Rio em latas de 2, 4, 6 e 8 libras cada uma a 2, 3, 3,500 e 4,800 rs. a lata.
Idem preto o melhor que se póde desejar neste genero a 2,800 rs.
Idem menos superior a esse que se vende por, 2 e 2,400, a 4,800 rs. a libra.
Idem mais baixo bom para negocio a 1,500 rs. a libra.
Idem [illegible] proprio para negocio a 1,400 rs. a libra.
Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 3,000.
Idem mais seccos vindos por navio a 1,700.
Idem prato os melhores e mais frescos do mercado a 760 rs. a libra.
Idem [illegible] inteiro a 560 rs. a libra, vende-se por este preço pela porção que temos em ser.
Biscoitos em latas de 2 libras das seguintes marcas: Osborne, Craknel, Mixed, Victoria, Pic-nic, Fance, Machine e outras muitas a 1,300 e 1,400 rs.
Polvos chegados ultimamente do Porto a 320 rs. a libra.
Idem em latas grandes a 2,000 rs. a lata.
Balachinha de Craknel em latas de 5 libras bruto a 4,000 rs.
Idem inglezas em barricas a mais nova do mercado a 2,500 rs. a barrica e 240 rs. a libra.
Cartões com bolas [illegible] para mimos [illegible] procissões a 400 rs. cada um.
Peras seccas as mais novas do mercado a 400 rs. a libra.
Figos de comadre em latas de 4 e 8 libras lacradas hermeticamente a 1,400 e 2,200 rs. a lata.
Idem em caixinhas de 8 libras a 1,800, e 240 rs. a libra.
Nozes muito novas a 140 rs. a libra, e 4,000 rs. a arroba.
Amendoas confeitadas a 900 rs. a libra.
Idem de casca mole a 320 rs.
Vinhos engarrafados no Porto e Lisboa das seguintes marcas: duque, genuino, velho secco especial, lagrimas doces, vinho especial D. Pedro V, [illegible] superior de 1833, duque do Porto de 1834, vinho do Porto, velho superior, madeira secca, Porto superior D. Luiz I, e outras muitas marcas, em caixa de uma duzia a 10,000 e 900 rs. a garrafa.
Idem branco de uva pura a 640 rs. a garrafa e 4,600 a canada.
Idem superior a 500 rs. a garrafa e 3,200 rs. a canada.
Idem em pipa Porto, Lisboa e Figueira das marcas mais acreditadas a 3,800 a canada e 500 rs. a garrafa.
Idem de marcas pouco conhecidas a 400 rs. a garrafa e 3,000 rs. a canada.
[illegible] a 500 a garrafa e 4,000 rs. a canada.
[illegible]

Passas em caixas de 1 arroba ½ e ¼ a 7,600, 3,600 e 1,900 rs. a caixa, e 400 rs. a libra, garante-se serem muito novas, e grandes.
Idem corinthias proprias para podim a 800 rs. a libra.
Marmeladas dos mais afamados fabricantes de Lisboa a 600 rs. a libra.
Ervilhas seccas muito novas a 160 rs. a libra.
Grão de bico muito novo a 160 rs. a libra.
Ervilhas francezas em latas a 600 rs.
Potes com sal refinado a 480 rs.
Fumo de chapa americano a 1,400 rs. a libra, [illegible] especial.
Presunto para fiambre inglezes a 700 e 800 rs. a libra.
Chouriças e paios muito novos a 640 a libra.
Batatas muito novas em gigos de 34 libras a 2,000 rs. e 60 rs. a libra.
Massas para sopa macarrão, talharim aletria a 400 rs. a libra.
Cognac verdadeiro inglez a 8,500 rs. a caixa e 800 rs. a garrafa.
Idem francez a 7,000 rs. a duzia e 700 rs. a garrafa.
Charutos em grande quantidade e de todos os fabricantes mais acreditados a 1,500, 2,000, 2,500, 3,000 e 4,000 rs. a caixa; os mais baixos são dos que por ahi se vendem a 2,000 e 2,500 rs.
Café de primeira qualidade a 8,500 rs. a arroba e 280 rs. a libra.
Idem de segunda qualidade a 8,200 rs. a arroba e 260 rs. a libra.
Arroz do Maranhão a 100 rs. a libra, 3,000 rs. a arroba.
Idem da India muito superior a 2,900 rs. a arroba, e 100 rs. a libra.
Idem mais baixo redondo a 2,600 rs. a libra.
Idem da India comprido a 2,400 rs. a arroba, e 80 rs. a libra.
Velas de carnauba do Aracaty a 9,500 rs. arroba, e 360 rs. a libra.
Idem de sebo muito dura fingindo esparmacete 360 rs. a libra.
Idem de esparmacete a 540 rs. a libra, e em caixa a 520 rs.
Papel o melhor que se póde desejar para os Srs. empregados publicos a 5,000 rs. a resma, já se vendeu por 7,000 rs.
Idem almaço pautado e liso a 3,000 rs. a resma.
Idem de peso pautado e liso a 3,000 rs. a resma.
Idem azul de Botica ou Figueiro a 2,200 rs. a resma.
Idem embrulho de 1,200 a 1,400 rs. a resma.
Ameixas francezas em latas de 4 ½ libra a 1,200 e 600 rs. a libra.
Idem em frascos de 3 libras a 2,500 rs., só o frasco valle 1,000 rs. tambem temos em frascos para 1,500 rs.
Conservas inglezas a 700 rs. o frasco.
Molhos inglezes a 800 e 1,000 rs. o frasco.
Mostarda preparada em potes muito nova a 200 rs.
Latas com 2 a 4 libras de café socco o mais bem avaliado possivel a 1,600 e 2,800 rs. a lata.
Serveja Bon. Tenente verdadeira a 6,000 rs. a duzia.
Idem de outras marcas preta e branca a 5,800 e 6,000 rs. a duzia inteira.
Vassouras de piassava com 2 arcos de ferro vindas do Porto a 320 rs.
Cebolas muito novas a 800 rs. o molho e 300 rs. o cento.
Cebolinhas portuguezas [illegible] 800 a 1,000 rs. a libra.
[illegible] e 560 rs. o frasco.
[illegible]
[illegible]
Palitos do gaz a 2,200 rs. a groza e 20 rs. a caixa.
Idem de dentes [illegible]
[illegible]
Cordinha de França a 180 rs. a libra.
[illegible]

Idem francez a 8,000 rs. a duzia e 700 rs. a garrafa.
[illegible]
Idem francez a 860 rs. em barril.
[illegible] de porco refinada muito nova 460 rs. a libra.
Presunto para fiambre a 600 rs. a libra.
Chá uxim miudinho vindo de conta propria, o melhor do mercado a 2,800 rs. a libra.
Idem hysson de superior qualidade a 2,600 rs. a libra.
Idem perola o melhor que se póde desejar a 2,700 rs. a libra.
Idem preto muito fino a 2,500 rs. a libra.
Idem mais baixo pouco a 2,000 rs. a libra.
Idem mais baixo a 1,800 rs. a libra.
Vinho do Alto Douro vinho do Porto engarrafado garante-se a superioridade deste vinho, das seguintes marcas: Duque, Genuino, velho secco, especial lagrimas doces de 1819, vinho especial D. Pedro V, vinho velho, Nectar superior de 1833, Duque do Porto de 1834, vinho do Porto velho superior, madeira secca de superior qualidade, vinho do Porto superior D. Luiz I.° de 1847, lagrimas do Douro especial, vinho do Porto de 1,000 a 1,200 rs. a garrafa e de 10,000 a 14,000 rs. a caixa com uma duzia.
Bolachinha de soda especial encommenda e a mais nova que ha no mercado a 2,800 rs. a lata.
Biscoitos inglezes das melhores marcas em latinhas de 2 libras a 1,300 rs. a lata.
Idem inglezes craknel em latas de 5 e 7 libras de 5,000 a 6,000 rs. a lata, e em libra a 800 rs.
Queijos do reino chegados pelo ultimo vapor a 3,000 rs. cada um.
Idem prato a 800 rs. a libra.
Vinho em pipa das mais acreditadas marcas como sejam B & F., PBR, JAA, outras muitas marcas, Porto, Lisboa e Figueira; de 480, 500, 560, 640 e 800 rs., e o do Porto fino em garrafa, e em canada a 3,000, 3,500, 4,000 e 6,500 rs. o melhor do Porto.
Idem Bordeaux das mais acreditadas marcas a 700 rs. a garrafa, e a 8,000 rs. a caixa.
Garrafões com 5 garrafas de superior vinho do Porto a 2,200 rs. com o garrafão.
Idem com 5 garrafas de vinho da Figueira mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2,400 rs. com o garrafão.
Idem com 5 garrafas de vinagre a 1,200 rs. com o garrafão.
Vinho branco o mais superior que vem ao nosso mercado a 560 rs. a garrafa, e a 4,300 rs. a canada.
Velas de esparmacete as melhores neste genero de 560 a 640 rs. o maço, e em caixa terá grande abatimento por haver grande porção.
Azeite doce em barril muito fino a 640 rs. a garrafa e 4,000 a canada.
Idem francez refinado a 800 rs. a garrafa.
Ervilhas francezas e portuguezas a 640 rs. a lata.
Bocetas com doces seccos de Lisboa de 300 a 3,800 rs. cada uma.
Toucinho de Lisboa a 360 rs. a libra, e a 9,800 rs. a arroba.
Botijões com 10 garrafas de azeite doce a [illegible]
Café de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade de 280, 300 e 360 rs. a libra, do Ceará de 8,500, 8,700, e 9,000 rs. a arroba do melhor.
Arroz de India [illegible] de 2,800 a 3,000 a arroba, e de 80 a 100 rs. a libra.
[illegible] 2,800 a caixa a 800 a libra. [illegible]
Sevadinha de França [illegible]
[illegible]
[illegible] da Inglaterra em pó a 1$ o frasco.
Cebolas a 8$ a caixa e 1,200 rs. o molho.

Velas de carnauba, e composição de 300 a 360 rs. a libra e de 10,000 a 11,000 rs. a arroba.
Gomma de [illegible] em saccos a [illegible] ou em barrica [illegible]
Massas para sopa macarrão, talharim e aletria a 480 rs. a libra e em caixa terá abatimento.
Idem estrelinhas, rodilha e pevide em caixinhas de 8 libras, muito bem enfeitadas de 2,800 a 3,200 rs. a caixinha e a 600 rs. a libra.
Doce de goiaba em caixas de diversos tamanhos de 600 a 1,000 rs. o caixão.
Erva doce a 640 rs. a libra.
Traques a 240 rs. o cento e 6$ a caixa.
Peixe em latas muito novo; savel, pescada, corvina, salmão e outras muitas qualidades preparada de escabeche 2.ª a arte de cosinha de 1,200 a 1,800 rs. a lata.
Figos em caixas de 1 arroba, ½ e 8 libras a 9,000 4,000 e 2,000 rs. a caixinha.
Barris de vinho branco de quinto, marca B & Filho a 60,000 rs. o barril.
Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisboa a 640 rs. a latinha de 1 libra, ha latas de 1 ½ e 2 libras.
Massa de tomate em latas douradas de 1 libra a 640 rs. a lata.
Ameixas francezas em caixinhas elegantemente enfeitadas de 1,500 a 3,000 rs. a caixinha, tambem ha latas de 1 ½ a 6 libras de 1,200 a 4,500 rs. a lata.
Idem em frascos com tampa de rosca a 1,600 rs. o frasco.
Chocolate portuguez, hespanhol, francez e suisso a 1,200 rs. a libra.
Conservas inglezas das seguintes marcas e Mixdo-Picles e cebolas simples a 750 rs o frasco.
Ancoretas de vinho colares a 50,000 rs., e a 720 rs. a garrafa.
Sardinhas de Nantes a 320 rs. a latinha.
Charutos das mais acreditadas marcas de a 1600, 2,000, 2,500 e 3,500 rs. a caixa.
Idem suspiros de José G. P. a 2,400 a meia caixa.
Champagne a melhor do mercado de 12,000 a 24,000 rs. o gigo, e de 1,200 a 2,000 rs. a garrafa.
Papel greve pautado ou liso a 3,500 rs. a resma.
Idem de peso pautado ou liso de 3,500 a 4,000 rs. a resma.
Matarana a 320 rs. a libra.
Milho alpista e painço de 160 a 200 rs. a libra.
Palitos do gaz a 2,200 rs. a groza e 200 rs. a duzia.
Vasos inglezes de 4 a 16 libras vasios, muito proprio para deposito de doce manteiga ou outro qualquer liquido de 1,000 a 3,000 rs. cada um.
Licores das melhores marcas e mais finos a 1,000 rs. a garrafa e em caixa terá abatimento.
Cognac verdadeiro inglez a 900 rs. a garrafa e 10,500 rs. a caixa.
Chouriças as mais frescas do mercado a 800 rs. a libra.
Genebra de laranja em frascos grandes a [illegible] o frasco.
Serveja das mais acreditadas marcas a 6,500 a duzia e de mais a 500 rs a garrafa.
Idem em botijas e meias, sendo preta da muito acreditada marca T. de 6,500 a 7,800 rs. a duzia.
Pimenta do reino a [illegible] a libra.
Farinha do Maranhão a 140 rs. a libra.
Tijolos para limpar facas a 160 rs. cada um.
Cominho a 400 rs. a libra.
Erva-doce a libra.
Canella a 9,000 rs. a libra.
Vassouras de piassaba de dous arcos de ferro a [illegible] cada uma.
Latas com [illegible] 10 libras a [illegible]

# INJECÇÃO E CAPSULAS

[illegible]

[illegible] Cruz n. 22 em casa de Carne & Barbosa.

O Flagello

# CLARIM COMMERCIAL

## RUA DO QUEIMADO N. 45.

### Passando o becco da Congregação segunda casa.

## GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS

## NOVIDADE.

Pereira, Rocha & C. acabam de abrir na rua do Queimado n. 45 um armazem de molhados denominado Clarim Commercial, onde o respeitavel publico encontrará sempre um completo sortimento dos melhores generos que vem ao nosso mercado, os quaes serão vendidos por preços muito resumidos como o respeitavel publico verá pela tabella abaixo mencionada; garante-se o bom peso e boa qualidade dos generos comprados neste armazem.

Arroz do Maranhão, da India e Java a 80 e 800 rs. a libra e 2$400 a 2$800 rs. a arroba.
Ameixas francezas em latas e em frascos a 1$200 e 1$600 em frascos grandes a 2$000.
Idem em caixinhas elegantemente enfeitadas com ricas estampas no interior das caixas a 1$000, 1$400, 1$800 e 2$.
Amendoas com casca muito novas a 280 rs. a libra.
Alpista a 160 rs. a libra e a 4$600 rs. a arroba.
Azeite doce francez muito fino em garrafas grandes a 960 rs. a garrafa.
Idem de Lisboa a 640 rs. a garrafa.
Araruta verdadeira do maranhão a 320 rs. a libra.
Avelãs muito grandes e novas a 180 rs. a libra.
Batatas muito novas a 40 rs.
Biscoutos inglezes de diversas marcas a 1$300 réis.
Bolachinhas de sóda, latas grandes, a 2$ rs. a lata.
Ditas inglezas muito novas a 2$000 a barriquinha e a 200 rs. a libra.
Banha de porco refinada a 440 rs. a libra e em barril a 400 rs.
Chá hysson, huchim e perola a 1$600, 2$000, 2$800 e 3$000 a libra.
Idem preto muito superior a 2$000 rs. a libra.
Cerveja preta e branca, das melhores marcas que vem ao mercado, a 360 rs. a garrafa e 5$800 a duzia.
Cognac inglez fino a 900 rs. a garrafa.
Conservas a 720 rs. o frasco.
Idem, só de pepino, a 720 rs.
Idem, só de azeitonas, a 750 rs.
Charutos dos melhores fabricantes da Bahia e especialmente da fabrica imperial de Candido Ferreira Jorge da Costa, a 1$800, 2$000, 2$200, 2$500, 2$800, 3$000 e 3$500 a caixa.
Café do Rio muito superior a 260, 280 e 300 rs. a libra e 7$500, 8$ e 8$500 rs. a arroba.

Chouriças e paios muito novos a 800 rs. a libra.
Cevadinha de França muito superior a 220 rs. a libra.
Cevada a 80 rs. a libra.
Ervilhas portuguezas a 640 rs. a lata.
Idem seccas muito novas a 200 rs. a libra.
Figos de comadre e do Boyero em caixinhas de oito libras e camastrinhas de 1 arroba a 1$800, 5$500 e 280 rs. a libra.
Farinha do Maranhão a 120 rs. a libra.
Farinha de trigo a 120 rs. a libra.
Genebra de Hollanda verdadeira marca VD a 560 rs. a frasco e 6$800 rs. a frasqueira.
Idem em garrafões de 3 e 5 galões a 5$500 a 7$500 cada um com o garrafão.
Gomma do Aracaty a 80 rs. a libra.
Graixa a 100 rs. a lata e 1$400 rs. a duzia.
Grão de bico a 150 rs. a libra.
Licores muito finos a 700 rs. a garrafa.
Idem, qualidade especial e garrafas muito grandes, a 1$000 rs. a garrafa.
Idem garrafas mais pequenas a 800 rs.
Idem, garrafa forma de pêra e rolha de vidro, a 1$000 rs., só a garrafa vale o dinheiro.
Manteiga ingleza perfeitamente flôr, desembarcada de pouco a 800 rs. a libra, e de 8 libras para cima se fará uma differença.
Idem franceza muito nova a 560 rs. a libra, e em barril terá abatimento.
Massa de tomates em barril a 480 rs. a libra.
Idem em lata a 640 rs.
Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisbôa a 600 rs. a lata.
Marrasquino de Zara, frascos grandes, a 800 rs.
Idem regular a 500 rs.
Massas para sôpa: macarrão, talharim e aletria a 480 rs.
Nozes muito novas a 160 rs. a libra.
Peixe em latas preparado pela primeira arte de cosinha a 1$ rs. a lata.
Palitos de dentes a 160 rs. o masso.
Palitos de dentes a 120 rs.
Idem de flôr a 200 rs.

Pavios do gaz a 2$000 rs. a grosa.
Passas muito novas a 480 rs. a libra.
Pêras seccas muito novas a 600 rs. a libra.
Painço a 200 rs. a libra.
Polvo secco muito novo a 400 rs. a libra.
Presuntos de Lamego em calda de azeite e muito novo a 640 rs.
Queijos flamengos do ultimo vapor a 2$400 réis.
Idem prato a 640 rs. a libra.
Sal refinado em frascos de vidro a 600 rs. cada um.
Sardinhas de Nantes a 320 rs.
Sagú muito alvo e novo a 200 rs. a libra.
Toucinho de Lisbôa a 320 rs. a libra.
Tijolos de limpar facas a 140 rs.
Vellas de carnaúba para a 380 rs. a libra.
Idem stearinas muito superiores a 600 rs. a libra.
Vinho do Porto engarrafado o melhor que ha neste genero e de varias marcas, como sejam: Velho de 1815, Duque do Porto, Madeira, D. Pedro, D. Luiz I, Maria Pia, Bocage, Chamisso e outros a 800, 900 e 1$000 a garrafa, e em caixa com uma duzia a 9$000 e 10$000.
Idem em pipa, Porto, Lisbôa e Figueira a 480, 500 e 580 rs. a garrafa e 3$, 3$500 e 4$ a canada.
Idem branco de Lisbôa muito fino a 500 rs. a garrafa.
Idem de Bordeaux, Medoc e S. Julião a 700 e 800 rs. a garrafa, e 7$000 e 7$500 rs. a duzia.
Idem Margaux e Chateaulaunai de 1854, a 1$ a garrafa.
Idem moscatel a 800 rs. a garrafa.
Vinagre de Lisbôa a 200 rs. a garrafa e 1$200 rs. a canada.
Kirsk garrafas muito grandes a 1$800 rs.

Além dos generos acima mencionados temos grande porção de outros que deixamos de mencionar, e que tudo será vendido por peças e canadas, tanto em porções como á retalho.

Quem comprar de 100$000 para cima terá o abate de 5 por cento.

---

# PRINCIPAL ARMAZEM DE MOLHADOS

DE

## SILVA & SOUZA

### Rua do Crespo n. 9, esquina da rua do Imperador.

Tendo-se o proprietario d'este armazem associado com o Sr. Paulo Ferreira da Silva, resolvera dar-lhe o titulo de principal, por ser o mais bem localisado desta cidade, e como um dos socios tenha de partir para a Europa, afim de alli escolher os melhores generos, deseja-se pede ao respeitavel publico toda a attenção, não só para este armazem, mas tambem para o grande armazem Aliança, da rua do Imperador n. 57 e para o bem sortido armazem Progressista da rua das Cruzes n. 36, sertos todas as pessoas que frequentarem estas casas de que farão uma economia de 10 a 20 por cento do preço que possam comprar em outra parte, porque ninguem melhor do que nós póde offerecer tantas vantagens como as que se observam nos armazens:

**ALLIANÇA! rua do Imperador n. 57.**

**PROGRESSISTA!! rua das Cruzes n. 36.**

**PRINCIPAL!!! rua do Crespo n. 9.**

Manteiga ingleza a mais nova e fina chegada neste ultimo vapor a 800 rs. a libra e de 8 libras para cima terá abatimento.
Idem franceza, a melhor e mais superior do nosso mercado a 560 rs. a libra e 520 em barril ou meio.
Banha de porco refinada e muito alva a 440 rs. a libra, e em barril a 400 rs.
Chá hysson, o melhor neste genero especial encommendado do proprietario a 2,700 a lb.
Idem idem menos superior e que em outras casas se vende a 2,600 rs., custa neste armazem 2,200 rs. a libra.
Idem uxim, o melhor que póde haver neste genero a 2,800 a lb. garante-se a qualidade.
Idem preto muito especial a 2,000 rs. a libra, e mais baixo, porém muito soffrivel a 1,200 a lb.; vende-se por estes preços em razão de nestes ultimos navios ter-se recebido grande porção deste genero, a differença de preço é de 600 a 800 rs. a libra do que se vende em outra qualquer parte.
Idem do Rio excellente de 1 até 6 lb. a 1,400 rs. a lb., neste genero é o melhor possivel.
Biscoutos inglezes em latas com differentes qualidades, como sejam craknel, victoria, pic-nic, soda, captain, seed, osborne e outras muitas marcas a 1,350 rs. a lata.
Bolachinha de sóda em latas grandes a 2,000 rs. cada uma.
Figos em caixinhas hermeticamente lacradas e muito proprias para mimo a 1,600 e 2,600 rs. cada uma.
Idem em caixinhas de 8 lb. a 2$ rs. cada uma.
Passas novas a 8,000 rs. a caixa e 480 a lb.
Ameixas francezas em latas de libra e meia e 3 libras a 1,200, 2,000 e 800 rs. a libra.
Caixinhas com ricas estampas a 1,400 rs. cada uma, frascos de vidro com rolha do mesmo, contendo libra e meia de ameixas.
Champagne da marca mais superior que tem vindo ao nosso mercado a 18,000 rs. o gigo, e 1,800 rs. a garrafa; garante-se a superior qualidade.
Vinho Bordeaux das melhores qualidades que se póde desejar a 7,000 e 7,500 rs. a caixa e 640 rs. a garrafa.
Caixas com Vinho do Porto superior de 9,000 e 10,000 rs. a duzia, e 900 e 1,000 rs. a garrafa; neste genero ha grande porção e de differentes marcas muito acreditadas que já se venderam por 14,000 e 15,000 a caixa como sejam: Duque do Porto, Lagrimas do Douro, D. Luiz, Camões, Madeira secca, Nectar, Genuino e Malvasia fino e outros como Cherry e Madeira para 12,000 e 13,000 rs. a caixa.
Vinho de pipa: Porto, Lisboa, Figueira a 400, 480 e 560 rs. a garrafa, 3,000, 3,200 e 3,500 rs. a canada.
Idem branco o melhor neste genero vindo de encommenda a 600 rs. a garrafa, e 4,500 rs. a canada.

Vinho do Porto em barril muito especial a 640 rs. a garrafa, e 5,000 rs. a canada.
Vinagre puro de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1,400 rs. a canada.
Idem em garrafões com 5 garrafas.
Azeite doce de Lisboa superior qualidade a 680 rs. a garrafa e 4,800 rs. a canada.
Batatas em gigos de trinta a trinta e tantas libra a 2,500 rs. o gigo e 80 rs. a libra.
Genebra de Hollanda a mais superior a 6,000 rs. a frasqueira e 560 rs. o frasco.
Idem em garrafões com 25 garrafas a 8,000 rs.
Cerveja das melhores marcas de 5,000 a 5,500 a duzia e 500 rs. a garrafa.
Cognac superior a 800 e 1,000 rs. a garrafa, e em caixa terá abatimento.
Marmellada imperial dos melhores e mais afamados conserveiros de Lisboa em latas de libra, libra e meia e 2 libras a 600 rs.
Conservas inglezas em frascos grandes a 750 rs. cada um.
Idem franceza de todas as qualidades de legumes e fructas a 500 rs.
Mostarda franceza em pote preparada a 400 rs.
Palitos para dentes 120 rs. o maço.
Idem lixados muito finos a 140 rs.
Velas stearinas a 560 rs. a libra e em caixa a 540 rs.
Idem de carnauba pura e refinada a 360 rs. a libra e 10,000 a arroba.
Idem de composição emmaçadas a 320 rs. o maço e 9,000 rs. a arroba.
Massa de tomates em latas a 600 rs. a libra.
Doce em calda das mais especiaes fructas da Europa a 600 rs. a lata.
Ostras em latas muito bem preparadas a 1,000 rs.
Massa para sopa estrellinha muito nova em caixas de 8 libras a 3,000 e 500 rs. a libra.
Idem talharim, macarrão e aletria a 400 rs.
Idem macarrão mais baixo a 240 rs. a libra.
Cevadinha muito nova de França a 200 rs. a libra.
Sagú o melhor que é possivel a 240 rs. a lb.
Farinha do Maranhão a melhor que presentemente tem vindo ao nosso mercado a 160 rs. a libra.
Gomma do Aracaty muito alva a 80 rs. a lb.
Licores muito finos de Bordeaux e todas as marcas que ha neste genero a 800, 1,000 e 1,280 rs. a garrafa.
Genebra de laranja em frascos grandes a 1,200 rs. cada um.
Tamaras do Egypto a 800 rs. a libra e em caixinhas de 5 libras a 3,600 rs.
Papel almaço pautado o melhor que ha neste genero a 4,500 rs. a resma.
Sal refinado em lindos potes de vidro a 500 rs. cada um.
Mólhos inglezes em garrafinhas com rolha de vidro a 640 rs. cada uma.
Queijos flamengos chegados no ultimo vapor e muito frescos.

Farinha de araruta verdadeira a 320 rs. a lb.
Phosphoros do gaz a 200 rs. a duzia e 2,200 rs. a grosa.
Bolachinha americana em barrica a 3,000 rs., e em libra a 200 rs.
Tijolo para limpar facas a 120 rs. cada um.
Vassouras de piassava com dous arcos de ferro prendendo o cabo a 320 rs. cada uma.
Escovas de piassava proprias para esfregar casa a 320 rs.
Sardinhas de Nantes muito novas a 320 rs. a lata.
Peixe em lata muito bem preparado: savel, côrvina, pescada e outros a 1,000 rs. a lata.
Ervilhas portuguezas e francezas já preparadas a 640 e 720 rs. a lata.
Café lavado de primeira sorte a 320 rs. a libra, e 9,000 a arroba.
Idem do Rio muito bom a 280 a libra e 8,500 rs. a arroba.
Arroz do Maranhão a 100 e 120 rs. a libra.
Idem de Java a 100 rs. a libra.
Amendoas de casca mole a 400 rs. a libra.
Avelãs muito novas a 200 rs. a libra.
Nozes muito novas a 200 rs. a libra.
Chouriças e paios a 700 rs. a libra.
Toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra ou a 8,500 rs. a arroba.
Presuntos de Lamego de superior qualidade chegados neste ultimo vapor a 560 rs. a lb.
Alpista muito novo e limpo a 160 rs. a libra e 4,600 a arroba.
Painço novo a 180 a lb. e 5,000 rs. a arroba.
Sabão massa, amarello e castanho a 220 e 240 rs. a libra.
Idem mais baixo um pouco a 160, 180 e 200 rs. a libra.
Castanhas pelladas a 240 rs. a libra.
Chocolate francez de primeira qualidade a 1,200 rs. a libra.
Idem de Santé muito superior e medicinal a 1,300 rs.
Copos lapidados proprios para agua a 5,000 rs. a duzia, que em outra qualquer parte é 7 e 8,000 rs.
Charutos dos melhores e mais afamados fabricantes de S. Felix e do Rio de Janeiro, de 1,500 a 5,000 a caixa.
Cebollas novas a 1,000 rs. os molhos grandes e 800 rs. o cento.
Doce de goiaba a 640 rs. o caixão.
Lentilhas, excellente legume para sopa e guisado, a 240 rs. a libra.
Ervilhas seccas já descascadas a 200 rs. a libra.
Pimenta do reino muito nova a 360 rs. a libra.
Cominhos e erva doce a 320 e 400 rs. a lb.
Cravo da India a 600 rs. a libra.
Canella muito nova a 1,000 rs. a libra.
Alfazema a 200 rs. a libra e 6,000 a arroba.
Graixa a 100 rs. a lata e 1,100 rs. a duzia.

---

# UNIÃO MERCANTIL

## RUA DACADEIA DO RECIFE N. 53.

NOVO E

## GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS

## RUA DA CADEIA DO RECIFE N. 53.

Francisco Fernandes Duarte acaba de abrir na rua da Cadeia do Recife n. 53, um grande e sortido armazem de molhados denominado *União Mercantil*. Neste grande armazem encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento dos melhores generos que vem ao mercado, tanto estrangeiros, como nacionaes, os quaes serão vendidos em porções ou a retalho por preços assás commodos.

Manteiga ingleza especialmente escolhida de primeira qualidade a 800 rs. a libra, em barril se faz abatimento.
Manteiga franceza a mais superior do mercado a 560 rs. a libra, e 520 rs. em barril ou meio.
Prezuntos inglezes para fiambre, de superior qualidade, chegados neste ultimo vapor, a 720 rs. a libra.
Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor a 2$800.
Queijo prato muito fresco e novo a 640 rs. a libra.
Castanhas muito novas a 120 rs. a libra e e 3$000 a arroba.
Chá uxin o melhor que ha neste genero, mandado vir de conta propria a 2$800 rs. a libra.
Chá hyson muito superior a 2$500 rs. a libra; chá hyson proprio para negocio a 1$500 rs. a libra.
Chá preto muito superior a 2$ a libra.
Biscoutos inglezes em latas com differentes qualidades, como sejam craknel, victoria, piquelez, soda, captain, seed, bornez e outras muitas marcas a 1$350.
Bolachinha de soda em latas grandes a 2$.
Figos em caixinhas hermeticamente lacradas, muito proprias para mimo a 1$500.
Caixinhas de 4 e 8 libras de figos de comadre a 1$ e 2$ cada uma.
Passas muito novas, chegadas neste ultimo vapor a 300 rs. a libra e 3$ um quarto; e em caixa se faz abatimento.
Ameixas francezas em latas de meia a 3 libras a 800 rs.
Champagne da marca mais superior que tem vindo ao nosso mercado a 18$ o gigo, garante-se a superior qualidade.
Vinho Bordeaux das melhores qualidades que se póde desejar de 7$500 a 8$000 a caixa e 720 a 800 rs. a garrafa.
Caixas com vinho do Porto superior de 9$ a 10$ a duzia, [illegible] neste genero [illegible] porção e de differentes marcas [illegible] que já se venderam por [illegible] como sejam: Duque do [illegible] do Douro, D. Luiz, [illegible] Ceramalho, Nectar [illegible].
Vinho [illegible] Lisboa, a 400 [illegible] e [illegible].
Vinho [illegible] já [illegible] rs. [illegible].

Vinagre de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1$200 a canada.
Azeite doce refinado em garrafas brancas a 800 rs.
Azeite doce de Lisboa a 640 rs. a garrafa e 4$800 a canada.
Genebra de Hollanda a 500 rs. o frasco e 5$800 a frasqueira.
Caixinhas com ameixas francezas, ornadas com ricas estampas na caixa exterior, muito proprias para mimo, a 1$200, 1$500 e 2$.
Frasco de vidro com tampa do mesmo, contendo meia libra de ameixas francezas, a 1$200.
Marmelada imperial, dos melhores conserveiros de Lisboa, em latas de 1 e meia a 2 libras a 600 rs. a libra.
Fructas em calda das melhores qualidades que ha em Portugal em latas hermeticamente lacradas a 800 rs.
Peras seccas muito novas a 640 rs. a libra.
Nozes muito novas a 160 rs. a libra.
Amendoas de casca molle a 400 rs. a libra.
Avelãs muito novas a 200 rs. a libra.
Amendoas confeitadas de diversas côres a 800 rs. a libra.
Maçãs e paras chegadas neste ultimo vapor, muito perfeitas, só á vista se faz o preço.
Conservas inglezas em frascos grandes a 750 rs. cada um.
Ervilhas francezas e portuguezas em latas de 1 libra a 640 rs.
Ervilhas seccas muito novas a 100 rs. a libra.
Chocolate francez, o que ha de melhor neste genero, a 1$000 a libra.
Chocolate hespanhol a 1$000 a libra.
Genebra de laranja em frascos grandes a 1$.
Cerveja branca e preta das melhores marcas que [illegible] a 300 rs. a garrafa e [illegible] a duzia.
Cognac inglez de superior qualidade a 800 e 1$200 a garrafa.
Licores de Bordeaux das seguintes qualidades: Anisete de Bordeaux, Elixir das Damas e de outras muitas marcas a 1$ a garrafa e 10$ a caixa.
Marrasquino de Zara a 800 rs. a garrafa e 9$ a duzia.
Mostarda ingleza em potes já preparada a 480 rs.
Mostarda ingleza em pó, em frascos grandes, a 1$ cada um.
Sal refinado a 320 rs. o pote.

Sardinhas de Nantes a 340 rs. o quarto e 560 rs. meia lata.
Latas com peixe em posta: savel, corvina, vezugo, cherne, linguado, lagostinha, a 1$300 rs.
Salmão em latas, preparado pela nova arte de cosinha, a 800 rs.
Maça de tomates em latas de 1 libra a 600 réis.
Chouriças e paios em latas de 8 e meia libra por 7$.
Toucinho de Lisboa a 330 rs. a libra e 8$500 a arroba.
Bolaxinha ingleza a 320 rs. a libra e 4$ a barrica.
Sagú muito novo a 240 rs. a libra.
Cevadinha da França 200 rs. a libra.
Farinha do Maranhão a 120 rs. a libra.
Araruta verdadeira a 320 rs. a libra.
Cevada a 120 rs. a libra e 3$ a arroba.
Alpista a 160 rs. a libra e 4$800 a arroba.
Batatas muito novas em gigos com 40 libras por 1$500.
Cebollas a 1$ o molho com mais de 100 cada um.
Café lavado de primeira qualidade a 300 rs. a libra e 9$ a arroba.
Café do Ceará muito superior a 280 rs. a libra e 8$100 a arroba.
Café do Rio, proprio para negocio, a 8$.
Arroz do Maranhão a 100 rs. a libra e 2$800 a arroba.
Arroz de Java a 80 rs. a libra e 2$400 a arroba.
Vellas de spermacete a 560 rs. a libra e 540 rs. se for em caixa.
Vellas de carnaúba refinada a 320 rs. o masso e a 9$ a arroba.
Doce de goiaba a 640 rs. o caixão.
Macarrão, talharim e aletria a 400 rs. a libra, em caixa se faz abatimento.
Estrellinha, pevide e arroz de massa para sopa a [illegible].
Palitos de dente [illegible] rs.
[illegible]
Gomma de engommar muito fina a 80 rs. a libra.
[illegible]
Presuntos do reino, vindos de [illegible].

[illegible]

---

## LOJA DO BEIJA FLOR.

### Rua do Queimado numero 63.

**Gravatinhas para senhora.**

Vendem-se gravatinhas de diversos gostos mais modernos a 720 e 800 rs.: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

**Fitas para debrum de vestidos.**

Vendem-se fitas para debrum de vestido de linho com 12 varas a 400 rs. a peça: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

**Pentes travessos.**

Vendem-se pentes travessos de caracol na frente de borracha a 500 rs.: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

**Papel beira dourada.**

Vende-se papel beira dourada a 1$200 e 1$300, dito de côr de beira dourada a 1$100: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

**Envelopes.**

Vendem-se envelopes de diversas qualidades branco a 800 rs. e de côr a 640 rs., para cartas de visita a 400 rs., preto a 720 rs.: na loja do beija-flor na rua do Queimado n. 63.

**Voltas de aljofar.**

Tendo recebido voltas de aljofar com cruzes de pedra imitando a brilhante vende-se a 1$ cada uma: na rua do Queimado loja do beija-flor n. 63.

**Camisas de meias.**

Vendem-se camisas de meias muito finas a 1$200 e 1$300: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

**Enfeites de fita.**

Tendo recebido enfeites de fita preta e de côres mais modernas que se estão usando a 1$ cada um: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

**Fita de lã preta para debrum.**

Vende-se fita de lã preta para debrum com 10 varas a 900 rs. a peça: na loja do beija-flor rua do Queimado n. 63.

**Fitas de linho para bordar vestido.**

Vendem-se fitas de linho para bordar vestido em rolinhos de meadas com 40 varas a 640 e 900 rs. a peça se quem tem é a loja do beija-flor rua do Queimado numero 63.

**Botinas de marroquim.**

[illegible]

[illegible]

**TODA ATTENÇÃO AO VIGILANTE.**

Custodio José Alves Guimarães avisa ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que achando-se as obras da loja do Vigilante concluidas, e achando-se as portas abertas a concorrencia do respeitavel publico, para assim apreciar o novo gallo que se acha no espaçoso e alegre campo, guarnecido das lindas flores e muitos outros objectos de bom gosto, que tanto sastisfeito se acha, apresenta o novo canto, chamando pelos seus freguezes que venham vêr para crêr, que só assim poderão apreciar, e acharão um grande sortimento de fazendas tendentes á miudezas, tanto para grosso como para retalho, que todos serão sortidos á vontade, mesmo qualquer freguez de fóra que não possa vir a esta praça e queiram dirigir-se a este estabelecimento fazendo seus pedidos por meio de cartas, e poderão fazer que será tudo comprido fielmente, podendo-se fazer preços muito razoaveis, não só pelas boas compras feitas nesta praça, como dos que recebe de sua propria conta, como dos que recebe de consignações.

**Machinas de vapor.**
**Moendas e meias moendas.**
**Taixas de ferro batido e coado.**
**Roda d'agua e dentadas.**
**Arados americanos etc. etc.**
**Rua do Brum n. 38, fundição do Bowman.**

**ESCRAVOS FUGIDOS.**

[illegible]

— Fugio do engenho Itanbenguinha, freguezia de Pão d'Alho, no dia 29 de abril proximo passado, um moleque de nome Ambrozio, de idade de 12 annos, mais ou menos, tamanho de 6 palmos com pouca differença, bem feito de corpo, pés e pernas, secco e espigado, cabeça grande e mal feita por diante, olhos grandes, vivos e um pouco vermelhos, falla apressada, levou camisa e ceroula de algodão da terra, chapéo de palha velho; cujo moleque entrou nesta cidade no dia 30 de abril proximo passado, e no pateo da Santa Cruz foi tomado um cavallo em que vinha montado, e então evadindo-se o referido moleque, depois pela tarde do mesmo dia 30 foi visto no arco de Santo Antonio, o que faz crer que elle continúa a estar por estes arrabaldes: portanto, roga-se ás autoridades policiaes desta cidade que o façam apprehender, e as pessoas particulares que encontrarem o referido moleque, remettam-no a rua do Queimado n. 28, 3º andar, ou ao engenho Itanbenguinha, á tratar com o legitimo dono Joaquim Correia de Vasconcellos, que terão a gratificação correspondente a seu trabalho.

— Fugio no dia 27 do corrente o cabra de nome Pedro, alto, cheio do corpo, pouca barba, e esta mesma costuma a raspar, com alguns dentes faltos na frente, bocca grande, costuma a fallar alto, representa ter de 45 a 50 annos, pés grandes, as vezes anda com alpergatas, e levou com sigo um matolão de couro de carneiro com a borca de couro de cabra cortido, ou de sola, foi montado em um cavallo castanho, levando um par de cassuaes, um par de saccos novos de dous fios, um meio sacco de estopa e uma rede, tendo o cavallo na pá direita um ferro, e no quarto esquerdo outro. Este escravo foi de Pajeú de Flores ou Espinharas, e suppõe-se ter elle ido para estes, ou um destes lugares; e parece elle ser mais mulato do que cabra, assim como tambem tem os cabellos um pouco soltos: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do dito escravo; e quem o prender leve-o ao engenho Araujo, na freguezia da Luz, ou aos Afogados, no sitio que foi do fallecido Vianna, sobrado junto a ponte, que será bem recompensado.

## ATTENÇÃO

Acha-se fugido o escravo de nome Faustino, de idade 40 annos, pouco mais ou menos, cor fula, altura regular, grosso do corpo, bem espadaúdo, barbado, e já com alguns cabellos brancos na barba, braços e pernas grossas e bastante cabelludas, tendo as pernas arqueadas, porém não muito, costuma andar com sambas, e as vezes embriaga-se bastante por gostar muito de beber: portanto roga-se ás autoridades policiaes desta e das provincias limitrophes, que o façam apprehender e leva-lo a seu senhor o major Antonio da Silva Gusmão, na rua Imperial, assim como roga-se aos capitães de campo et apprehensão do dito escravo, que serão bem gratificados.

***Escravo fugido.***

Acha-se fugido desde o dia 30 de mez proximo passado o escravo [illegible] africano, (Congo) de 40 annos de idade, pouco mais ou menos, [illegible] secco de corpo, sem barba e [illegible] [illegible]

## [illegible]

[illegible]

[illegible] capuchinhos.

O Sr. Figueiredo: — [illegible] associações religiosas encobrir ao publico suas doutrinas; de outra sorte conspiram contra o desenvolvimento e realisação de seus proprios fins. Ellas teem alcançado grandes resultados, porque levam em mira espancar pelo trabalho [illegible] material, assim como se esmeram em espancar o pauperismo moral pela mais ampla, pela mais completa diffusão das luzes. (Apoiados; muito bem.)

Senhores, nos tempos que correm, a guarda do trabalho, quêr material, quêr moral, é por todos honrado, as associações [illegible] não escapam da morte senão concorrendo [illegible] para a realisação destas duas condições: 1ª, que o trabalho se torne cada vez mais productivo, e que cada vez se produza mais com as mesmas forças, ou com menores sacrificios; 2ª, que a maior diffusão de uma verdadeira e solida educação tenha lugar, e chegue a instrucção a todos, de modo que os pequenos não sejam desherdados della.

E' por ter sido a associação dos lazaristas fiel a estas duas condições de vida, indispensaveis ao seu merecimento e propagação, que ella, tendo origem no pensamento altamente humanitario dos oito estudantes de Paris (apoiados), é por isso que tem lançado tão profundas raizes no mundo civilisado e no mundo intellectual. (Apoiados.)

O Sr. Correa Neves: — Como as outras instituições religiosas que teem existido.

O Sr. Figueiredo: — Hoje, Sr. deputado pela Parahyba, essa instituição se acha disseminada pela Europa, Asia e America, e vão os seus membros colhendo para a religião copiosos fructos em bem da humanidade.

O Sr. Correa das Neves: — Muito mais se tem colhido das outras instituições religiosas. Isso não é exclusivo dos seus lazaristas; é commum a todas as instituições religiosas.

O Sr. Figueiredo: — Passo agora, senhores, a occupar-me com os capuchinhos.

O Sr. Correa das Neves: Não quero entrar nesta questão, porque não me convem, nem vale a pena.

O Sr. Figueiredo: — Antes, porém, de expôr o que a este respeito penso, devo ainda responder a um topico do discurso do nobre deputado em relação aos lazaristas.

O nobre deputado, ligando os lazaristas com o clero francez e ordem das filhas de S. Vicente de Paulo, enfeixou tudo debaixo do nome de jesuitas, e então disse: « Esses apostolos do erro e do fanatismo...

O Sr. Pedro Luiz: — E da intriga.

O Sr. Figueiredo: — ... sabem viver em todas as épocas...

O Sr. Pedro Luiz: — E' sem questão.

O Sr. Figueiredo: — ... fraternisando com o socialismo. Em 1848 vimo-los abraçados com a dictadura; em 1852 vemo-los acompanhando o golpe de estado desfechado por Napoleão III, e nesse mesmo anno concorrendo para o restabelecimento do imperio. »

Primeiramente direi ao nobre deputado que nenhum desar vem aos lazaristas por essa união com todo o clero francez, a cuja frente está o grande, o eloquente e sapientissimo bispo de Orleans, esse luzeiro da França, que tão subidas honras mereceu na Italia em uma assembléa dos bispos dos paizes catholicos, reunidos em Roma por occasião da canonisação dos martyres do Japão.

O Sr. Pedro Luiz: — Não elogie muito o Sr. Dupanloup, porque actualmente não está muito bem com a curia romana.

O Sr. Figueiredo: — Em segundo lugar—direi tambem ao nobre deputado que a prova de que os lazaristas nunca fraternisaram com os socialistas se acha nessas palavras, que li, de Frederico Ozanam.

O Sr. Pedro Luiz: — Não provam nada. Pelo amor de Deus!

O Sr. Figueiredo: — Se quér prova ainda mais robusta e efficaz, porque é *contraproducentem*, acha-se nas palavras do muito illustrado Sr. Louis Veuillot, que o nobre deputado citou.

O Sr. Pedro Luiz: — Tem defendido o pró e o contra. (Oh! oh!)

O Sr. Figueiredo: — O nobre deputado allegou como prova de que os lazaristas fraternisaram com os socialistas o ter o Sr. Louis Veuillot em 1848 dito que o christianismo fraternisa com as instituições americanas.

O Sr. Pedro Luiz: — E' textual.

O Sr. Figueiredo: — Bom é, Sr. presidente, que o nobre deputado, pretendendo combater as instituições religiosas, cite trechos tão *contraproducentem*.

Eis as palavras do nobre deputado em prova de que os lazaristas fraternisaram em 1848 com o socialismo:

« Em 1848 os seus membros empalmaram a situação, e foram os pregadores mais freneticos das theorias socialistas...

« Em 3 de setembro de 1848 dizia Louis Veuillot;

« Direito divino? Não; porque o jesuitismo « colloca a origem immediata do poder no povo; « elle sympathisa com as instituições americanas. »

« Assim, o jesuitismo accommodava-se em todos os terrenos, manobrava em todos os campos, e sempre á vontade. »

Sr. presidente, Louis Veuillot tinha razão quando escrevia aquellas palavras, pois é doutrina corrente que, se a origem remota está da soberania em Deus, *omnis potestas a Deo*, diz S. Paulo, a sua origem immediata está no povo, e é a essa doutrina, consagrada nas instituições americanas, a que se referia elle.

Portanto em materia de soberania, Louis Veuillot a consagra no trecho citado pelo nobre deputado, e nem outra cousa podia dizer Louis Veuillot, esse escriptor eminentemente catholico, e que eu tenho lido por mais de uma vez, esse amigo intimo do marquez de Valdegama, com o qual associado em seus escriptos combateu o socialismo, Louis Veuillot, que em relação á origem da soberania segue a doutrina eminentemente catholica que [illegible] á razão popular [illegible], não podia dizer outra cousa senão que o catholicismo sympathisa com as instituições americanas, porque todas ellas são fundadas na soberania do povo, e a doutrina [illegible] é clara a este respeito quando diz que [illegible] os poderes politicos está na [illegible] nacional.

Agora, Sr. presidente, vou [illegible] do nobre deputado [illegible]

O Sr. Pedro Luiz: — A ultima parte do que V. Exc. acaba de dizer me parece que não vem a [illegible]

[illegible]

[illegible] christão.

O Sr. Pedro Luiz: — Póde ser que não fosse fiel!

O Sr. Figueiredo: — Faço esta observação porque nem todo o christão é catholico, mas todo o catholico é christão.

O Sr. Pedro Luiz: — Isso é velho.

O Sr. Figueiredo: — Continuou o nobre deputado dizendo: « Isso em 1833. Onze annos depois Bailly, então director da sociedade, revogava este artigo, declarando que os protestantes não podiam tomar parte na grande obra de caridade de S. Vicente de Paulo; [illegible] que desejavam cooperar no trabalho evangelico, recusou seus auxilios, [illegible] dos. Só isto bastava para que os homens de são principios a considerassem desde então estreita, mesquinha, ferrenha e incompativel com o seculo de luz em que vivemos. Não havia Judeu nem Grego perante a sociedade, porque são eguaes perante Jesus Christo: a theoria jesuitica triumphou, e imprimiu-lhe seu cunho selvagem. »

D'ahi exclama o nobre deputado: « Vêde que tal é essa sociedade: não segue a doutrina de Jesus Christo, o qual não via nem Judêus, nem Gregos. »

Sr. presidente, vou refutar este trecho do discurso do nobre deputado com a cartilha do padre Ignacio, por onde aprendi as primeiras lettras. (Riso.)

As virtudes theologaes são tres; fé, esperança e caridade. Frederico Ozanam era catholico, e fervoroso catholico. Frederico Ozanam não podia, pois, unir-se em associação religiosa com os protestantes: eu fallo perante duas illustrações em materias ecclesiasticas.

O Sr. Corrêa das Neves: — Por minha parte declaro que não sou illustração.

O Sr. Figueiredo: — Fallo perante dous representantes da nação que devem ter conhecimentos mais especiaes do que eu destas materias, porque são mui distinctos sacerdotes.

O Sr. Correa das Neves: — Note V. Exc. uma cousa, que, se um protestante me der uma esmola, eu a recebo.

O Sr. Figueiredo: — Sr. presidente, os catholicos estão unidos por estas tres virtudes theologaes: fé, esperança e caridade. O catholicismo resume-se nesta trindade, que se podia reduzir a uma unidade. Qualquer destas virtudes resume todas as outras. (Apoiados.) Quem tem fé catholica, tem esperança de catholico, tem caridade catholica; quem tem esperança de catholico, tem fé e caridade catholica; quem tem caridade evangelica, caridade segundo Jesus Christo apregoou, tem necessariamente esperança e fé catholica. Não póde uma destas virtudes estar desacompanhada; a existencia de uma implica a existencia das outras duas.

O Sr. Pedro Luiz: — Logo, o protestante, tendo fé, tinha esperança e tinha caridade.

O Sr. Figueiredo: — Aqui nesta tribuna foi commettido um grande erro, e eu, catholico, vou destruir esse erro, vou matal-o.

Sr. presidente, Frederico Ozanam não podia reunir-se religiosamente sendo catholico senão com catholicos, e Bailly quando não queria admittir no seio da associação de S. Vicente de Paulo os protestantes estava no seu direito, cumpria o preceito divino, era fiel ás leis da egreja: « *Si ecclesia non audierit, sit tibi Ethnicus et Publicanus.* »

O Sr. Pedro Luiz: — Em nome de Jesus Christo digo: — Não apoiado.

O Sr. Figueiredo: — Os protestantes não partilhando a nossa fé, não tendo a nossa esperança, não podem ter o mesmo ardor de caridade que nós temos, alentados pela fé catholica e animados pela esperança do Evangelho.

O Sr. Pedro Luiz: — Chegou a minha vez de exclamar: — Parece impossivel que se diga isto no parlamento!

O Sr. Figueiredo: — Eis a razão, Sr. presidente, por que Bailly, mantendo a lettra, o espirito e a verdade do artigo 1º da instituição dos lazaristas, promulgado por Frederico Ozanam, não quiz admittir os protestantes no seio de uma associação catholica.

O Sr. Pedro Luiz: — Caritativa.

O Sr. Figueiredo: — E senão, Sr. presidente, vejamos os disparates que d'ahi resultavam.

Supponhamos que Bailly chamava os protestantes para a associação dos lazaristas. Esta associação religiosa tem como principal dever amar o proximo, e entre os proximos o maior delles, aquelle que é objecto de toda a veneração da parte dos catholicos, é o summo pontifice. Se o protestante não communga a fé do lazarista, quando o lazarista comparecesse ante o altar para orar por Pio IX o protestante oraria pela destruição do papado; não estando esses homens unidos na mesma fé, na mesma esperança, e ligados pelos mesmos laços de caridade, as suas orações e cultos differentes, em vez de encaminharem á união das almas, os levaria á divisão dellas, pela divergencia de suas idéas e crenças.

A oração dos heterodoxos conduz á divisão dos espiritos, como a dos scismaticos conduz á separação dos corações. O que é a oração catholica?

Não é a elevação da alma catholica, não é a elevação do homem...

O Sr. Pedro Luiz: — Do homem, não, senhor; é preciso que seja catholico.

O Sr. Figueiredo: — Satisfarei ao nobre deputado, porque estou tratando mesmo da oração catholica. A oração não é a elevação do homem catholico para Deus, inspirada pela fé, alentada pela esperança, animada pela caridade, auxiliada pelos sacrificios e sacramentos, dirigida pela autoridade da egreja, tendo por fim directo alcançar um bem sobrenatural por meio de obras santas? O impio não ora, porque não crê, não espera e não ama; o heterodoxo ora, porém de um modo diverso do por que ora o catholico. Rompendo com a unidade catholica o heterodoxo [illegible] da crença e o laço da caridade, sua oração não tem o ardor, nem a segurança, nem a universalidade da oração catholica. Portanto, se o protestante não ora no mesmo altar, não obedece á mesma autoridade ecclesiastica, não adora a Deus debaixo das formulas necessarias que o catholico adora, não póde fazer parte de uma associação religiosa formada por catholicos.

O Sr. [illegible]

[illegible]

[illegible] do progresso moral do espirito humano; quando ouvi ao nobre deputado dizer que os capuchinhos dizem do pulpito cousas que fazem corar a um corneta de regimento; [illegible]

Sr. presidente, tudo isto [illegible] excitou pezar, por ver tão injustamente, tão cruelmente apreciados os religiosos [illegible] associação catholica a todas a provincias do imperio.

Sr. presidente, eu não cansarei a casa em repetir ou nomear uma por uma as egrejas, as vastas e bem construidas matrizes, os [illegible] e outros [illegible] levantados pelos capuchinhos, que o nobre deputado chama de melhoramentos materiaes, porque eu não poderia repetir em duas horas, percorrendo provincia por provincia, comarca por comarca, os grandes beneficios, os innumeros bens que esta associação catholica tem feito ao paiz, e que só [illegible] mercê de Deus continuará a fazer. Sr. presidente, o que é que o nobre deputado chama melhoramento material? A construcção de um cemiterio, onde os restos mortaes dos nossos semelhantes são guardados e livres dos insultos do tempo e dos animaes! Os cemiterios, onde a piedade filial, onde o coração humano, vae inspirar-se e admirir a certeza de que neste mundo de illusões só ha uma cousa real, a virtude, e que a nossa verdadeira patria é o céu, sendo que a terra e tudo quanto nella existe é pó e só pó! O nobre deputado chama melhoramento material á construcção de egrejas, onde os fieis vão orar, onde entram, muitos com o coração perverso, com planos sinistros na cabeça, mas d'onde sahem muitas vezes com o coração melhorado, com essas idéas perniciosas desvanecidas! O nobre deputado chama a isto progresso material?

Sr. presidente, eu considero a isto progresso e progresso eminentemente moral; mas, como o nobre deputado chama isto progresso material, concedo; vejamos, porém, se estes grandes apostolos, se estes dignos padres, têm feito no paiz alguma cousa que se possa chamar com propriedade progresso moral.

Eu creio que o nobre deputado chamará progresso moral o amor do trabalho, o amor da ordem, a tranquilidade publica, a extincção de uma revolução, o evitar a effusão de sangue, o soccorrer as cidades pestiferadas, etc., etc.! Creio que tudo isto é melhoramento, é bem moral. Pois bem, tudo isto e muito mais ainda têm feito esses verdadeiros apostolos em grande escala, e para prova citarei poucos factos.

Sr. presidente, por occasião da execução da lei do censo em minha provincia preparou-se uma assustadora tempestade, porque, sem ninguem esperar, de repente, e em todos os pontos, appareceu grande agglomeração de homens, uns armados, outros [illegible], mas todos com o pensamento fixo de combater pelas armas a lei do captiveiro, assim chamavam elles á lei do censo. Estava na presidencia nesse tempo o Sr. Vicente de Oliveira, e mais de 7,000 homens [illegible] comarca do Páu d'Alho, uns armados de granadeiras, outros de clavinotes, outros de cacetes, facões, etc., mas todos com a idéa fixa de combater a lei do captiveiro. A força de que o presidente podia dispôr era insignificante para chamar á ordem essa grande agglomeração de homens sem direcção e sem guias: então o presidente teve a inspiração de recorrer aos capuchinhos, de recorrer a esse benemerito Fr. Caetano, que acaba ha pouco de erguer das ruinas a tradicional egreja de S. Sebastião na capital do imperio, e na tarde de 5 de maio de 1852 chama Fr. Caetano, expõe-lhe a situação critica da provincia, expõe-lhe a impossibilidade em que estava de combater aquella multidão sem muito derramamento de sangue, tanto mais quanto outros grupos se reuniam em outros pontos da provincia. Fr. Caetano, apenas ouve o presidente da provincia, marcha para o lugar, só e desacompanhado, tendo apenas sobre seu peito o condão da sua força, a imagem do crucifixado e a sua roupeta de capuchinho; chega ás proximidades de Páu d'Alho á noute, onde se achavam em guerrilhas centenares de homens armados, com as mais sinistras intenções; e ahi, só, fiando-se na palavra evangelica, mostra-lhes o erro em que se acham e lhes aconselha a deporem as armas. Depois de alguma hesitação, hesitação que se augmentou, porque neste interim, e contra a vontade do capuchinho, appareceu um grupo de força armada mandada pelo governo, elle obteve o triumpho que a cruz sempre costuma obter.

O Sr. Souza Baqueira: — Tudo isto é verdade; a provincia inteira o testemunha.

O Sr. Figueiredo: — Sr. presidente, tudo isto se fazia de noute, nas trevas, no meio da matta; no dia seguinte entrava na villa de Pau d'Alho um frade diante de 3,000 homens com as armas [illegible] das. Fr. Caetano immediatamente recolhe á [illegible] as armas, quebra as pontas das facas, faz [illegible] tamente moral?...

O Sr. Pedro Luiz: — [illegible] facto.

O Sr. Figueiredo: — Sr. presidente, [illegible] de Olinda [illegible] serviço que prestou nesse momento a provincia [illegible]

[illegible]

[illegible] posição — Respeito ao clero! respeito ás irmãs da caridade!

Respeito ao clero, seja qual for o seu habito religioso; respeito ao clero, porque seus membros nos fazem, nos promettem bens que os legisladores, os poderosos [illegible] dar-nos.

Respeito [illegible] fallam em nome da religião, que presta á sociedade o mais util apoio, apoio indispensavel ao Estado, porque só a religião dá aos dogmas sociaes um apoio efficaz; porque sem ella todo o poder torna-se [illegible] a religião pelo [illegible] seus ministros só nos impõe deveres; respeito ao clero porque, se elle exige de nós deveres infinitos, tambem nos promette recompensas infinitas; respeito ao clero porque, se para recompensa dos serviços civis os poderes humanos [illegible] muitas vezes a vaidade, excitam as paixões, as rivalidades, o orgulho, a religião faz o contrario, em vez de excitar as paixões abate-as, e faz com que o orgulho seja substituido pela humildade.

Finalmente respeito ao clero, porque só elle em nome da religião nos póde alentar com a esperança futura para soffrer com resignação os males desta vida presente; só elle póde explicar os effeitos funestos das desegualdades sociaes, muitas vezes engendradas pela injustiça de nossas leis.

E, quanto ás irmãs da caridade, Sr. deputado, respeito a essas dignas mulheres, porque ellas teem o condão, o segredo que nós os homens não podemos ter. Na mulher está o segredo da regeneração do homem, porque, como diz o padre Lacordaire, no seu coração está o santuario da piedade, da [illegible] da caridade que ama; o amor e [illegible] é o destino, é o papel glorioso da mulher neste mundo. E se a mulher, e principalmente a mulher que se vota á caridade, que se vota á pobreza, póde substituir uma mãe, uma irmã, nos hospicios, nas casas de [illegible] de orphãs.

Sr. presidente, é muito bom ouvir aquelles que nunca foram orphãos, que não tiveram a desdita de ser expostos, clamar contra essas desvalidas mães que a piedade de S. Vicente de Paulo legou aos expostos e aos orphãos; é muito bom ouvil-os clamar porque não soffreram [illegible] nunca haver encontrado o sorriso de uma mãe ao entrar neste mundo, o que é nunca ter saboreado as doces alegrias da familia, o que é não poder sentir [illegible] de um amigo, o que é morrer sem que uma lagrima, sem que uma mão amiga possa ajudar aos ultimos momentos. Pois bem; a irmã da caridade é o que melhor podemos dar a esses infelizes filhos da libidinagem e da miseria, que não conhecem [illegible] tiveram a desdita de perdel-os na tenra edade; a esses infelizes não lhe podemos dar protector, guia mais seguro para dirigil-os na consciencia, formar-lhes o coração, fazer delles bons cidadãos uteis para o Estado, e talvez santos para o céo (quem sabe?).

Dito isto, Sr. presidente, vou terminar, fazendo breves reflexões sobre algumas palavras que ouvi ao nobre deputado pela provincia de Minas em relação ao Sr. vice-presidente da provincia do Ceará, o Dr. Vicente Alves de Paula Pessôa.

Arguiu-o o nobre deputado [illegible] cavalheiro por ter demittido o delegado de policia e substituido por outro, filho da mesma localidade, na cidade do Icó, consistindo a accusação em ser o delegado amigo do vigario Frota, e [illegible] garantias que lhe não [illegible] titulo em occasião em que se [illegible] um processo contra o [illegible] mesmo vigario.

Custa-me, Sr. presidente, [illegible] dizer algumas palavras em abono do vice-presidente do Ceará, por ser elle meu [illegible] amigo; direi todavia que, se o nobre deputado conhecesse o caracter do Dr. Vicente de Paula Pessôa, não lhe faria as arguições que lhe fez. Posso asseverar á camara que o Dr. Vicente de Paula Pessôa é incapaz de dar uma demissão que não seja muito de accordo com os interesses publicos.

Sr. presidente, a vida do Dr. Vicente de Paula Pessôa como magistrado é muito publica, muito conhecida; como juiz municipal elle deu provas da maior integridade nessa grande questão de cedulas falsas na capital do Ceará (apoiados): em todas as comarcas onde esteve, quer em Sergipe, quer no Rio Grande do Norte, quer no Ceará, elle se tem portado como magistrado integro.

Assim, Sr. presidente, o Dr. Vicente de Paula Pessôa, sem pretenção a aspirar cargos administrativos, porque elle não quer viver disso, e vive só de ser magistrado, o magistrado que não é politico, se fez algumas demissões, as fez na maior parte para preencher vagas que se davam, e outras porque o serviço publico urgentemente as reclamava.

Todos nós sabemos, Sr. presidente, que o Ceará ha quatorze annos jazia debaixo do dominio conservador; todos nós sabemos que a deputação daquella provincia veio para aqui contra a vontade, contra os delegados militares do Sr. Dr. José Bento (apoiados); que muito é, pois, que após quatorze annos, quando não se trata de eleições, um presidente de provincia faça meia duzia de substituições?

Quanto ao outro facto apontado pelo nobre deputado, peço licença á camara para duvidar de sua existencia, porque não é possivel que o presidente do Ceará nomeasse uma autoridade policial incapaz de garantir os direitos dos cidadãos, inclusive os do vigario Frota, cidadão muito honesto, muito probo, que tem relações de amisade com o actual vice-presidente o Sr. Dr. Paula Pessôa. [illegible] que todas as censuras [illegible] não passam de meras conjecturas da parte do nobre deputado, ou sem duvida de informações muito inexactas.

Tenho concluido. (Muito bem.)

(O orador é cumprimentado.)

## O QUE VAE PELO MUNDO.

Do *Jornal do Commercio* de Lisboa transcrevemos o seguinte artigo, alli publicado sob o titulo — *O breve pontificio*:

« Acaba de publicar-se o breve endereçado pelo papa Pio IX ao arcebispo de Munich. A data é antiga, porque foi expedido em fins de dezembro do anno passado; porém só agora é licito ao publico examinar-se [illegible] não só contra a liberdade, como contra as sciencias, as letras e a civilisação.

« [illegible]

[illegible]

« A noticia, que [illegible]

[illegible] sim se vingava e defendeu contra as opiniões e [illegible]

« [illegible] difficeis, em que a autoridade dos bispos é mais do que nunca necessaria para assegurar a unidade e integridade da doutrina catholica, e em que importa mantel-a em toda a plenitude « não podemos deixar de ficar extraordinariamente surprehendido, ao ver a convocação do mencionado congresso, feita e publicada em nome de alguns particulares; de modo que nada havia [illegible] natural, vigiar, e dirigir a doutrina, [illegible] que toca á sciencia theologica. Sem duvida é esta occorrencia de todo o ponto nova e insolita na egreja.

« E, por isso, veneravel irmão, não deixámos communicar-vos o nosso sentimento para que vós e os veneraveis bispos da Allemanha, julgando com segurança, se o projectado [illegible] da egreja.

« Estavamos ao mesmo tempo certo, veneravel irmão, que em virtude do [illegible] pastoral, empregarieis todos os conselhos e esforços do vosso zelo, para impedir que d'esse congresso proviesse qualquer damno ou á integridade da fé e da doutrina catholica, « ou á plena obediencia que os catholicos de todas as hierarchias e condições devem á autoridade da egreja, e á missão que lhe compete de ensinar.

« Não podemos todavia dissimular, que experimentamos grandes inquietações; porque, receiamos que o exemplo d'esse congresso, reunido sem concurso da autoridade ecclesiastica, [illegible] no espiritual, e de disciplina legitima, que em virtude da instituição divina, incumbe propriamente ao pontifice romano, e aos bispos em união e accordo com o successor de S. Pedro; e o qual, mediante a perturbação [illegible] terra de fé não venha a enfraquecer-se alguns animos.

« Tambem receiavamos, que no projectado congresso se emittissem e sustentassem opiniões e systemas, os quaes sobretudo [illegible] podiam pôr em perigo a pureza da doutrina catholica e o dever da submissão. Porque, sempre recordar-nos com magoa profunda, [illegible] do encargo, que lhe foi commettido, ha sido constrangida nestes ultimos tempos a censurar e prohibir as obras de alguns escriptores allemães, que não sabendo libertar-se de certo principio ou methodo de uma falsa sciencia, ou da enganadora philosophia da época, foram induzidos involuntariamente, como folgamos de acreditar, a formular e ensinar doutrinas, que se afastam do verdadeiro sentido e da legitima interpretação de varios dogmas da nossa santa fé.

« D'esta arte reproduziram erros já condemnados pela egreja; e explicaram, em sentido inteiramente erroneo, a indole e o caracter proprio da divina revelação e da fé.

« Tambem sabiamos, veneravel irmão, que entre os catholicos dados ao estudo das altas sciencias, [illegible] revelada.

« D'aqui se segue, que esses catholicos, victimas de desgraçadas illusões, se encontram muitas vezes de accordo com os que declamam contra os decretos desta sé apostolica e das nossas congregações; dizendo que essas decisões são um obstaculo ao livre progresso da sciencia, expondo-se assim a romper os sagrados vinculos de obediencia, que [illegible] á vontade divina, devem ligal-os a esta mesma sé apostolica, instituida por Deus mesmo como interprete e defensora da verdade.

« Não ignoramos outro-sim, que na Allemanha haviam prevalecido falsas prevenções contra a antiga escola, e contra a doutrina dos grandes doutores, que a egreja universal venera pela admiravel sabedoria e santidade de sua vida.

« Essa falsa opinião, vulnera a propria autoridade da egreja, que por espaço de tantos e successivos seculos, não só permittiu que se cultivasse a sciencia theologica, segundo o methodo desses doutores, e segundo os principios consagrados pelo unanime accordo de todas as escolas catholicas; como aliás muitas vezes elogiou a sua sciencia theologica e a recommendou efficazmente, por offerecer o melhor meio de defender a fé e as armas mais terriveis contra os seus inimigos.

« O dever tão importante do nosso supremo ministerio apostolico, e o amor particular, que professamos a todos os catholicos de Allemanha, porção mui predilecta do rebanho do Senhor, solicitavam e attrahiam para todas essas idéas o nosso entendimento, preoccupado por tantas outras agitações; e por isso, apenas recebemos a noticia do projectado congresso, tivemos cuidado de nos fazer tornar as ponderações acima expostas. Quando fomos succintamente informados, que [illegible] as rogativas dos autores desse congresso, havieis concedido, veneravel irmão, a autorisação de o celebrar, que o havieis solemnemente inaugurado pela celebração dos santos mysterios, [illegible] que se não afastavam da doutrina da egreja catholica; quando [illegible] os membros do congresso imploraram a nossa benção apostolica, [illegible] seus piedosos desejos. Entretanto, aguardavamos com a maior anciedade as vossas letras, afim de recolher por vós mesmo, veneravel irmão, e nos devidos pormenores, tudo o que, de algum modo dissesse respeito a esse congresso.

« Agora, que de vós recebemos o que aguardavamos tão vivamente, entrámos esperança de que, com ajuda de Deus, este congresso, como nos asseveraes, será de grande utilidade na Allemanha para a egreja catholica. [illegible] os membros do congresso, [illegible] proclamaram, que o progresso das sciencias e o [illegible] erros da nossa época, tão desgraçada, depende completamente da intima adhesão ás verdades reveladas, que a egreja catholica ensina. [illegible] e professaram esta verdade, que os verdadeiros catholicos, [illegible]

[illegible]

[illegible]

## A segunda vida.

SONHOS E DESVARIOS—VISÕES E PHANTASMAS.

*O sonho de um inquisidor.*

[illegible] proteger ou julgar? [illegible] supremo da santa irmandade, na época em que a devota Hespanha, reduzida hoje á suas corridas de touros, se deleitava ao esplendido e vibrante espectaculo de seus autos de fé!

Como chegues eu a este elevado posto que, mercê de Deus, nunca servio de [illegible] a meus deveres [illegible] presidia a esse terrivel tribunal, quando [illegible] á minha presença [illegible] No entanto tive bastante força [illegible] para me conter. Era um juiz e não um defensor. Procurando salval-a, perdel-a-ia, e com ella me perderia a mim proprio, não havia duvidar. Conservei-me, pois, impassivel, na apparencia ao menos.

Chegado o momento do interrogatorio, dirigi-lhe perguntas habilmente concebidas de modo a inspirar-lhe respostas favoraveis á sua causa e que não fossem para mim compromettedoras; mas a imprudente Leiagé, que tambem me havia reconhecido, lançava-me olhares de [illegible] e surpresa, respondendo ao desatino e da maneira mais desacertada.

Um frade, com o rosto tapado de preto, vestido de preto, colocado a meu lado, perguntou-lhe [illegible]

« Não sou como alguma dessas, [illegible] christã; não passo de uma pobre moça culpada apenas de amar o proximo. »

E, assim se exprimindo, encarou-me de novo com olhos humidos e supplicantes, [illegible] os meios para salva-la antes de proferir-se a sentença.

Um dos juizes propôz que se lhe queimassem primeiro os pés para obriga-la ás confissões. Um outro opinou pelo emprego das tenazes de ferro em brasa.

Fóra de mim, levantei-me para fallar. Senti a lingua presa [illegible] no paladar; de balde agitei os labios convulsivos, não pude articular palavra.

O monge mascarado, que me estava vizinho, deu-se pressa em interpretar o meu pelo seu pensamento, declarando que a minha opinião era empregar simultaneamente o braseiro e as tenazes para chegar com rapidez e mais seguramente ao desenlace da verdade.

A minha proposta foi aceita por acclamação, applaudiram meu zelo, e a pobre e innocente creatura, despojada de seus vestidos, foi brutalmente atirada sobre o cavallete.

Os irmãos atormentadores haviam preparado já os instrumentos de tortura. O grito de raiva e desesperação que [illegible] tomaram-se pelo signal que ordenava entrar em funcção. Colocaram o braseiro debaixo dos pés da donzella moça; as tenazes crepitando [illegible] as carnes de seus membros delicados; [illegible] pela sala o cheiro de carne queimada.

Leiagé [illegible] agonia, porém não havia deixado de cravar seus olhos nos meus, e esse olhar tão profundo, tão doloroso, em que a amargura da expressão não fizera desapparecer de todo a expressão da ternura, traspassava-me de lado a lado, e morreria de certo se não houvera acordado.

Por haver presidido a esta audiencia do Santo Officio, permaneci oito dias de cama, soffrendo, agitado, febricitante.

Estou firmemente capacitado que após semelhante [illegible] á apoplexia mortes causadas [illegible]

A [illegible] devorada.

[illegible] amigo, a obra que se intitula *Noites de S. Petersburgo*. O livro parece prometter-me alguns momentos de deleite; [illegible] de Maistre [illegible] o gracioso autor da *Viagem á roda do meu quarto*, e foi com seu terrivel irmão José que tive de me ver a braços!

Abrindo o volume, [illegible] ao acaso, facil me foi convencer-me [illegible]:

« No dominio [illegible] viva, reina uma violencia manifesta, uma especie de raiva prescripta, que arma a todos os seres em mutuos funera.... Já no [illegible] a presentir esta lei: desde o immenso catalpa até a mais humilde graminea quantas plantas morrem, quantas são mortas? Entrando porém no reino animal, a lei toma de subito espantosa evidencia..... Ha insectos devastadores, reptis, aves, peixes de rapina, e quadrupedes carnivoros. Não ha um só instante em tempo em que o ser vivo não seja devorado por outro. A' cima destas innumeras raças de animaes está collocado o homem, cuja mão destruidora não poupa cousa alguma que tenha vida; mata para alimentar-se, mata para se vestir, mata para se adornar, mata para aggredir, mata para defender-se, mata para distrair-se, e mata para matar. »

Doutrinado desta maneira dei o caso por averiguado.

Até este dia tive a estulta pretenção de tomar as importancias de um Dom Quixote de passarinhos, até de insultos os animaes, tanto em geral como em particular; aconteceu-me não raras vezes intrometter-me nas brigas de cães e dos gatos, sahir do conflicto com alguma dentada, ou arranhão; nas lutas de um gallo contra outro, de um carneiro contra outro carneiro, ou mesmo de um homem contra um homem, e tirar em resultado uma bordoada, uma chifrada, ou um bom par de socos. Não me apanham n'outra; e visto que é destino tanto dos homens como das alimarias devorarem-se entre si, que me importa que as páras comam as toutinegras, que estas façam o mesmo aos insectos coleopteros, que estes se alimentem com as minimas existencias da creação?

Quasi adormecido em um dos bancos de meu jardim, segurando ainda na mão o volume de José de Maistre, deste modo argumentava comigo mesmo, quando [illegible] por quanto via sahir o galho de uma arvore debruçada para mim uma aranha fiando o tecido de sua têa. Terminada que foi a róda de fina trama, e mal [illegible] ella dentro do seu pequeno [illegible], uma mosca irisada de brilhantes reflexos, [illegible] Ao principio aventurou alguns esforços vacillantes para se desprender da armadilha [illegible] cabeça fóra de seu esconderijo.

Eu podia ter salvado a [illegible] parou-me como um raio esta [illegible] segundo o que acabava de lêr, não [illegible]

Além de que, o movimento [illegible]

[illegible]

(Continuar-se-ha.)

[illegible] TYP. [illegible] F. & FILH[illegible]